



GOVERNO  
DO ESTADO  
Mato Grosso  
do Sul

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLI n. 10.043 Campo Grande, quinta-feira, 5 de dezembro de 2019. 194 páginas

## PODER EXECUTIVO

<b>Governador</b> .....	<b>Reinaldo Azambuja Silva</b>
Vice-Governador .....	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização .....	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde .....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho .....	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura .....	Murilo Zauith

## SUMÁRIO

LEIS .....	2
DECRETOS NORMATIVOS.....	3
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	17
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL .	19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	19
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	32
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	99
ATOS DE LICITAÇÃO .....	105
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	127
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	175
MUNICIPALIDADES .....	180
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	192

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização  
**[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) – [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)**

**LEIS**

LEI Nº 5.445, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Inclui no Calendário Oficial de Eventos do de Mato Grosso do Sul, o dia 24 de outubro de cada ano, como o Dia da Padroeira do Município de Ladário-MS, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora dos Remédios, feriado municipal.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, o dia 24 de outubro de cada ano, como o Dia da Padroeira do Município de Ladário - Mato Grosso do Sul.

Art. 2º No dia 24 de outubro, anualmente, se comemora o dia de Nossa Senhora dos Remédios, e, é feriado municipal, decretado pela Lei Municipal nº 53, de 02 de maio de 1958.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.446, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Declara de Utilidade Pública Estadual da Associação dos Agricultores (as) Familiares Furnas do Rincão, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede e foro no Município de Jaraguari-MS.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual da Associação dos Agricultores(as) Familiares Furnas do Rincão, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e de natureza filantrópica, com sede e foro no Município de Jaraguari-MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.447, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Declara a Utilidade Pública da Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos - Casa de Apoio Divina Misericórdia "Tia Anita", com sede no Município de Ivinhema.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Estadual da Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos - Casa de Apoio Divina Misericórdia "Tia Anita", com sede no Município de Ivinhema.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.448, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a afixação de cartaz informando o telefone do Centro de Valorização da Vida - 188, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a afixação de cartaz informando o telefone do Centro de Valorização da Vida - 188, nos espaços públicos, em local de fácil visualização.

Parágrafo único. O cartaz deverá medir no mínimo 297x210 mm (Folha A4), com escrita legível, contendo os seguintes dizeres, com destaque para o número de telefone:

*"CVV. Como vai você? Ligações de prevenção do suicídio feitas para o CVV pelo número 188."*

Art. 2º O cartaz será afixado em locais de grande circulação de pessoas em Mato Grosso do Sul, como terminais rodoviários, veículos de transporte coletivo, Unidades Básicas de Saúde, hospitais, escolas, instituições financeiras, tanto estabelecimentos particulares, como órgãos públicos.

Art. 3º O Estado poderá desenvolver ações complementares para a divulgação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

LEI Nº 5.449, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a proibição de promover a impermeabilização de bens móveis usando solventes inflamáveis em locais residenciais.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As pessoas jurídicas e físicas, que trabalham com impermeabilização de bens móveis a base de solventes inflamáveis, ficam proibidas de prestarem esse tipo de serviço aos consumidores finais, não devendo realizar ou aplicar a impermeabilização desses produtos em locais residenciais.

Art. 2º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor, nos termos que dispõem os art. 56 e 57, devendo a multa a ser estipulada em regulamentação própria e revertida para o Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor (FEDDC).

Art. 3º A fiscalização do cumprimento desta Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 15.319, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre a alteração na destinação dos recursos provenientes da Fonte de Recursos 01 – DRE (Desvinculação de Receita do Estado), e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 18 da Lei nº 5.236, de 16 de julho de 2018, e

Considerando o disposto no Manual Técnico de Orçamento de 2019, da União (MTO), quanto à destinação dos recursos provenientes da Desvinculação de Receita da União (DRU), mediante agregação na Fonte de Recursos "00 – Recursos Ordinários",

D E C R E T A:

Art. 1º As receitas da Fonte de Recursos 01 – DRE (Desvinculação de Receita do Estado), a partir do mês de dezembro de 2019, passam a compor a Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 2º Os saldos na Fonte de Recursos 01 – DRE (Desvinculação de Receita do Estado), existentes em 29 de novembro de 2019, serão agregados na Fonte de Recursos 00 – Recursos Ordinários do Tesouro.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 14.947, de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2019.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.320, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Regulamenta a Lei nº 5.338, de 30 de abril de 2019, que institui o Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP), nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 5.338, de 30 de abril de 2019, que institui o Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos (PROACAP), destinado à atualização cadastral dos estabelecimentos de natureza agropecuária e extrativa vegetal e à obtenção de informações relativas ao estoque de animais bovinos e bubalinos.

CAPÍTULO II  
DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I  
Da Atualização Cadastral dos Estabelecimentos

Art. 2º As pessoas naturais ou jurídicas que explorem atividades agropecuárias e/ou extrativas vegetais, em imóvel próprio ou alheio, e as que, ainda que não explorem atividades agropecuárias e extrativas vegetais, concedam, total ou parcialmente, a terceiro, sob condição de arrendamento, parceria, comodato, cessão gratuita ou outra, a posse ou o direito de uso do imóvel rural de que detenha o domínio ou a posse, devem atualizar os seus dados cadastrais constantes no Cadastro da Agropecuária (CAP), que compõe o cadastro de contribuintes do Estado.

§ 1º A atualização cadastral deve ser feita:

I - até o dia:

a) 31 de maio de 2020:

1. para os estabelecimentos que possuam estoque de animais bovinos e bubalinos, no exercício de 2019;

2. para pessoas naturais ou jurídicas que, ainda que não explorem atividades agropecuárias e extrativas vegetais, concedam, total ou parcialmente, sob condição de arrendamento, parceria, comodato, cessão gratuita ou outra, a posse ou o direito de uso do imóvel rural de que detenha o domínio ou a posse, à estabelecimentos que possuam estoque de animais bovinos e bubalinos, no exercício de 2019;

b) 30 de setembro de 2020, para as demais pessoas;

II - de forma eletrônica, mediante acesso ao módulo Cadastro Eletrônico da Agropecuária (e-CAP), opção "alteração cadastral - PROACAP" no endereço eletrônico [www.icmstransparente.com.br](http://www.icmstransparente.com.br), observado o disposto nos arts. 30 e 31 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS.

§ 2º A atualização cadastral, realizada na forma deste artigo, será homologada:

I - automaticamente, quando os dados puderem ser confirmados por meio de integração com outros órgãos para o compartilhamento das informações relativas à pessoa, endereço, estabelecimento rural, contabilista e demais dados necessários ao cadastramento;

II - pelo chefe da agênia, após a confirmação dos dados informados e/ou o saneamento das exigências por ele apontadas, nos demais casos.

§ 3º Para que o estabelecimento de produtor rural que explore a atividade econômica, na condição de arrendatário, parceiro outorgado, comodatário, cessionário ou qualquer domínio ou posse decorrente de termo de concessão, realize a atualização cadastral, é indispensável que tenha sido homologada a atualização cadastral do proprietário concedente.

§ 4º No momento da tentativa da realização da atualização cadastral, pelo estabelecimento de produtor rural que explore a atividade econômica, na condição de arrendatário, parceiro outorgado, comodatário, cessionário ou qualquer domínio ou posse decorrente de termo de concessão, caso o proprietário concedente não tenha efetuado a atualização cadastral:

I - o proprietário cedente será notificado da tentativa, em seu endereço eletrônico, na caixa de mensagens eletrônicas disponibilizada no ambiente seguro do portal ICMS Transparente, denominado "Minhas Mensagens", a fim de que realize a sua atualização cadastral;

II - ao estabelecimento de produtor rural que realizou a tentativa, na forma deste parágrafo, o prazo para a realização da atualização cadastral fica dilatado por mais 30 dias, a contar da data da homologação da atualização cadastral do proprietário concedente.

Art. 3º O módulo e-CAP, concernente à atualização cadastral de que trata o artigo 2º deste Decreto, dispõe de informações contidas no cadastro do estabelecimento do produtor rural, as quais devem ser, em cada campo:

I - mantidas, quando corretas;

II - alteradas, quando apresentem incorreções ou estejam desatualizadas;

III - acrescentadas, quando não estejam preenchidas.

§ 1º Os dados relativos ao estabelecimento e/ou ao imóvel rural serão atualizados com base nas informações contidas no Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CAR-MS), de que trata o Decreto nº 13.977, de 5 de junho de 2014, operacionalizado e controlado pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL), desde que o produtor e/ou o proprietário tenha realizado o referido cadastro.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput* deste artigo, quando os dados não puderem ser confirmados por meio de integração com outros órgãos para o compartilhamento das informações relativas à pessoa, endereço, estabelecimento rural, contabilista e aos demais dados necessários ao cadastramento, os documentos exigidos para a comprovação das informações alteradas e/ou acrescentadas devem ser digitalizados e anexados, no momento da atualização cadastral.

§ 3º Quando o município e a coordenada da sede da propriedade, informados pelo produtor rural, corresponderem à informação constante no Cadastro Ambiental Rural de Mato Grosso do Sul (CAR-MS), ainda que conste outro município no Cadastro de Contribuintes do Estado, a informação será atualizada, prevalecendo o município constante no cadastro do CAR-MS.

§ 4º Nos casos em que a posse imobiliária esteja submetida a processo de regularização fundiária ou de implementação de assentamentos rurais, ou ainda, em litígio, em razão de a propriedade e/ou de a posse estarem sendo discutidas judicialmente, desde que sejam apresentados, pelo produtor rural, os documentos citados no art. 5º da Lei nº 5.345, de 30 de maio de 2019, e realizada a atualização cadastral, a inscrição estadual será mantida ativa pelo prazo de 12 meses, a partir da data da homologação da atualização cadastral.

§ 5º Findo o prazo de que trata o § 4º deste artigo e não cessada a precariedade da posse do imóvel, o prazo poderá ser automaticamente prorrogado por igual período.

§ 6º É de inteira responsabilidade do contribuinte a verificação e a confirmação das informações contidas no cadastro.

Art. 4º Na atualização cadastral realizada nos termos desta seção, os contribuintes ficam isentos do pagamento da taxa de serviços estaduais referente à alteração cadastral, prevista no item 46.01 da Tabela de Taxas de Serviços Estaduais, constante no Anexo da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997.

#### Seção II

##### Da Declaração de Estoques Efetivos de Animais Bovinos e Bubalinos

Art. 5º Os produtores rurais devem declarar ou ter declarado os estoques efetivos dos animais bovinos e bubalinos existentes em cada um de seus estabelecimentos durante a etapa de vacinação contra a febre aftosa, realizada nos seguintes períodos, conforme a região sanitária:

I - de 1º de maio a 15 de junho de 2019, para os estabelecimentos localizados nas regiões do Planalto e na Zona de Fronteira;

II - de 1º de maio a 30 de junho de 2019, para os estabelecimentos localizados na região do Pantanal, quando optantes pela vacinação em maio;

III - de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2019, para estabelecimentos localizados na região do Pantanal, quando optantes pela vacinação em novembro, observado o disposto no § 1º deste artigo.

§ 1º Na hipótese do inciso III do *caput* deste artigo, havendo prorrogação do período de etapa de vacinação, por ato expedido pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), a declaração de estoques efetivos dos animais bovinos e bubalinos deve ocorrer durante o período constante no referido ato.

§ 2º A declaração do estoque efetivo deve ser entregue:

I - no caso de espólio, em uma Unidade de Atendimento da IAGRO, observada a exigência da apresentação, pelo inventariante, ou pelo administrador legal, de autorização expedida pelo Poder Judiciário;

II - nos demais casos, por meio eletrônico, mediante acesso ao Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), disponibilizado no endereço eletrônico [www.iagro.ms.gov.br](http://www.iagro.ms.gov.br).

§ 3º Observado o disposto no § 3º deste artigo, o estoque efetivo a que se refere o *caput* deste artigo deve ser:

I - aquele existente na data em que for concluída a vacinação, sendo considerado o estoque efetivo do respectivo estabelecimento;

II - especificado por espécie, sexo e idade (era).

§ 4º Em relação ao inciso I do § 3º deste artigo, entende-se por data da conclusão da vacinação, a data da declaração no Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO).

§ 5º Não se aplica, à declaração de estoques efetivos dos animais bovinos e bubalinos, de que trata este artigo, o disposto no Decreto nº 8.354, de 22 de setembro de 1995.

§ 6º Inclui-se no disposto neste artigo o produtor rural que, estando ou não inscrito no Cadastro da Agropecuária (CAP), possua, em seu estabelecimento, gado bovino e/ou bubalino não declarado, devendo, quando não inscrito, inscrever-se previamente no referido cadastro, na forma do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS.

Art. 6º A IAGRO poderá fiscalizar, prioritariamente, para conferência de estoque nos respectivos estabelecimentos, os produtores rurais que:

I - incluírem animais em fichas sanitárias novas, abertas durante as etapas de vacinação, com início em:

a) maio de 2019 e término em junho de 2019;

b) novembro de 2019 e término em dezembro de 2019;

II - possuírem fichas sanitárias sem saldo de animais;

III - ultrapassarem a capacidade de suporte de animais por hectare do estabelecimento.

Parágrafo único. Para efeito de cálculo de capacidade de suporte em unidade animal por hectare, será considerada a área total do estabelecimento.

### Seção III

#### Das Informações Relativas à Alteração dos Estoques de Animais Bovinos e Bubalinos

Art. 7º Os produtores rurais que declararem, na forma deste Decreto, o estoque efetivo, deverão, a partir da data seguinte à declaração, preservados os interesses fiscais e sanitários, informar as ocorrências que implicarem alterações de estoque, relativas aos animais bovinos e bubalinos, ocorridas posteriormente à referida declaração, a saber:

I - as mortes e os nascimentos de animais;

II - as entradas de animais provindos de outras unidades da Federação;

III - as movimentações de entradas e de saídas de animais decorrentes de operações internas;

IV - as mudanças de era;

V - outras ocorrências que impliquem a alteração quantitativa dos animais bovinos e bubalinos.

§ 1º As informações de que trata o *caput* deste artigo devem ser prestadas:

I - para fins de cumprimento de obrigações sanitárias:

a) presencialmente, em uma Unidade de Atendimento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO):

1. na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo;

2. na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, quando a ocorrência for registrada por servidores da IAGRO, observado o disposto no § 2º deste artigo;

3. em qualquer das hipóteses previstas nos incisos do *caput* deste artigo, no caso de espólio, observada a exigência da apresentação, pelo inventariante, ou pelo administrador legal, de autorização expedida pelo Poder Judiciário;

b) por meio eletrônico, nos demais casos, mediante acesso ao Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), disponibilizado no endereço eletrônico [www.iagro.ms.gov.br](http://www.iagro.ms.gov.br), observado o disposto no § 2º do art. 14 deste Decreto;

II - para fins de cumprimento de obrigações fiscais:

a) na repartição fiscal mais próxima do local da entrada do Estado, na hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, para fins de substituição da Nota Fiscal, caso não seja eletrônica, por Nota Fiscal de Produtor Eletrônica (NFP-e), natureza 90, mencionando no campo "Informações Complementares" o número e a série da Guia de Trânsito Animal (GTA) vinculada ao trânsito dos animais;

b) por meio eletrônico, mediante acesso ao portal do ICMS TRANSPARENTE, funcionalidade "NFP-e/NFA-e", na hipótese do inciso III, observado o disposto no § 2º do art. 14 deste Decreto;

c) por meio eletrônico, nas hipóteses dos incisos I e IV do *caput* deste artigo, mediante acesso ao Sistema de Atenção Animal da IAGRO (e-SANIAGRO), disponibilizado no endereço eletrônico [www.iagro.ms.gov.br](http://www.iagro.ms.gov.br), observado o disposto no § 2º do art. 14 deste Decreto;

d) por meio de funcionalidade a ser disponibilizada no portal do ICMS TRANSPARENTE, na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, quando a ocorrência for registrada por servidores da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º na hipótese do inciso V do *caput* deste artigo, a efetivação da alteração, no banco de dados único, ocorrerá somente após o agente competente que realizou o controle, fiscal ou sanitário, dependendo do caso, realizar a respectiva operação por meio de sistema eletrônico que acesse a camada lógica descrita no § 2º do art. 14 deste Decreto, anexando neste ato o documento comprobatório do registro da ocorrência, bem como o motivo e os dados da alteração.

§ 3º Nas hipóteses dos incisos do *caput* deste artigo, quando couber, para efeito de controle sanitário, devem ser observados os prazos de que trata o Decreto nº 13.047, de 20 de setembro de 2010.

Seção IV  
Das Penalidades

Art. 8º O contribuinte que não realizar a atualização cadastral prevista nos art. 2º deste Decreto, no prazo previsto no referido artigo, fica sujeito à aplicação das seguintes penalidades, cumulativamente:

I - para os contribuintes que explorem atividade pecuária e que detenham estoques de animais bovinos e bubalinos:

a) a suspensão da inscrição estadual do contribuinte;

b) a aplicação de multa sanitária nos termos do disposto na Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009, no que couber;

c) a exigências de ordem sanitária e tributária, de que trata o art. 13 deste Decreto, no que couber;

II - para os demais contribuintes, a suspensão da inscrição estadual do contribuinte, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas na legislação.

Art. 9º O contribuinte que não realizar a declaração tempestiva do estoque de animais bovinos e bubalinos existentes no estabelecimento nos períodos previstos nos incisos I, II e III do *caput* do art. 5º deste Decreto, no âmbito de atuação da IAGRO, estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, cumulativamente:

I - medidas administrativas e/ou sanitárias de:

a) impedimentos para o registro de movimentação dos animais na ficha sanitária (entrada, saída ou outro evento ou fato) e para a emissão da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA), bem como de outro documento essencial ou de uso obrigatório, até a realização da entrega da declaração;

b) vacinação obrigatória de todos os animais situados no estabelecimento, independentemente da entrega anterior de declaração de vacinação;

c) outras naturezas, conforme a necessidade de cada caso;

II - multas estabelecidas nos termos do disposto na Lei nº 3.823, de 2009.

Parágrafo único. A autorização necessária para a movimentação ou para o trânsito de animais bovinos e bubalinos somente poderá ocorrer depois de cumpridas as medidas estabelecidas nas alíneas "b" e "c" do inciso I do *caput* deste artigo.

Seção V  
Dos Efeitos do Programa de Atualização do Cadastro da Agropecuária e do Estoque de Animais Bovinos e Bubalinos

Art. 10. Havendo a declaração de estoques efetivos de animais bovinos e bubalinos, na forma e no período de que trata o art. 5º deste Decreto, observados a espécie, o sexo e a idade indicados, o estoque declarado será considerado para efeito de controles sanitário e fiscal do respectivo estabelecimento.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, as expressões:

I - controle sanitário: compreende as atividades de controle, fiscalização, inspeção ou vistoria de animais, de competência dos agentes da IAGRO, no âmbito da defesa sanitária animal;

II - controle fiscal: compreende as atividades de lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos de competência do Estado ou a imposição de penalidades, pelos agentes da SEFAZ.

Art. 11. A partir da data de início dos períodos de que tratam os incisos do *caput* art. 5º deste Decreto, o registro de movimentação de animais bovinos e bubalinos na ficha sanitária e a emissão da Guia de Trânsito Animal Eletrônica (e-GTA) somente serão autorizados ao produtor rural que tenha declarado, nos termos deste Decreto, o estoque efetivo de animais existentes no respectivo estabelecimento.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica no caso de movimentação de animais gordos para abate, ocorrida nos períodos referidos nos incisos do *caput* do art. 5º deste Decreto.

Art. 12. A declaração de estoques efetivos de animais bovinos e bubalinos, e a atualização cadastral, realizadas após os períodos previstos nos arts. 5º e 2º deste Decreto, respectivamente, de acordo com o enquadramento do estabelecimento, não produzem os efeitos de que trata o art. 10 deste Decreto e não eximem o produtor rural de sanções cabíveis pelo atraso na declaração do estoque ou da atualização cadastral do estabelecimento.

Art. 13. Em relação aos produtores rurais que declararem os seus estoques efetivos, realizarem a atualização cadastral e efetuarem o pagamento da multa com desconto de que trata o art. 18 deste Decreto, se for o caso, não se formalizarão quaisquer exigências de ordem sanitária e/ou tributária, relativamente ao período anterior à data a que se referir o estoque efetivo, em relação a fatos cuja ocorrência seja demonstrada mediante presunção, nas formas autorizadas no § 4º do art. 5º da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, no caso de fatos da atividade pecuária.

§ 1º Na hipótese de divergência entre o estoque efetivo o estoque constante no sistema e-SANIAGRO, o pagamento da multa, por meio do Documento de Arrecadação Estadual de Mato Grosso do Sul (DAEMS), pelo produtor rural, na forma prevista no art. 19 deste Decreto, produz os efeitos previstos no referido artigo.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não autoriza a restituição de valores já pagos, nem alcança os débitos constantes em autos de infrações já lavrados, no âmbito da IAGRO, bem como os créditos tributários já constituídos, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda.

#### Seção VI Do Banco de Dados Único

Art. 14. Fica instituído o banco de dados único, compartilhado entre a a Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ) e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal (IAGRO), entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), com o armazenamento das informações prestadas nos termos dos arts. 5º e 7º deste Decreto.

§ 1º Para realizar as operações de inclusão e de alteração dos registros no banco de dados único, será obrigatória a utilização da inscrição estadual do Cadastro da Agropecuária (CAP) como identificador único do contribuinte.

§ 2º As operações de consulta, inclusão, alteração e remoção de dados do banco de dados único devem ser autorizadas por uma camada lógica, que realizará:

I - a validação do disposto no § 1º deste artigo;

II - a permissão de acesso aos dados e de execução da ação desejada;

III - a validação das regras de negócio definidas pela SEFAZ e pela IAGRO para execução das operações;

IV - a validação do arquivo digitalizado, especialmente na hipótese do inciso V do artigo 7º deste Decreto;

V - outras validações técnicas, necessárias à verificação da consistência da operação que será realizada no banco de dados único.

§ 3º A integração total dos dados, no banco de dados único de que trata este artigo, deverá ocorrer até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 15. A inscrição sanitária na IAGRO, até o dia 31 de dezembro de 2020, será automaticamente migrada para inscrição estadual do Cadastro da Agropecuária (CAP).

§ 1º A inscrição estadual, decorrente da migração prevista no *caput* deste artigo, deve conter a expressão "originada da inscrição sanitária da IAGRO".

§ 2º A pessoa com inscrição estadual concedida na forma deste artigo pode complementar o cadastro na forma do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, hipótese em que a expressão prevista no § 1º deste artigo será suprimida.

Art. 16. Para fins de controle sanitário, devem ser utilizadas, pela IAGRO/SEMAGRO, as informações cadastrais constantes do Cadastro da Agropecuária (CAP).

#### CAPÍTULO III

#### DA MULTA COM DESCONTO RELATIVA À ATUALIZAÇÃO DE ESTOQUE DE ANIMAIS BOVINOS E BUBALINOS

Art. 17. Durante o período de vigência do PROACAP, o produtor que, tempestivamente, realizar a atualização cadastral e prestar a declaração de estoques efetivos de animais bovinos e bubalinos, no caso de constatação de divergência entre o estoque declarado e o constante no sistema e-SANIAGRO, em decorrência de informações prestadas pelo produtor ou de outros elementos de prova de movimentação de animais no estabelecimento, ficará sujeito ao pagamento, com desconto, da multa prevista para a respectiva infração.

Art. 18. A multa, a que se refere o art. 17 deste Decreto, é aquela prevista no inciso I do § 1º do art. 67 da Lei nº 3.823, de 2009, com redação dada pela Lei nº 4.518, de 7 de abril de 2014, com desconto de 40% (quarenta por cento) sobre o valor original, que resulta na quantia correspondente a 0,6 (seis décimos) da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) por cabeça, aplicável sobre a diferença entre o estoque efetivo e o estoque constante no sistema e-SANIAGRO em decorrência de:

I - informações prestadas pelo produtor rural;

II - outros elementos de prova de movimentação de animais no estabelecimento.

Art. 19. Após o encerramento do prazo para a entrega da atualização cadastral prevista no art. 2º deste Decreto, a IAGRO notificará o produtor rural que tenha prestado a declaração de estoques efetivos de bovinos e bubalinos, para cientificá-lo do resultado do processamento das informações, disponibilizando, se for o caso, o link para a impressão do DAEMS correspondente à multa prevista para a respectiva infração, com o desconto de 40% sobre o valor original.

Parágrafo único. Com o pagamento da multa por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAEMS), emitido na forma do *caput* deste artigo, o produtor rural exime-se das demais sanções cabíveis, previstas na Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2011.

#### CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Os titulares da SEFAZ e da SEMAGRO ficam autorizados a dispor, mediante ato conjunto, sobre a instituição, a administração, a manutenção e a atualização do banco de dados único, apto para o recebimento, o armazenamento e a utilização das informações prestadas pelos produtores rurais, bem como estabelecer, isoladamente, no âmbito das respectivas competências, os procedimentos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos desde 1º de maio de 2019.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO Nº 15.321, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Acrescenta o art. 25-A ao Anexo IV – do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de regulamentar disposições da Lei nº 5.345, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre o cadastro fiscal e sanitário provisório de contribuintes em situação de regularização fundiária, assentamento ou de posse litigiosa, no território do Estado de Mato Grosso do Sul,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com o acréscimo do art. 25-A, nos seguintes termos:

*"Art. 25-A. Nos casos em que a posse imobiliária do imóvel rural esteja submetida a processo de regularização fundiária ou de implementação de assentamentos rurais, ou ainda, em litígio judicial, a inscrição estadual do estabelecimento no Cadastro da Agropecuária poderá ser concedida provisoriamente, pelo prazo de até 12 (doze) meses.*

§ 1º Na hipótese deste artigo, o contribuinte, pessoa física ou jurídica, deve, para comprovar o exercício da posse não clandestina sobre o imóvel, em substituição aos documentos exigidos nas alíneas do inciso II do art. 25 deste Anexo, digitalizar e enviar, juntamente com a FAC Agropecuária, observada as demais exigências do referido artigo, um dos seguintes documentos:

I - comprovante de protocolo e tramitação de ações judiciais visando à defesa ou ao reconhecimento da posse ou da propriedade;

II - protocolo administrativo de pedido não julgado de "regularização fundiária" ou de "implementação de assentamentos rurais" formulado pelo interessado à União, ao Estado ou ao Município, na Administração Direta ou Indireta, conforme a competência legal para essa finalidade, associado ao documento que justifique a posse originária ou derivada.

§ 2º A inscrição estadual concedida mediante a apresentação dos documentos constantes no § 1º deste artigo, deve conter a indicação do prazo de validade nos arquivos próprios da Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 3º Nos casos de comprovação da emissão da titulação, em caráter definitivo, da posse do imóvel:

I - ao contribuinte inscrito nos termos deste artigo, a inscrição passa a vigorar por prazo indeterminado;

II - à pessoa diferente do contribuinte inscrito nos termos deste artigo, a inscrição deve ser cancelada.

§ 4º Findo o prazo de que trata o caput deste artigo, estando a inscrição estadual em situação cadastral ativa ou suspensa, na hipótese de não cessar a precariedade da posse do imóvel, o prazo será automaticamente prorrogado por igual período.

§ 5º O deferimento do cadastramento provisório de contribuinte em processo de regularização fundiária, de assentamento, de posse ou propriedade litigiosa, não implica legitimação de posse clandestina ou irregular, e nem servirá como prova da posse de fato, para todos os fins legais." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.322, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Estabelece limites quantitativos para a exportação para o exterior ou a remessa para o fim específico de exportação de milho, na condição de que trata o art. 4º-D do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a previsão de colheita de milho, para a segunda safra 2018/2019, é de doze milhões, cento e cinquenta e seis mil e novecentas e setenta e seis toneladas, superando a estimativa de produção prevista para o Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando o disposto no art. 4º-D do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005, acrescentado pelo Decreto nº 15.248, de 24 de junho de 2019, as perspectivas econômicas no Estado, com possível resultado positivo para a arrecadação tributária estadual e o interesse do Estado no estímulo à produção de milho em seu território,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecida, para o período que se encerra em 30 de junho de 2020, a quantidade de um milhão e trezentas mil toneladas, como limite quantitativo global para a realização de operações de exportação ou de remessa para o fim específico de exportação de milho, independentemente do compromisso a que se refere a alínea "d" do inciso I do caput do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 23 de fevereiro de 2005.

Parágrafo único. O limite, por estabelecimento, fica fixado em:

I - dez mil toneladas, no caso de estabelecimentos que, no período de 1º de janeiro a 31 de outubro de 2019, realizaram exportações para o exterior ou remessas para o fim específico de exportação de milho no volume total de até dez mil toneladas, ou não tenham realizado essas operações ou remessas;

II - tantas toneladas quantas resultarem da divisão do limite global, previsto no *caput* deste artigo, excluído dele a soma dos limites, por estabelecimento, determinados com base no inciso I deste parágrafo, pelo número de estabelecimentos que se enquadrem neste inciso, no caso de estabelecimentos que, no período a que se refere o inciso I deste parágrafo, realizaram operações e remessas nele referidas no volume total superior a dez mil toneladas.

Art. 2º Para o período de 1º de janeiro de 2019 a 30 de junho de 2020, ficam fixados os seguintes limites individuais para os estabelecimentos que tenham firmado o compromisso a que se refere a alínea "d" do inciso I do *caput* do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005, relativamente ao milho, realizarem exportações ou remessas do referido produto para o fim específico de exportação:

I - a quantidade fixada para a exportação ou a remessa para o fim específico de exportação, com a equivalência reduzida nos termos do Decreto nº 15.248, de 24 de junho de 2019, observado o disposto no inciso I do parágrafo único deste artigo;

II - a quantidade fixada com base no parágrafo único do art. 1º deste Decreto, sem cumprimento de equivalência, observado o disposto no inciso II do parágrafo único deste artigo;

III - qualquer quantidade, com o compromisso de realizar operações tributadas na quantidade equivalente à quantidade exportada ou remetida para o fim específico de exportação.

Parágrafo único. No caso em que o estabelecimento, até 31 de outubro de 2019, tenha realizado exportação ou remessa para o fim específico de exportação em quantidade:

I - menor que o limite individual a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, a quantidade a que ele se refere fica reduzida para o volume efetivamente exportado ou remetido;

II - maior que o limite individual a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, excetuada a hipótese do art. 4º deste Decreto, a quantidade a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo fica reduzida da diferença entre o volume efetivamente exportado ou remetido e o referido limite individual.

Art. 3º Em relação às exportações ou às remessas para o fim específico de exportação de milho realizadas, a regra de equivalência deve ser aplicada observando-se, sucessivamente, os limites a que se referem os incisos I, II e III do *caput* do art. 2º deste Decreto, sem prejuízo do cumprimento da periodicidade estabelecida no respectivo termo de compromisso, para o cumprimento da regra de equivalência.

Art. 4º No caso em que o volume de milho exportado ou remetido para o fim específico de exportação até 30 de junho de 2020 seja superior a soma das quantidades a que se referem os incisos I e II do *caput* do art. 2º deste artigo, o estabelecimento deve cumprir a regra de equivalência, na proporção prevista no § 4º-D do art. 4º do Decreto nº 11.803, de 2005, em relação à quantidade que exceder a referida soma.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.323, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre o Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, criado pela Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, institui o Cadastro dos Programas e dos Subprogramas de Prestação de Serviços Ambientais (PSA), dispõe sobre a emissão do Certificado de Serviços Ambientais (CSA), e dá outras providências.*

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

## D E C R E T A:

Art. 1º O *Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais*, criado pela Lei nº 5.235, de 17 de julho de 2018, observadas as funções estabelecidas no seu art. 8º, reger-se-á pelas disposições deste Decreto e de seu regimento interno.

Parágrafo único. O *Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais* é órgão de caráter consultivo e deliberativo, que tem por finalidade acompanhar a implantação, a operacionalização e a fiscalização da Política Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA), bem como prestar orientação normativa complementar sobre o assunto.

CAPÍTULO I  
DA GESTÃO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS

Art. 2º O *Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais* atuará sob a coordenação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e será formado por servidores detentores de conhecimentos específicos e necessários à implantação e à operacionalização dos programas e dos projetos.

§ 1º O *Comitê Gestor e Regulador* será integrado por 6 (seis) membros titulares e igual número de suplentes, representantes dos seguintes órgãos e entidades, sendo:

I - um da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO);

II - um da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ);

III - um da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (SEGOV);

IV - um do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul (IMASUL);

V - um da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (AGRAER);

VI - um da Procuradoria-Geral do Estado.

§ 2º Os membros do *Comitê Gestor e Regulador* serão indicados pelos titulares dos órgãos mencionados no § 1º deste artigo e designados por ato do Secretário de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 3º Ao *Comitê Gestor e Regulador*, além das funções estabelecidas no art. 8º da Lei nº 5.235, de 16 de julho de 2018, compete:

I - exercer as atividades de planejamento, gestão, regulamentação, controle, monitoramento, credenciamento de instrumentos econômicos e recursos financeiros, avaliação e a parametrização de equivalências de ganho ambiental dos instrumentos econômicos;

II - fazer a interlocução com os demais órgãos e entidades da Administração Pública em todos os níveis e com entidades privadas;

III - analisar e fazer recomendações relacionadas à execução do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, dos subprogramas e dos projetos;

IV - opinar sobre o termo de referência para contratação de serviços técnicos especializados, necessários ao Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais;

V - requisitar informações e documentos vinculados ao planejamento, à gestão e à execução do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, dos subprogramas e dos projetos;

VI - realizar audiências públicas para debate de temas de relevância, isoladas ou conjuntamente com outras instituições, quando definido pelo Plenário e/ou pelo Presidente do *Comitê Gestor e Regulador*;

VII - conscientizar e mobilizar a sociedade de Mato Grosso do Sul para a discussão sobre o fenômeno das mudanças climáticas globais, a necessidade da conservação da diversidade biológica, seu papel na prestação de serviços ambientais no planeta e a promoção da sinergia entre mudanças climáticas, biodiversidade e serviços ecossistêmicos;

VIII - aprovar seu regimento interno.

§ 1º As decisões do *Comitê Gestor e Regulador* poderão ser formalizadas por meio de resolução da SEMAGRO, de resoluções conjuntas, de portarias ou de outro instrumento normativo adequado a cada caso.

§ 2º O *Comitê Gestor e Regulador* reunir-se-á, ordinariamente, com frequência trimestral, com calendário a ser definido na primeira reunião ordinária, admitindo-se reuniões extraordinárias devidamente justificadas.

Art. 4º Para o cumprimento de suas atribuições, o *Comitê Gestor e Regulador* tem a seguinte estrutura:

I - Presidência;

II - Secretaria-Executiva;

III - Plenário.

Parágrafo único. O *Comitê Gestor e Regulador* será presidido pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO) ou por pessoa por ele designada.

Art. 5º Ao Presidente do *Comitê Gestor e Regulador* compete:

I - representar o Comitê Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais;

II - dar posse aos seus membros;

III - presidir as reuniões do Plenário;

IV - votar como membro do Comitê e exercer o voto de qualidade;

V - convocar, abrir, presidir e encerrar as sessões do Comitê;

VI - resolver as questões de ordem nas reuniões do Plenário;

VII - determinar a execução das deliberações do Plenário, por meio da Secretaria-Executiva;

VIII - convocar ou convidar pessoas ou representantes de entidades para participar das reuniões plenárias do Comitê, sem direito a voto;

IX - suspender a sessão, quando entender conveniente;

X - apurar as votações e proclamar os resultados;

XI - convocar audiências públicas para debate de temas ambientais relevantes, quando se fizer necessário;

XII - propor a criação de Comissões Temáticas para tratar de temas relevantes.

Art. 6º O Plenário é o Órgão Superior de decisão do *Comitê Gestor e Regulador*, integrado por seus representantes titulares e na ausência destes, pelos seus suplentes.

*Parágrafo único.* As decisões tomadas pelo Plenário serão formalizadas por meio de Deliberação, escrita e específica, que será publicada no Diário Oficial do Estado, contendo, no mínimo, os seguintes dados:

I - numeração sequencial, sem interrupção por ano-calendário ou exercício;

II - indicação das datas:

a) da reunião ou da sessão;

b) da expedição do ato;

III - assinaturas do Presidente e do Secretário-Executivo do *Comitê Gestor e Regulador*.

Art. 7º À Secretaria-Executiva, diretamente subordinada à Presidência, compete prestar apoio técnico e administrativo ao *Comitê Gestor e Regulador*, na execução de suas atividades.

Art. 8º O *Comitê Gestor e Regulador* poderá solicitar suporte técnico dos órgãos da Administração Pública Estadual, das universidades e das organizações não governamentais (ONGs), devendo este suporte ser requerido pelo Presidente.

Art. 9º Na operacionalização do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, incumbe ao *Comitê Gestor e Regulador*:

I - realizar e atualizar inventários para fornecer embasamento à consolidação, quando couber, de linhas de base e de metas no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais;

II - aprovar, após consulta pública e manifestação de entidades científicas interessadas, padrões de desenvolvimento de projetos de sustentabilidade e de demais metodologias do programa e dos subprogramas, inclusive para registro e para certificação que assegurem critérios necessários, adequados e proporcionais para a medição, quantificação, verificação, rastreabilidade e para a transparência dos serviços ambientais;

III - expedir, após manifestação técnica conclusiva dos setores técnicos competentes, a declaração de elegibilidade de projetos de provisão de serviços ambientais;

IV - aprovar, após manifestação científica conclusiva dos setores técnicos competentes, o registro dos projetos de provisão de serviços ambientais;

V - prestar, direta ou indiretamente, no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais, o serviço de certificação e o registro de serviços ambientais, observados os padrões de desenvolvimento de projetos de sustentabilidade;

VI - efetuar o controle e o monitoramento do cumprimento das metas e dos objetivos estabelecidos pelo Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e em cada subprograma ou projeto, podendo, para tanto, utilizar-se do Cadastro Ambiental Rural (CAR) previsto:

a) na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012; ou

b) no Decreto Estadual nº 13.977, de 5 de junho de 2014;

VII - autorizar o credenciamento de entidades públicas ou privadas, para validar, verificar e para operar projetos no âmbito do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais e dos subprogramas.

Art. 10. A implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais de que trata este Decreto, sem prejuízo de outros a serem criados pelo Poder Executivo, atenderá às seguintes áreas temáticas:

I - Apoio e Valorização do Conhecimento Tradicional: visa ao incentivo, valorização e ao pagamento por ações e por projetos que promovam o reconhecimento da cultura tradicional, bem como a valorização das técnicas de manejo e de uso sustentável dos recursos naturais, associadas à preservação, conservação, manutenção e à recuperação dos recursos naturais;

II - Serviços Ambientais das Unidades de Conservação do Estado de Mato Grosso do Sul: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a conservação, recuperação, preservação e o uso sustentável do meio ambiente natural das áreas de Unidades de Conservação, inclusive das Reservas Privadas, e o respeito aos modos de vida e à melhoria da qualidade de vida das populações tradicionais, incluindo as das zonas de amortecimento;

III - Regulação do Clima e Carbono: vinculado à recuperação, conservação e à preservação dos ecossistemas naturais que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico, bem como à mitigação de emissões de gases de efeito estufa, conservação, manutenção e ao incremento de estoques de carbono, por meio do desenvolvimento de atividades de conservação e restauração dos ecossistemas naturais e antrópicos;

IV - Conservação e Valorização da Biodiversidade: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a manutenção, conservação, proteção, monitoramento e uso sustentável da biodiversidade do Estado do Mato Grosso do Sul, entre outros da vegetação nativa, da vida silvestre e do meio ambiente natural em áreas de interesse para a conservação, dada sua alta relevância para a diversidade biológica, com ênfase às áreas prioritárias à conservação e aos corredores de biodiversidade;

V - Conservação dos Serviços Hídricos: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a conservação dos ativos hídricos do Estado, à proteção dos mananciais e das áreas florestadas geradoras de recursos hídricos, assim como à redução da emissão de poluentes nos recursos hidrológicos do Estado;

VI - Conservação e Uso do Solo: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam a manutenção dos solos, nas áreas de solos ainda íntegros, de seus atributos, e, em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e a melhoria de seus atributos, assim como a manutenção, recuperação e a melhoria dos serviços ambientais, com ganhos ambientais e econômicos;

VII - Beleza Cênica e Turismo: visa ao incentivo e ao pagamento por ações e por projetos que promovam o turismo e a conservação da beleza cênica natural, conceituados como o resultado visual e audível formado pelos valores estéticos, ambientais e culturais de um determinado local ou paisagem, respeitando o conhecimento tradicional associado.

Art. 11. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, o Cadastro dos Programas e dos Subprogramas de Prestação de Serviços Ambientais (PSA), com as informações dos resultados gerados pelos Programas em execução.

## CAPÍTULO II DOS MECANISMOS E INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E DAS CERTIFICAÇÕES AMBIENTAIS

Art. 12. O pagamento por serviços ambientais poderá ocorrer por meio da emissão de Certificado de Serviços Ambientais (CSA), nominativo, quantificado, registrado e transacionável.

§ 1º Os CSAs consistem em créditos representativos, em hectares, de áreas com vegetação nativa primária ou secundária em estágio avançado de regeneração.

§ 2º O CSA terá natureza de direito sobre bem intangível, incorpóreo e transacionável, representativo de serviço ambiental provido por meio de projetos aprovados, registrados, monitorados e validados pelo Estado de Mato Grosso do Sul, consoante padrões de desenvolvimento de sustentabilidade, previamente definidos.

Art. 13. Os CSAs poderão ser emitidos em duas modalidades:

I - de titularidade pública: quando vinculados a serviços ambientais providos por órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

II - de titularidade privada: quando vinculados a serviços ambientais providos por pessoa natural ou jurídica de direito privado.

Parágrafo único. Os CSAs deverão ser transacionados em bolsas de mercadorias de âmbito nacional ou em sistemas de registro e liquidação de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil, que deverão assegurar sistema de registro para contabilizar e rastrear as transações.

Art. 14. As operações financeiras destinadas ao financiamento de Projetos de Pagamento por Serviços, no âmbito dos Programas e dos Subprogramas de Pagamento por Serviços Ambientais, poderão ser executadas pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar diretamente ou pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 15. Constituem-se recursos financeiros do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais aqueles oriundos dos seguintes instrumentos econômicos e financeiros:

I - fundos de fomento: instituições públicas ou privadas que aloquem recursos destinados a programas de incentivo às práticas de conservação e à melhoria dos serviços ambientais;

II - fundos de investimento: recursos oriundos de instituições públicas ou privadas, destinados a investimentos em atividades de conservação e a pagamento por serviços e produtos ambientais, com o intuito de alavancar o desenvolvimento econômico-social sustentável das atividades do Estado de Mato Grosso do Sul;

III - Modelos de Incentivo de Serviços Ambientais: pacote de medidas econômicas, tais como, incentivos tributários e linhas de financiamento beneficiadas, criadas e implementadas para incentivar ações de conservação e melhorias dos serviços ambientais, geração de riqueza e contribuição para a erradicação da pobreza;

IV - Modelos de Comercialização dos Créditos de Serviços Ambientais: plataformas de comercialização dos créditos certificados oriundos dos serviços ambientais;

V - incentivos econômicos, fiscais, administrativos e creditícios concedidos aos provedores recebedores e aos demais agentes do Sistema de Gestão de Serviços Ambientais, no âmbito desta norma;

VI - fundos públicos nacionais, tais como, o Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima e outros;

VII - recursos provenientes de ajustes, contratos de gestão e convênios celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, da Estadual, do Distrito Federal e da Municipal;

VIII - recursos provenientes de acordos bilaterais ou multilaterais sobre o clima, biodiversidade, serviços ambientais e desenvolvimento sustentável;

IX - recursos orçamentários; e

X - recursos provenientes da comercialização de créditos relativos aos produtos e aos serviços ambientais.

Art. 16. Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados, considerando a extensão e as características da área envolvida, os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. A função de membro do *Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais* não será remunerada, mas será considerada como serviço público relevante.

Art. 18. O Regimento Interno do *Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais* será aprovado pelo voto da maioria de seus membros e disporá sobre seu funcionamento, sua forma de atuação e trará o detalhamento das suas atribuições.

Parágrafo único. O Regimento Interno será publicado no Diário Oficial do Estado por meio de Resolução da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
Produção e Agricultura Familiar

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 121/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Abre créditos suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s)  
que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.310, de 26 de dezembro de 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 121/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	E G N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA 07101.03.091.0004.2061 Infraestrutura no âmbito do MPE			F			
	3	4	100		0,00	50.000,00
	3	5	100		0,00	50.000,00
07101.03.091.0004.2062 Promoção da Justiça Social			F			
	3	1	100		0,00	4.000.000,00
	3	3	100		4.100.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>4.100.000,00</b>	<b>4.100.000,00</b>
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0046.2905 Manutenção e Operacionalização da UEMS			F			
	3	4	100		5.500,00	0,00
29204.12.364.2023.2222 Desenvolvimento da graduação			F			
	3	4	100		0,00	6.980,00
29204.12.364.2023.2225 Desenvolvimento da Extensão			F			
	3	4	100		1.480,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>6.980,00</b>	<b>6.980,00</b>
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna			F			
	3	2	100		0,00	1.500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.392.2025.8085 Executar projetos das diversas linguagens artísticas.			F			
	3	3	100		1.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100		<b>1.500.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0066.6227 Garantir o Pagamento dos Benefícios Previdenciários aos Ativos			S			
	3	1	247		0,00	21.173.900,00
55203.09.272.0066.6228 Garantir os Meios de Subsistência aos Inativos e Pensionistas			S			
	3	1	247		21.173.900,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			247		<b>21.173.900,00</b>	<b>21.173.900,00</b>
FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL 57902.16.482.2036.8051 Viabilização de projetos			F			
	2	4	240		212.100,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240		<b>212.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			100		<b>5.606.980,00</b>	<b>5.606.980,00</b>
<b>TOTAL</b>			240		<b>212.100,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>			247		<b>21.173.900,00</b>	<b>21.173.900,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>26.992.980,00</b>	<b>26.780.880,00</b>

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS

2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

4 - INVESTIMENTOS

6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL

Portaria 48/2019 - BRC

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL - BrC**, no uso das atribuições e competências que lhe conferem a Cláusula 24 do Protocolo de Intenções, ratificado pela Lei nº 4.755, de 05 de novembro de 2015 do Estado de Mato Grosso do Sul, e art. 18 do Estatuto do BrC, publicado no DOE/GO no dia 26 de novembro de 2015,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o Diretor de Administração, Articulação Institucional e Governança, **Talles Mendes de Castro**, CPF nº. 829.597.731-87, para responder pelo funcionamento da Secretaria Executiva desta Pasta, sem prejuízo de suas funções, no período de **05/12/2019 a 20/12/2019**, durante as férias regulamentares do seu titular **Jadder Rieffe Julianelli Afonso**, CPF nº. 799.453.091-53.

**Art. 2º.** A substituição não gera qualquer obrigação pecuniária em favor do substituto.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de dezembro de 2019.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do SECRETÁRIO EXECUTIVO do (a) CONSORCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

**JADER RIEFFE JULIANELLI AFONSO**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

#### TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO PAUTA DE JULGAMENTO N. 66/2019

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia dez do mês de dezembro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 273/2018

Processo n. 11/011569/2018 – ALIM n. 39510-E de 16/4/2018

Sujeito Passivo: International Paper do Brasil Ltda. – Três Lagoas-MS. – IE: 28.259.147-8 – Advogados: Daniella Zagari Gonçalves e Marco Antônio Gomes Behrndt

Autuante: Fernando Cezar Henrique Nascimento Siqueira

Julgadora de 1ª Instância: Caroline de Cássia Sordi

Relatora: Cons. Marilda Rodrigues dos Santos

Recurso Voluntário n. 177/2018

Processo n. 11/030284/2017 – ALIM n. 37642-E de 16/11/2017

Sujeito Passivo: Rayre Paes Fernandes da Silva – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.735-5

Autuante: Carlos André Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 178/2018

Processo n. 11/030288/2017 – ALIM n. 37644-E de 16/11/2017

Sujeito Passivo: Rayre Paes Fernandes da Silva – Campo Grande-MS. – IE: 28.390.735-5

Autuante: Carlos André Costa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 48/2019

Processo n. 11/010993/2018 – ALIM n. 39575-E de 20/4/2018

Sujeito Passivo: Brascopper CBC Brasileira Condução Ltda. – Três Lagoas-MS. – 28.320.707-8 – Advogado: Henrique Campos Galkowicz

Autuante: Carlos Eduardo Moreira Ayres de Souza  
Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti  
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) fica(m) intimado(s) para, no prazo de vinte(20) dias, contados do quinto(5) dia da publicação deste, recolher aos cofres públicos o(s) débito(s) fiscal(is) exigido(s) por meio do(s) Auto(s) de Lançamento e de Imposição de Multa indicado(s), ou apresentar impugnação ao lançamento correspondente, sob pena de revelia, presumindo-se como verdadeiros os fatos alegados no procedimento fiscal. Embasamento legal: arts. 14, § 2º, I e II; 23, I; 24, III; 27, III, "e"; 28, § 2º e 48, III, da lei estadual n.2.315, de 25.10.2001.

1. MATEUS PEZZINI ESTERY ME, CNPJ: 12.609.367/0001-96, responsável solidário da empresa JARBAS BARBOSA - IE: 28.530.050-4

R. Assis Brasil, 31 casa – Centro – Rodeio Bonito/RS - CEP: 98360-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43199-E

2. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa NELVO FRIES - IE: 28.577.387-9

R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43631-E

3. J & J COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa AGROPECUARIA CAPELA LTDA - IE: 28.623.247-2

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43865-E e 43866-E

4. JUSCIRLEY DOS SANTOS REIS, CPF: 542.264.221-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios Ltda ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa AGROPECUARIA CAPELA LTDA - IE: 28.623.247-2

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43865-E e 43866-E

5. JUSCINEZ DOS SANTOS REIS, CPF: 474.938.951-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios Ltda ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa AGROPECUARIA CAPELA LTDA - IE: 28.623.247-2

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43865-E e 43866-E

6. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa AGROPECUARIA CAPELA LTDA - IE: 28.623.247-2

R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43865-E e 43866-E

7. GERSON NATALINO MORAIS DE ARRUDA, CPF: 005.443.241-37, sócio da empresa Império Comercio e Industria de Cereais Ltda, responsável solidário da empresa AGROPECUARIA CAPELA LTDA - IE: 28.623.247-2

R. Alzira Santana, 2605 – Nova Era – Varzea Grande/MT - CEP: 78130-465  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43865-E

8. JESUS CARLOS SILVA ROCHA, CPF: 010.359.001-30, sócio da empresa El Carvalho Ribeiro Comercio de Cereais Ltda, responsável solidário da empresa AGROPECUARIA CAPELA LTDA - IE: 28.623.247-2

R. 18, 190 – Vila Maria – Rio Verde/GO - CEP: 75900-233  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43866-E

9. J & J COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa NILSON ERWINO LOTTERMANN - IE: 28.731.786-2

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43860-E e 43862-E

10. JUSCIRLEY DOS SANTOS REIS, CPF: 542.264.221-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios Ltda ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa NILSON ERWINO LOTTERMANN - IE: 28.731.786-2

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490  
Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43860-E e 43862-E

11. JUSCINEZ DOS SANTOS REIS, CPF: 474.938.951-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios Ltda ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa NILSON ERWINO LOTTERMANN - IE: 28.731.786-2

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43860-E e 43862-E

12. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais Ltda, CNPJ: 06.244.326/0001-40, responsável solidário da empresa NILSON ERWINO LOTTERMANN - IE: 28.731.786-2

R. Barao do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43860-E

13. MARCOS VENICIO SALLET, CPF: 517.896.630-91, sócio da empresa Costa e Sallet Corretora e Representações, responsável solidário da empresa NILSON ERWINO LOTTERMANN - IE: 28.731.786-2

R. Ambrosina Paes Coelho, 582 – Centro – Costa Rica/MS - CEP: 79550-000

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43862-E

14. J & J COMERCIO E AGRONEGOCIOS LTDA ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa RENATO BURGEL - IE: 28.722.945-9

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43867-E

15. JUSCIRLEY DOS SANTOS REIS, CPF: 542.264.221-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios Ltda ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa RENATO BURGEL - IE: 28.722.945-9

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43867-E

16. JUSCINEZ DOS SANTOS REIS, CPF: 474.938.951-04, sócio da empresa J & J Comercio e Agronegócios Ltda ME, CNPJ: 21.614.309/0001-41, responsável solidário da empresa RENATO BURGEL - IE: 28.722.945-9

R. Terlice Maria, 1578 – Vila Manoel Taveira – Campo Grande/MS - CEP: 79115-490

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43867-E

17. ROBERTA CRISTINA MAGNO DE SENNA, CPF: 157.264.938-00, sócio da empresa Comercial de Cereais Ltda, CNPJ: 06.244.326/0001-40, responsável solidário da empresa RENATO BURGEL - IE: 28.722.945-9

R. Barao do Rio Branco, S/N – Lacale – Rondonópolis/MT - CEP: 78710-100

Auto de Lançamento de Imposição de Multa – 43867-E

Órgão Preparador Estadual

Av. Fernando A. Corrêa da Costa, 858, Centro, CEP: 79004-310, Campo Grande/MS

Horário de Funcionamento: 07:30h às 17:30h - Telefone: (0 XX 67) 3316-7517

Danilo Rios Milhorim - Matrícula 467314021 - Chefe do OPE

## Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 23/2019

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação Beneficente do Servidor Público Militar de Mato Grosso do Sul – ASPMIL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de servidores públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar descontos das mensalidades de contribuição e de benefícios obtidos pelos Servidores Públicos Estaduais associados.

VIGÊNCIA: 03 de dezembro de 2019 a 03 de dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler, Iacir Paulo Rodrigues de Azamor.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CAMPO GRANDE - MS.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a ACICG.

FUNDAMENTO LEGAL: com fulcro no Decreto Estadual nº 14.802 de 17 de agosto de 2017 e nas demais legislações pertinentes ao assunto.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo proporcionar aos servidores públicos estaduais benefícios exclusivos através das empresas associadas à ACICG participantes do CSE – Clube do Servidor Estadual, tais como: descontos, brindes, entre outros benefícios.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2019.

ASSINATURAS: Roberto Hashioka Soler e João Carlos Polidoro da Silva.

## Secretaria de Estado de Saúde

Resolução N. 52/SES/MS

22 de novembro de 2019.

Autorizar a transferência do recurso proveniente, de emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 13.672, de 05 de julho de 2013, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a transferência do recurso proveniente da emenda parlamentar, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Itaquiraí, conforme abaixo relacionado:

Município	CNPJ do Fundo Municipal de Saúde	Objeto	Valor (R\$) N. Despesa	Nº de Processo
Itaquiraí	11.867.105/0001-69	Melhorar o atendimento aos usuários que necessitam tratamento de fisioterapia na UBS Lúcia Maria Coelho e ESF de Itaquiraí, por meio dos materiais de consumo e equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	30.000,00 (despesa corrente e de capital)	27/002774/2018

Art. 2º. O Município beneficiário deverá executar o recurso transferido em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º. A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento do recurso, observado o cronograma de desembolso – Anexo V, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original, publicado no Diário Oficial n. 10.032, de 20/11/2019 – página 17.  
**RESOLUÇÃO N. 117/CIB/SES** **CAMPO GRANDE, 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

*Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária realizada no dia 20 de setembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a construção de um Hospital Municipal, onde serão disponibilizados 19 leitos na especialidade de Clínica Geral, Cirurgia Geral, Pediatria e Obstetrícia, na Rua Projetada 01 – Loteamento Santa Clara, CEP: 79710-000 no município de Vicentina/MS, referente a Proposta nº 912459/19-002 - Emenda Parlamentar Nº 29150025 – Waldemir Moka, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GERALDO RESENDE PEREIRA**  
Secretário de Estado de Saúde

**ROGÉRIO SANTOS LEITE**  
Presidente do COSEMS

**Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Convênio n.º 28.291/2018 – 25/2018****Processo n.º:** 27/001017/2018**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ n.º 02.955.271/0001-26/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n.º 03.517.102/0001-77**Instituto Sul Matogrossense para Cegos "Florivaldo Vargas" – ISMAC** - CNPJ n.º 03.271.764/0001-00.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n.º 28.291/2018 – 25/2018.**Vigências:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 28.291/2018 – 25/2018, por mais 04 (quatro) meses, a contar de 06/12/2019, cujo encerramento ocorrerá em 05/04/2020.**Ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n.º 28.291/2018 – 25/2018, não alteradas pelo presente termo.**Data ass.:** 22/11/2019**Ass.:** Geraldo Resende Pereira - CPF 128.969.181-91

Marcio Ximenes Ramos - CPF n.º 864.238.271-68

**Extrato do Contrato N° 0155/2019/SES****N° Cadastral 11902****Processo:** 27/001.529/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0198/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10301200721760012 - Atenção Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 07 (sete) meses, a contar da data de assinatura.**Data da Assinatura:** 19/11/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara**Extrato do Contrato N° 0324/2019/SES****N° Cadastral 12698****Processo:** 27/002.482/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes laboratoriais com equipamentos cedidos em regime de comodato, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0020/2019, com o objetivo de atender às necessidades do LACEN/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820006 - LACEN, Fonte de Recurso 0248000006 - Incentivo laboratoriais centrais de saúde pública, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL**Valor:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura.**Data da Assinatura:** 22/11/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Beatriz Vasconcelos Gomes**Extrato do Contrato N° 0331/2019/SES****N° Cadastral: 12710****Processo:** 27/002.998/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é o registro de preços para contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Ordem de Utilização de Ata n. 0320/2019, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Geral de Gestão do Cuidado/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10305200521820007 - FESA - Vigilância em Saúde na Atenção Básica, Fonte de Recurso 0248000002 - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, Natureza da Despesa 33903301 - PASSAGENS NO PAIS, TAXAS DE EMBARQUE E SEGURO

**Valor:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.  
**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura.  
**Data da Assinatura:** 18/11/2019  
**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Diego Takaki Matsubara

**Extrato do Contrato N° 0335/2019/SES****N° Cadastral 12726****Processo:** 27/003.659/2018**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EMCOMEX BRASIL COMISSÁRIA DE DESPACHOS ADUANEIROS EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de despachante aduaneiro, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência - Anexo "I" A, partes integrantes deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES/MS.**Ordenador de Despesas:** GERALDO RESENDE PEREIRA**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302200283210073 - Ações Judiciais - Serviços, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA**Valor:** R\$ 122.664,00 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e quatro reais)**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 e suas alterações.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura:** 26/11/2019**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Rodrigo Mota Fernandes**DELIBERAÇÃO CES/N° 378/2019****CAMPO GRANDE, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a indicação de representante na Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/ CES/MS, conforme deliberado na 331ª Reunião Ordinária do CES/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Florêncio Garcia Escobar**

Presidente do CES/MS

Homologado em: 03/12/2019

**Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

**ANEXO - Deliberação 378/2019**  
**Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador – CIST/MS**

<b>Representação – Órgão/Entidade</b>	<b>MEMBRO NOMEADO</b>
Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, no estado de Mato Grosso do Sul-CRP/14 Região/MS	Lucilanny dos Reis - <b>Suplente</b>

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

**RESOLUÇÃO CIB/MS N° 449, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A PACTUAÇÃO DO PLANO DE APOIO TÉCNICO.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/MS, no uso das atribuições que lhe conferem a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social de 2012 (NOB/SUAS/2012) e a Lei Estadual nº 4.902/2016, de 2 de agosto de 2016, em reunião ordinária realizada dia 26 de setembro de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Pactuar o Plano de Apoio Técnico da Política de Assistência Social aos Municípios de Mato Grosso do Sul, o qual aponta temas, estratégias e ações de apoio técnico aos Municípios para os anos

de 2019 a 2022, a partir dos instrumentos e diretrizes elencados no documento "Ações e estratégias de Apoio Técnico no SUAS" e das temáticas apresentadas como prioritárias e identificadas no Processo de Monitoramento.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

ELISA CLEIA NOBRE  
Coordenadora da CIB/MS

SÉRGIO WANDERLY SILVA  
Presidente do COEGEMAS/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB/MS Nº 449, DE 26 DE SETEMBRO DE 2019

## **PLANO DE APOIO TÉCNICO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AOS MUNICÍPIOS DE MS**

### **1. INTRODUÇÃO**

Em cumprimento as atribuições da gestão estadual da Política de Assistência Social e ao Projeto Técnico de Monitoramento e Avaliação do SUAS de 2019, pactuado na CIB (Resolução nº 439/2019) e deliberado no CEAS (Deliberação nº 390/2019), apresentamos o presente Plano de Apoio Técnico da Política de Assistência Social aos Municípios de Mato Grosso do Sul.

Em 2016 a Gestão Estadual da Política de Assistência Social de Mato Grosso do Sul realizou monitoramento *in loco* nos 79 Municípios, resultando em Plano de Providências das irregularidades apontadas de cada Município.

Em 2017, foi realizado Encontro Regional de Assistência Social, com diversas oficinas temáticas, de acordo com os apontamentos do monitoramento.

Em 2018, realizamos a avaliação dos Planos de Providências e a superação das irregularidades apontadas, por meio de instrumental e apresentação comprobatória dos Municípios, ao tempo que a Escola do SUAS executava a 3ª Edição do CapacitaSUAS e o Conexão SUAS, e instituímos os Plantões de Atendimento Técnico durante as reuniões da CIB/MS, implementando a oferta do Apoio aos Municípios.

Em 2019, mesmo diante das dificuldades orçamentárias e financeiras, a equipe técnica da SUPAS reestruturou o Processo do Monitoramento do SUAS de MS, elaborando um instrumental específico por área (Gestão, Conselho, CRAS, CREAS e Centro POP), pesquisando as informações contidas nos diversos sistemas de informação e nos documentos apresentados pelos Municípios, realizando um estudo de uma série de indicadores e confrontando as informações. E, no intuito de parametrizar as constatações resultantes em Plano de Providências no Processo de Monitoramento 2019, pactuamos na CIB e deliberamos no CEAS, Resolução CIB nº 445/2019 e Deliberação CEAS nº 357/2019.

A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), já desempenha a função de apoio técnico e assessoria aos Municípios, no entanto, identifica-se a necessidade de trabalharmos uma série de ações para tratarmos as especificidades identificadas no processo de monitoramento, para a superação das irregularidades apontadas.

Nesse sentido, aponta-se temas, estratégias e ações de apoio técnico aos Municípios para os anos de 2019 a 2022, a partir dos instrumentos e diretrizes elencados no documento "Ações e estratégias de Apoio Técnico no SUAS" e das temáticas apresentadas como prioritárias e identificadas no Processo de Monitoramento.

### **2. OBJETIVOS**

#### **2.1 Objetivo Geral**

Realizar acompanhamento e apoio técnico aos Municípios, visando o aprimoramento da Política de Assistência Social em todo território sul-mato-grossense.

#### **2.2 Objetivos Específicos**

- Prestar apoio técnico continuado aos Municípios, atendendo as especificidades do SUAS, conforme demandas identificadas;
- Promover ações de capacitação, formação e supervisão técnica aos Gestores, Trabalhadores e Conselheiros de Assistência Social, para o melhor desempenho de suas funções;
- Contribuir para a superação das irregularidades / dificuldades encontradas na gestão, execução e controle social do SUAS;
- Realizar monitoramento e avaliação anual dos indicadores e metas.

### **3. PÚBLICO**

Operadores da Política de Assistência Social nos 79 Municípios de Mato Grosso do Sul.

### **4. MONITORAMENTO**

O Estado de Mato Grosso do Sul possui uma ampla rede de atendimento socioassistencial, responsável por ofertar os serviços socioassistenciais nacionalmente tipificados na Resolução CNAS nº 109/2099.

Considerando a competência das três esferas de governo em executar o processo de monitoramento e avaliação, a Gestão Estadual do SUAS MS, priorizou as principais unidades da Política de Assistência Social, estruturantes do SUAS nos Municípios:

79 Secretarias Municipais de Assistência Social ou similares;

79 Conselhos Municipais de Assistência Social;

131 CRAS;  
72 CREAS;  
4 CentroS POP.

O apoio técnico aos Municípios é constante e abrange não somente as unidades monitoradas, mas também as demais ações ofertadas, como os serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais.

## 5. INDICADORES

O Monitoramento realizado anualmente será avaliado por 5 (cinco) dimensões, com nota de 0 a 10, conforme peso e critérios técnicos adotados pela equipe de Vigilância Socioassistencial do Governo do Estado de MS, para o cálculo do Índice de Desenvolvimento de Gestão do SUAS: estruturação e funcionamento; financiamento; rede socioassistencial; controle social; recursos humanos.

Para a priorização dos Municípios a serem ofertados apoio técnico e assessoria, serão observados ainda o desempenho nos Índices de Desenvolvimento do Ministério da Cidadania, tais como ID CRAS, ID CREAS e ID Conselho, assim como o monitoramento específico dos Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Primeira Infância no SUAS, AcesSUAS Trabalho, PETI).

## 6. AÇÕES ESTRATÉGICAS DE APOIO TÉCNICO

### 6.1 APOIO TÉCNICO PRESENCIAL

#### I. Encontros de apoio técnico

Conforme documento que norteia a oferta de apoio técnico no SUAS, os encontros de apoio técnico consistem em encontros realizados com gestores, técnicos e conselheiros da Política de Assistência Social. São atividades focadas na capacitação presencial de gestores, técnicos e conselheiros do SUAS em temas específicos.

Abaixo estão relacionadas as temáticas definidas como prioritárias para a oferta do apoio técnico, de 2019 a 2022, organizadas por áreas. As temáticas serão abordadas nos encontros periódicos de apoio técnico realizados pela SUPAS e demais encontros que venham a ser realizados:

#### a) Encontros de Apoio Técnico da Gestão Municipal do SUAS

Os encontros são destinados aos técnicos e gestores do SUAS no intuito de qualificar a gestão em todas as áreas da Política de Assistência Social. As temáticas a serem abordadas serão definidas conforme priorização das temáticas abaixo.

#### I.1 Gestão do SUAS

Regulação do SUAS	a) Organização da estrutura administrativa e atribuições da gestão do SUAS nos municípios; b) Elaboração de normativas e adequações locais alternativas à minuta de Lei do SUAS disponibilizada pelo MDS; c) Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC;
Planejamento	d) Instrumentais de Gestão do SUAS: Plano Municipal de Assistência Social, Relatório de Gestão, Plano de Providências, Pacto de Aprimoramento da Gestão;
Vigilância Socioassistencial	e) Implantação e implementação da vigilância socioassistencial e como essa área subsidia as atividades na gestão e nos serviços; f) Elaboração de diagnóstico socioassistencial, indicadores e monitoramento no SUAS;
Rede SUAS	g) Sistemas de Informação do Governo Federal; h) Prontuário Eletrônico com participação das diferentes áreas (Gestão SUAS, Proteção Social Básica e Especial) i) Sistema de Informação Rede SUAS MS.

#### I.2 Gestão do Trabalho e Educação Permanente do SUAS

- |   |
|---|
| a) Operacionalização da Educação Permanente e Educação Continuada no SUAS;<br>b) Operacionalização das ações de Gestão do Trabalho;<br>c) Implantação e funcionamento do Núcleo de Educação Permanente. |
|---|

#### I.3 Proteção Social Básica

- |   |
|---|
| a) Orientação Técnica sobre a oferta dos serviços socioassistenciais tipificados na assistência social de Proteção Social Básica; |
| b) Metodologia do trabalho social das famílias em situação de vulnerabilidade social;   |
| c) Orientações sobre oferta de benefícios eventuais;  |
| d) Operacionalização dos programas sociais do Governo Federal.  |

#### I.4 Proteção Social Especial

- |  |
|--|
| a) Orientação Técnica sobre a oferta dos serviços socioassistenciais tipificados na assistência social de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; |
| b) Elaboração do Plano de Atendimento Individual (PIA);  |
| c) Trabalho interdisciplinar nos serviços de PSE;  |
| d) Procedimentos a serem adotados no acolhimento para crianças e adolescentes;   |

- e) Papel da Assistência Social na concretização da escuta especializada;
- f) Operacionalização metodológica da oferta dos serviços de PSE: PAEFI, Abordagem Social, Serviço Especializado para População em Situação de Rua, Acolhimento para todos os públicos;
- g) Regionalização e reordenamento dos serviços de PSE de Alta Complexidade.

#### I.5 Fundo de Assistência Social

- a) Operacionalização dos Fundos de Assistência Social: planejamento, execução e prestação de contas.
- b) Transparência dos dados – Lei da Transparência.

#### I.6 Controle Social do SUAS

- a) Controle social e Participação (atribuições dos conselheiros, representação e representatividade);
- b) Estrutura e papel das Secretarias Executivas dos Conselhos de Assistência Social;
- c) Processo eleitoral dos representantes da sociedade civil nos Conselhos de Assistência Social.

#### b) Supervisão Técnica

Estratégia de formação coletiva, que pode ser desenvolvida com base em diferentes abordagens técnicas, na perspectiva de reflexão e estudo coletivo acerca de questões relacionadas aos processos cotidianos do trabalho.

#### II. Apoio Técnico individualizado

Quando demandado pelo Município, ou ainda, quando identificada a necessidade através das ações de acompanhamento:

- 2.1 Atendimento individualizado nas Coordenadorias e na SUPAS, com prévio agendamento;
- 2.2 Apoio técnico *in loco* integrado para os Municípios mais vulneráveis de acordo com os indicadores de desempenho;
- 2.3 Plantão técnico na CIB/MS.

#### III. Conexão SUAS

Cursos introdutório e de atualização do SUAS para capacitar e subsidiar gestores, técnicos e conselheiros de Assistência Social.

#### IV. Encontro Regional de Apoio Técnico do SUAS

Encontros regionalizados de apoio técnico com objetivo de realizar palestras, oficinas e atendimento técnico individualizado sobre as principais temáticas pertinentes ao SUAS.

#### V. Monitoramento e acompanhamento dos Planos de Providências

Acompanhamento técnico individualizado da superação ou não dos apontamentos resultantes em Plano de Providências.

#### 6.2 APOIO TÉCNICO NÃO PRESENCIAL

Lembramos que as ações de apoio técnico realizadas pela SUPAS/SEDHAST não se esgotam neste documento na medida em que diariamente demandas de apoio técnico são atendidas via instrumentos de apoio técnico à distância, outras ações de apoio técnico poderão ser realizadas a partir de demandas individuais dos entes.

- a) Canais de Atendimento da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS/SEDHAST)  
Superintendência da Política de Assistência Social  
supassetas@sedhast.ms.gov.br | (67) 3318-4116

Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS  
cagsuas@sedhast.ms.gov.br | (67) 3318-4115/4130  
vigilanciasocioassistencial@sedhast.ms.gov.br | (67) 3318-4132

Coordenadoria da Escola do SUAS  
escoladosuas@sedhast.ms.gov.br | (67) 3314-6022  
gestaodotrabalho@sedhast.ms.gov.br | (67) 3314-6023

Coordenadoria de Proteção Social Básica  
cpsb@sedhast.ms.gov.br | (67) 3318-4122

Coordenadoria de Proteção Social Especial  
cpse@sedhast.ms.gov.br | (67) 3318-4122

#### b) Portal da Escola do SUAS “Mariluce Bittar”

O portal da Escola do SUAS disponibiliza os Cursos e Eventos a serem realizados presencial e EAD (em parceria com Escola Gov MS).

<http://www.suas.sedhast.ms.gov.br/>  
<http://www.cursos.ms.gov.br/escolasuas>

c) Boletim da Vigilância Socioassistencial

Boletim digital mensal, contendo as principais informações e dados da Política de Assistência Social.

d) Instrumentos Técnicos Informativos:

Elaboração de material amplo de apoio técnico, tais como: cartilhas, cadernos de orientação, protocolos, instruções normativas, etc.

## 7. CONSIDERAÇÕES

O Plano de Apoio Técnico aos Municípios de MS visa sistematizar as diversas ações executadas pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), por meio da Superintendência da Política de Assistência Social (SUPAS), de forma planejada e integrada, priorizando a superação das irregularidades e fragilidades, das diversas áreas do SUAS, identificadas durante o processo de monitoramento e na análise dos indicadores.

Propomos uma agenda estratégica articulada, direcionada para a reflexão da prática cotidiana, o aprimoramento das ações e conquista de resultados de impacto na Gestão do SUAS, rompendo com ações pontuais, isoladas e desconexas.

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDHAST N. 01/2019 Chamada n. 05/2019**

A Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil, instituída pela Resolução "P" SEDHAST n. 54/2019, com fundamento no item 8.0 do Edital de Chamamento Público SEDHAST n. 01/2019, expede a presente Chamada para:

1. Desclassificar do presente Certame a proposta apresentada pela OSC Instituto Pequeno Cidadão (IPC), por não preencher o requisito de constituição constante nos artigos 26, II, Decreto nº 14.494/2019 e art. 33, V, "a", da Lei nº 13.019/2014 e alínea "b", do item 12.1, do Edital de Chamamento n. 01/2019.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

Comissão de Seleção de Organizações da Sociedade Civil:

Ana Lúcia Américo Antônio  
Leila Denize Perin  
João Gabriel Kiyomura Merlin

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.281/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Três Lagoas/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/001085/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre /Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado Silvana Pinheiros do Amaral – CPF n. 877.108.461-49

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)

Período: 01 de novembro 2019 a 01 de novembro de 2020

Campo Grande, 27 de novembro 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

#### **EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.287/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Campo Grande/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/001086/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.<sup>a</sup> Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre /Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado Katline Lorrane Domingos Silva – CPF n. 022.911.601-92

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)

Período: 18 de novembro 2019 a 18 de novembro de 2020

Campo Grande, 04 de dezembro 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 "Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n.294/2019

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de profissional para desempenho da função de Cuidador, na Unidade da Residência Inclusiva do município de Campo Grande/MS, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Processo: 65/001084/2019

Contratante: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, neste ato representado pela Sr.ª Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre /Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Contratado Marcos Lhanos Vargas – CPF n.800.772.181-91

Valor Mensal: R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais)

Período: 26 de novembro 2019 a 26 de novembro de 2020

Campo Grande, 04 de dezembro 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO  
 Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 236/2019

Contratante:

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto:

O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
236/2019	65/0000402/2019	Kelly Rodrigues de Souza	Cuidador	13 de maio de 2019 a 02 de novembro de 2019	Campo Grande

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
 Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,  
 Produção e Agricultura Familiar**

**CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, no âmbito da Defesa Sanitária Vegetal – CERA – DSV. Ferrugem Asiática da Soja.**

**DECISÃO CERA-DSV N. 019/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/502454/2017

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 104212

**REQUERENTE:** LÍVIA MOREIRA TOZZI

**REQUERIDO:** IAGRO

**RELATOR:** VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE DESTRUIR OU ELIMINAR TEMPESTIVAMENTE PLANTAS VOLUNTÁRIAS DE SOJA. RECURSO INTEMPESTIVO. PREVISÃO LEGAL NA LEI ESTADUAL Nº 3.333/2006, LEI ESTADUAL Nº 3.606/2008, LEI ESTADUAL Nº 4.218/2012, LEI ESTADUAL Nº 4.225/2012, LEI ESTADUAL Nº 5025/2017 E NO DECRETO Nº 12.657/2008. RECURSO NÃO PROVIDO.

**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Recursos Administrativos - CERA, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.  
Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Conselheiro-Presidente CERA

**DECISÃO CERA-DSV N. 020/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/502661/2017**AUTO DE INFRAÇÃO:** 97462**REQUERENTE:** HYANNA FERNANDA ALMEIDA ZANIN**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** MILENA BIASI FERLIN

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE DESTRUIR OU ELIMINAR TEMPESTIVAMENTE PLANTAS VOLUNTÁRIAS DE SOJA. REQUER CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI ESTADUAL Nº 3.333/2006. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Recursos Administrativos - CERA, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.  
Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Conselheiro-Presidente CERA

**DECISÃO CERA-DSV N. 021/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/504020/2017**AUTO DE INFRAÇÃO:** 99085**REQUERENTE:** AGROPASTORIL SMS LTDA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE DESTRUIR OU ELIMINAR TEMPESTIVAMENTE PLANTAS VOLUNTÁRIAS DE SOJA. REQUER CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI ESTADUAL Nº 3.333/2006 E DECRETO ESTADUAL Nº 12.657/2008. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Recursos Administrativos - CERA, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado**, como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.  
Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Conselheiro-Presidente CERA

**DECISÃO CERA-DSV N. 022/2019****PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 71/502130/2017**AUTO DE INFRAÇÃO:** 103073**REQUERENTE:** MARIZET MARTINEZ DE SOUZA SANABRIA**REQUERIDO:** IAGRO**RELATOR:** VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE DESTRUIR OU ELIMINAR TEMPESTIVAMENTE PLANTAS VOLUNTÁRIAS DE SOJA. SOLICITA CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO. SOLICITA REDUÇÃO DO PERCENTUAL PARA 50%. ANÁLISE DO CONJUNTO PROBATÓRIO. PREVISÃO LEGAL NA LEI ESTADUAL Nº 3.333/2006, LEI ESTADUAL Nº 3.606/2008 E DECRETO ESTADUAL Nº 12.657/2008. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Recursos Administrativos - CERA,

**por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado,** como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Conselheiro-Presidente CERA

**DECISÃO CERA-DSV N. 023/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 63/102813/2016

**AUTO DE INFRAÇÃO:** 89101-F

**REQUERENTE:** LUIZ CARLOS FREITAS

**REQUERIDO:** IAGRO

**RELATOR:** VANUSA BORGES DE OLIVEIRA

**EMENTA:** RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA DECISÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR. AUTO DE INFRAÇÃO. DEIXAR DE DESTRUIR OU ELIMINAR TEMPESTIVAMENTE PLANTAS VOLUNTÁRIAS DE SOJA. PREVISÃO LEGAL NA LEI ESTADUAL Nº 3.333/2006, LEI ESTADUAL Nº 3.606/2008, LEI ESTADUAL Nº 4.218/2012 E NO DECRETO Nº 12.657/2008. RECURSO INTEMPESTIVO. NÃO PROVIDO.

**DECISÃO:** Vista, relatada e discutida a matéria dos autos deste processo, em sessão plenária ocorrida em 28 de novembro de 2019, **DECIDEM** os membros do Conselho Estadual de Recursos Administrativos - CERA, **por unanimidade, julgarem improcedente o pedido do requerente, mantendo-se o auto de infração e multa imposta ao administrado,** como consta do parecer do relator, parte integrante do presente julgado. Intime-se. Registre-se.

Esta decisão entra em vigor nesta data.

Campo Grande, 29 de novembro de 2.019.

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO  
Conselheiro-Presidente CERA

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0112/2016/SEJUSP**

**Nº Cadastral 7377**

**Processo:** 31/001.016/2016

**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SISGRAPH Ltda.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Preâmbulo, da Cláusula Nona e da Décima Segunda do Contrato nº 112/2016/SEJUSP/MS, Processo nº 31/001.016/2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Preâmbulo passando a constar com a seguinte redação:**

O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETÁRIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, portador da Cédula de Identidade RG n.º 397.946 – SSP/MS e CPF n.º 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SÍSGRAPH LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.512.587/0001-47, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 4300, neste ato representado por ANTONIO SÉRGIO NUNES, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 15.906.743-1SSP/SP, e CPF nº 116.063.148-40, com endereço comercial na cidade de São Paulo/SP, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA NONA – DO VALOR DO CONTRATO**

**9.1** – o valor mensal deste Contrato passará de R\$ 7.075,00 (Sete mil, setenta e cinco reais) para R\$ 7.299,03 (Sete mil, duzentos e noventa e nove reais e três centavos) perfazendo o valor global de R\$ 87.588,36 (Oitenta e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**12.1** - O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2019, sendo o término em 16 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Ordenador de Despesas:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores  
**Data da Assinatura:** 07/11/2019  
**Assinam:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA e ANTONIO SÉRGIO NUNES

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a fornecedora **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: **EDSON LUIS RUIZ UBEDA**

FUNÇÃO: **DELEGADO DE POLÍCIA**

**SUBSTITUTO:**

NOME: **CLAUDINEIS GALINARI**

FUNÇÃO: **DELEGADO DE POLÍCIA**

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº **31/001.064/2017**

CONTRATO Nº **143/2017/SEJUSP/MS**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ITAQUIRAÍ/MS.

**DATA DE ASSINATURA (CONTRATO):** 04/10/2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 25 de junho de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS** e a empresa **JKLAB PRODUTOS E SOLUÇÕES PARA LABORATÓRIOS EIRELI**, conforme segue:

**FISCAL DO CONTRATO:**

NOME: WELLINGTON RODRIGO DE LIMA BENTO - MATRÍCULA: 118.639-021

Chefe do Centro de Suprimento e Manutenção/DAL/CBMMS

**SUBSTITUTO:**

NOME: HAMAD ALE AZIZ PEREIRA - MATRÍCULA: 33.459-023

Chefe da DAL 2 - DAL/CBMMS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/501.403/2019

CONTRATO Nº 119/2019/SEJUSP/MS

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de proteção para combate a incêndio, com o objetivo de atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul/CBMMS.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27/11/19.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

#### EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO FIRMADO ENTRE A AGEHAB E A ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DO POVO - ACIESP N. 001/2019

Processo n: 19/400.258/2004

Data da Assin.: 29/11/2019

Vigência: 20 (vinte) anos, a contar da data de assinatura do instrumento, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da AGEHAB.

Partes: A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEHAB – CNPJ 05.472.304/0001-75 e a ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO E INSTRUÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA - ACIESP - CNPJ 18.801.945/0001-78.

**Objeto:** A Cessão de Uso, a título gratuito, do lote de terreno n. 09, quadra 318, com área de 1.944,00m<sup>2</sup>, contendo um edifício destinado para Centro de Atividades Coletivas - CAC, localizado na Rua Inocência Moreira dos Santos, n. 41, Núcleo Habitacional Aero Rancho, registrado à margem da matrícula n. 144.671, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande/MS.

**Assinam:** MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ - AGEHAB  
CPF 249.757.451-00  
DEVANIR DE SOUZA RAMOS - ASSOCIAÇÃO  
CPF 881.115.719-68.

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N° 0064/2017/AGESUL N° Cadastral: 8258

**Processo:** 57/100.487/2016

**Partes:** A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e PLANACON CONSTRUTORA LTDA

**Objeto:** Prorrogar a paralisação da EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 25 de outubro de 2019.

**Data da Assinatura:** 23/10/2019

**Assinam:** LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO e GERALDO ALVES DE ASSIS

### Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

#### EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 170/2019 PROCESSO 71/601.822/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o município de Ivinhema, CNPJ Nº 03.575.875/0001-00

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso, um veículo Gol 1.0, patrimônio nº 15.850.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.

**Data da Assinatura:** 03.12.2019

**Vigência:** 03.12.2019 a 02.12.2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **Eder Uilson França Lima** - CPF 399.231.411-12, pelo Município.

#### EXTRATO REFERENTE AO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N°. 081/2019 PROCESSO 71/606.391/2019

**Partes:** O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o Município de Nova Andradina, CNPJ nº.03.173.317/0001-18

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, incluir na Subcláusula Primeira da Cláusula Quarta - Das Vedações, a possibilidade de firmar, sob sua inteira responsabilidade, Termo de Permissão de Uso com produtores.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93, com alterações; Decreto Estadual 12.207 e Decisão da PGE/MS/GAB nº 037/2015.

**Data da Assinatura:** 03.12.2019

**Vigência:** 03.12.2019 a 02.12.2021

**Assinam:** **André Nogueira Borges** - CPF nº. 543.984.791-04, pela AGRAER e **José Gilberto Garcia** - CPF nº. 174.824.299-72 pelo Município.

### Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

#### EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N° 30, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários no a Escritórios Locais da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, ou na Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI/ IAGRO, com endereço à Rua Antônio Maria Coelho, n.1836, Centro, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2679.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.º	Nome do autuado	Município da propriedade	Valor da multa uferms
47.372	LINDAURA S. G. ARAÚJO PINTO	ITAQUIRAÍ	38,25
316.023	LAERCIO SANTOS SILVA	BANDEIRANTES	161,25
323.999	JOSÉ DURAN FERREIRA	COXIM	95,70
106.546	CANDIDO ROCHA FLORES	BONITO	35,00
317.418	JOSÉ LOPES	TRÊS LAGOAS	105,00
48.292	FERMINO AURÉLIO ESCOBAR FILHO	PARANHOS	36,00
29.560	JOSÉ EDMAR NASCIMENTO	ITAPORÃ	467,25
320.939	OLI SAROLLI	AMAMBAI	222,00
320.938	OLI SAROLLI	AMAMBAI	755,00
319.328	LAÉRCIO CARDOSO DOS SANTOS	NIOAQUE	60,00
322.793	JOSÉ CARLOS TENÓRIO GOMES	CARACOL	54,00
315.587	LEANDRO PACHECO FLORIANO	BODOQUENA	45,00
191	JANIR BATISTA MARTINS	RIBAS DO RIO PARDO	57,00
29.241	JOCENAR PIMENTEL PEREIRA	PONTA PORÃ	44,00
318.739	JORGE VEIMAR SAYD PINTO	RIO NEGRO	45,01
325.073	ANTÔNIO RICARDO DICKEL	SIDROLÂNDIA	43,56
28.874	ADÃO FERREIRA GUIMARÃES	BANDEIRANTES	106,00
317.568	IZIDORO MOURA	BELA VISTA	167,06
319.317	ELIZABETH COSTA LIMA	BRASILÂNDIA	400,00
316.800	PAULO RICARDO PEREIRA CHEDID	RIO VERDE DE MT	560,00
108183	JURACY SOUZA DA SILVA	SIDROLÂNDIA	69,00
313.169	MARIA APARECIDA LEAL MAIA	INOCÊNCIA	114,00
317.506	LOURIVAL SOUZA	GLÓRIA DE DOURADOS	50,62

Campo Grande, 04 de Dezembro de 2019.

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor-Presidente

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

### EXTRATO DE QUARTO ADITAMENTO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 175/2015 - Contrato C-041/2015/04

#### CONTRATADO: F1 PRINT SERVIÇOS LTDA-ME.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 11/01/2020 a 11/01/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 03/12/2019

**PARTES:** Rudel Espíndola Trindade Junior e Rui Pires dos Santos – MSGÁS.  
Elisandro Munhoz – F1 PRINT SERVIÇOS LTDA-ME.

### EXTRATO DE CONTRATO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 116/2018 - Contrato CT-058/2018/01

#### CONTRATADO: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

**OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato, (item 2.1.), visando à alteração do valor estimado do contrato, relativo ao pagamento devido ao CONTRATADO, passando para R\$ 1.351.853,65 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta e sessenta e seis centavos); garantindo-se aos funcionários o repasse no valor estimado de R\$ 1.362.755,70 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) considerando, neste último caso, a taxa de administração negativa de -0,80% obtida na fase de negociação direta em licitação; Alteração da Cláusula Nona – Da Vigência e do Reajuste, (item 9.1), visando à renovação do prazo de vigência contratual por adicionais 12 (doze) meses, pelo período de 01/12/2019 a 01/12/2020.

**DATA DA ASSINATURA:** 18/11/2019

**PARTES:** Rui Pires dos Santos e Bernardo Celestino Prates – MSGÁS.  
Giovana Vieira Alves - SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA JARI/DETRAN - MS N. 48/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em

2ª(segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº do processo	Interessado	Resultado
31/007872/2019	Edgard Augusto Anderson Nasser	IMPROVIDO
31/007931/2019	Ana Carolina Santana da Silva	IMPROVIDO
31/012749/2019	Maycry Monique da Silva Noia	IMPROVIDO
31/012750/2019	Maycry Monique da Silva Noia	IMPROVIDO
31/009589/2019	Mari Cristina de Almeida	IMPROVIDO
31/004077/2019	Roni Strambeque	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução n.º 299/2008 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2019.

RODRIGO GIATTI SODRÉ  
PRESIDENTE DA JARI/DETRAN/MS

**TERMO DE DESCREDECIMENTO DETRAN/MS N. 005, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Descredencia o Centro de Formação de Condutores que menciona”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704775/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – Descredenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES PONTA PORÃ EIRELI, CNPJ 09.012.118/0002-95, do município de Aral Moreira/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESCREDECIMENTO DETRAN/MS N. 006, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Descredencia o Centro de Formação de Condutores que menciona”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704713/2019 e o que dispõem as Resoluções CONTRAN n. 168/2004 e 358/2010.

RESOLVE:

Artigo 1º – Descredenciar o CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES FRANÇA & RODRIGUES LTDA - ME, CNPJ 23.361.346.0001-10, do município de Juti/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 27 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
Diretor-Presidente

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN MS “T” N. 007, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Credencia Empresa de Gravação e Regravação de Chassi e/ou de Motor em Veículos Automotores e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/704925/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" N. 50, de 26 de janeiro de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar, até 03 de dezembro de 2020, a empresa CELSO EDUARDO SILVA, CNPJ n. 97.526.460/0001-90, para prestação de serviços de gravação e de regravação de chassi e/ou de motor de veículos, nos termos da legislação aplicável, na circunscrição do município de CORUMBÁ/MS.

Art. 2º - Este credenciamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande (MS), 29 de novembro de 2019.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### Extrato do Contrato N° 0284/2019/FMS

N° Cadastral: 12751

**Processo:** 51/700.598/2019

**Partes:** A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul e MAIRA BARCELLOS LORETO ROSELLI BURZLAFF

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.598/2019 contrata Maira Barcellos Loreto Roselli Burzlaff, para que realize a exposição de artes visuais no período de 14 a 17 de novembro de 2019, na Praça Generoso Ponce, Corumbá, - MS, localizada na Av. Gen. Rondon, no 15º Festival América do Sul Pantanal, a se realizar no período de 14 a 17 de novembro de 2019.

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

**Data da Assinatura:** 13/11/2019

**Assinam:** Mara Elisa Navacchi Caseiro e Maira Barcellos Loreto Roselli Burzlaff

### Extrato do Contrato N° 0290/2019/ FCMS

N° Cadastral: 12764

**Processo:** 51/700.594/2019

**Partes:** A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LUAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

**Objeto:** A FCMS no Processo no. 51/700.594/2019 contrata com Lual Produções Artísticas Eirelli pessoa jurídica de direito privado, na condição de empresário e representante exclusivo da cantora Luciane Pereira Alves de nome artístico "Lucy Alves" objetivando a realização de 01 (um) show musical com 80 minutos de duração, na data de 17 de novembro de 2019, a partir das 22 horas, no Palco da Integração, Praça Generoso Ponce, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal/MS, que acontecerá na cidade de Corumbá/MS no período de 14 a 17 de novembro de 2019, pelo "Projeto 15º Festival de América do Sul Pantanal/2019".

**Ordenador de Despesas:** Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

**Valor:** O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 54.580,00(cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais), a ser pago 50 % na assinatura do contrato e 50 % 48 antes da apresentação do show.

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas

	previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até dia 17 de novembro de 2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	12/11/2019
<b>Assinam:</b>	Mara Elisa Navacchi Caseiro e Lucyane Pereira Alves
<b>Extrato do Contrato N° 0291/2019/FCMS</b>	<b>N° Cadastral: 12766</b>
<b>Processo:</b>	51/700.591/2019
<b>Partes:</b>	A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e GUSTAVO FERREIRA BOGADO VILLARINHO
<b>Objeto:</b>	A FCMS no Processo no. 51/700.591/2019 contrata com Gustavo Ferreira Bogado, representante e integrante do Grupo "Coletivo Vibrações", a realização de 01 (um) show musical, com 30 minutos de duração, no dia 15/11/2019, a partir das 10h30min, que será realizado no Moinho Cultural-Porto Geral, no município de Corumbá no 15º Festival América do Sul Pantanal.
<b>Ordenador de Despesas:</b>	Mara Elisa Navacchi Caseiro
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Programa de Trabalho 13392202580850001 - Executar projetos das diversas linguagens artísticas - LOCALIZADOR: PROJETOS ARTÍSTICOS, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
<b>Valor:</b>	O valor total a ser pago a CONTRATADA, pela realização do objeto do presente contrato é de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a ser pago em parcela única, após a execução do objeto
<b>Amparo Legal:</b>	A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III, da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.
<b>Do Prazo:</b>	O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de novembro de 2019.
<b>Data da Assinatura:</b>	12/11/2019
<b>Assinam:</b>	Mara Elisa Navacchi Caseiro e Gustavo Ferreira Bogado Villarinho

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

### CHAMADA FUNDECT/CNPq N° 04/2019 – PDCTR

#### Seleção Pública de Pesquisadores para o Programa de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Regional no Estado de Mato Grosso do Sul

O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**Fundect**), em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (**CNPq**), torna público o resultado da Análise pelo Comitê de Julgamento (FASE III), **ESPECIFICAMENTE DOS PROJETOS QUE SUBMETERAM NA MODALIDADE COM APOIO**, da respectiva Chamada.

#### PROPOSTAS RECOMENDADAS:

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Disseminando História, Cultura e Sustentabilidade Ambiental no Caminho para os Ervais
<b>PESQUISADOR</b>	Carlos Buesa Busón
<b>CPF</b>	741.175.051-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Sociais Aplicadas
<b>MÉDIA FINAL</b>	9,23
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.881,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Biodiversidade de cianolíquens no estado de Mato Grosso do Sul por meio de taxonomia integrativa
<b>PESQUISADOR</b>	Marcos Junji Kitaura
<b>CPF</b>	291.827.538-73
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,65
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.982,04
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PROTOCOLO DE MONITORAMENTO POPULACIONAL DE JAVALI DE VIDA LIVRE (Sus scrofa scrofa) E SEUS HÍBRIDOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Thiago Philipe de Camargo e Timo
<b>CPF</b>	265.498.708-60

<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CPAP
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,65
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.400,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	AValiação da Estrutura Genética e Manejo Reprodutivo de Pacu (Piaractus mesopotamicus) como estratégia para conservação de estoques pesqueiros
<b>PESQUISADOR</b>	Pedro Luiz de Castro
<b>CPF</b>	010.315.909-60
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Valorização da Biodiversidade Vegetal Nativa com Uso e Aplicação da Palinologia Forense em Perícias Ambientais
<b>PESQUISADOR</b>	Ariadne Barbosa Gonçalves
<b>CPF</b>	034.346.581-73
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.850,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Isolamento por resistência ambiental: o papel dos elementos históricos, da paisagem e interações bióticas na divergência genética de anfíbios e répteis da Diagonal de Formações Abertas
<b>PESQUISADOR</b>	Felipe Camurugi Almeida Guimarães
<b>CPF</b>	025.435.455-65
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,50
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.595,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de peptídeos antimicrobianos a partir de análises in silico e avaliação de atividade contra bactérias causadoras da mastite bovina
<b>PESQUISADOR</b>	Mariana Rocha Maximiano
<b>CPF</b>	036.381.141-98
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,50
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Obtenção e determinação estrutural e análise funcional de defensinas quimeras obtidas a partir de desenho racional
<b>PESQUISADOR</b>	Cristiane dos Santos
<b>CPF</b>	725.333.581-34
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,50
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PRODUÇÃO DE PASTOS CONSORCIADOS DE CAPIM MARANDU COM ESTILOSANTES SUBMETIDOS AO SOMBREAMENTO COM DIFERENTES ALTURAS RESIDUAIS
<b>PESQUISADOR</b>	Fernanda de Kássia Gomes
<b>CPF</b>	015.283.636-55
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,48
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$15.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	A INTEGRAÇÃO ENTRE O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E A EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AMBIENTE NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS
<b>PESQUISADOR</b>	Monyque Palagano da Rocha
<b>CPF</b>	035.716.111-44
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,45

<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$25.611,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	COMPOSIÇÃO QUÍMICA E ATIVIDADE INSETICIDA DA PRÓPOLIS E O IMPACTO DA CONTAMINAÇÃO DE INSETICIDA SOBRE COLÔNIAS DA ABELHA Plebeia catamarcensis HOLMBERG
<b>PESQUISADOR</b>	Michele Castro de Paula
<b>CPF</b>	018.561.401-99
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,45
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.793,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Determinação do mecanismo anticâncer do peptídeo RQ-18 e seus análogos através de estudos pré-clínicos
<b>PESQUISADOR</b>	Caio Fernando Ramalho de Oliveira
<b>CPF</b>	356.618.398-98
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,44
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.510,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS DE DIAGNÓSTICO PARA AS HEMOGLOBINOPATIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL: DIAGNÓSTICO MOLECULAR, ALGORITMOS DE DIAGNÓSTICO E AVALIAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA
<b>PESQUISADOR</b>	Priscila de Matos Cândido Bacani
<b>CPF</b>	327.502.538-45
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,41
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	IDENTIFICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS NATIVAS DE INTERESSE AMBIENTAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL UTILIZANDO APRENDIZADO PROFUNDO EM IMAGENS OBTIDAS COM AERONAVES REMOTAMENTE PILOTADAS
<b>PESQUISADOR</b>	Lucas Prado Osco
<b>CPF</b>	400.537.118-31
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,39
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.999,96
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Enriquecimento ambiental sensorial e cognitivo no bem estar e neuroplasticidade de suínos e sua influência no manejo pré abate
<b>PESQUISADOR</b>	Rita de Kássia Silva dos Santos
<b>CPF</b>	007.849.381-13
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,29
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$22.415,99
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ENTENDENDO O PAPEL DOS ATRIBUTOS FLORAIS NA ESTRUTURAÇÃO DAS INTERAÇÕES ENTRE PLANTAS E POLINIZADORES NO MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Camila Silveira de Souza
<b>CPF</b>	039.338.581-78
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,29
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.979,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PRODUÇÃO DE PEIXE NATIVO EM SISTEMA DE BIOFLOCOS: UMA ALTERNATIVA SUSTENTÁVEL PARA PISCICULTORES DO MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Filipe dos Santos Cipriano
<b>CPF</b>	123.807.577-04
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,28
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.534,00

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	EFEITO DA APLICAÇÃO DE COBRE E ZINCO INJETÁVEIS SOBRE A REPRODUÇÃO, ESTRESSE OXIDATIVO, SISTEMA IMUNOLÓGICO E RESPOSTA INFLAMATÓRIA DE VACAS DE CORTE
<b>PESQUISADOR</b>	Marcelo Vedovatto
<b>CPF</b>	053.156.149-64
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,28
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Toxicidade de defensivos agrícolas em <i>Macrobrachium pantanalense</i> e <i>Simocephalus latirostris</i> provenientes do Pantanal Sul-mato-grossense
<b>PESQUISADOR</b>	Mayara Pereira Soares
<b>CPF</b>	040.845.421-05
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,26
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	PREPARAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE SENSORES ELETROQUÍMICOS MOLECULARMENTE IMPRESSOS SUPORTADOS EM NANOTUBOS METÁLICOS TRIDIMENSIONAIS MODIFICADOS COM NANOPARTÍCULAS METÁLICAS PARA DETERMINAÇÃO DE PESTICIDAS
<b>PESQUISADOR</b>	José Luiz da Silva
<b>CPF</b>	067.222.206-05
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,23
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.998,45
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	HORMÔNIO ANTI-MULLERIANO COMO PREDITOR DO POTENCIAL REPRODUTIVO DE FÊMEAS E MACHOS DE CACHARA <i>Pseudoplatystoma reticulatum</i> : ACESSÃO DO CULTIVO DE PEIXES NATIVOS NO MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Kauana Santos de Lima Cipriano
<b>CPF</b>	027.743.335-55
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,15
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.444,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Enzimas exógenas e Grãos Secos Destilados com Solúveis em dietas para aves e suínos: efeitos no aproveitamento e excreção de nutrientes
<b>PESQUISADOR</b>	Kelly Cristina Nunes Carvalho
<b>CPF</b>	018.468.601-64
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,15
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Filogeografia dos sapos-cururu do grupo de espécies <i>Rhinella marina</i> em diferentes biomas da América do Su
<b>PESQUISADOR</b>	Ricardo Marques da Silva
<b>CPF</b>	034.984.475-56
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,13
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.940,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	BioAgro: Biomonitoramento ambiental de Agroquímicos em peixes de rios e cavernas de Bonito, MS, Brasil
<b>PESQUISADOR</b>	Yadira Ansoar Rodríguez
<b>CPF</b>	084.648.527-28
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,13
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Tecnologias para o diagnóstico, controle e prevenção da salmonelose septicêmica em bovinos

<b>PESQUISADOR</b>	Tatiane Cargnin Faccin
<b>CPF</b>	024.923.761-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,13
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.991,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO DAS INTERAÇÕES ENTRE LIGANTES NATURAIS BIOATIVOS E SEUS DERIVADOS COM ÍONS METÁLICOS VISANDO APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS/MEDICINAIS: SÍNTESE, CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES FLUORESCENTES, ANTIMICROBIANAS E ANTITUMORAIS.
<b>PESQUISADOR</b>	Lis Regiane Vizolli Favarin
<b>CPF</b>	028.508.571-90
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Química
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,08
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Eficiência hídrica de bovinos de corte
<b>PESQUISADOR</b>	Fernando Augusto Grandis
<b>CPF</b>	072.492.599-62
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CNPGC
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,08
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.935,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	CARACTERIZAÇÃO GENÉTICA DE POPULAÇÕES E ESTUDO FITOQUÍMICO DA PLANTA MEDICINAL Croton urucurana Baill. NOS BIOMAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Paula Martin de Moraes
<b>CPF</b>	320.068.158-65
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,08
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Avaliação dinâmica e comparativa dos ganhos genético e econômico da seleção para precocidade sexual de bovinos Nelore no Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Luiz Carlos Cesar da Costa Filho
<b>CPF</b>	003.608.621-52
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,06
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.630,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESPÉCIES FLORESTAIS COM POTENCIAL ECONÔMICO PARA A REGIÃO DO ECÓTONO CERRADO-PANTANAL EM AQUIDAUANA-MS: IMPLANTAÇÃO E CONDUÇÃO
<b>PESQUISADOR</b>	Elizeu de Souza Lima
<b>CPF</b>	016.090.231-29
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	8,00
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00

**PROPOSTAS NÃO RECOMENDADAS:**

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	EXPRESSÃO HETERÓLOGA E EM LARGA ESCALA DO PEPTÍDEO ANTIMICROBIANO CroTamp14 PARA CONTROLE DE DIARREIA AVIARIA
<b>PESQUISADOR</b>	Gisele Regina Rodrigues
<b>CPF</b>	225.664.898-23
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,98
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	BRIÓFITAS DO MATO GROSSO DO SUL: INVENTÁRIO BRIOFLORÍSTICO E FILOGENIA MOLECULAR COMO FERRAMENTAS PARA TESTAR PADRÕES DE DISTRIBUIÇÃO DISJUNTA CERRADO-MATA ATLÂNTICA

<b>PESQUISADOR</b>	Diego Knop Henriques
<b>CPF</b>	068.875.886-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,95
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Matéria orgânica e atributos biológicos como indicadores da qualidade do solo em sistemas integrados de produção em áreas de Cerrado, MS
<b>PESQUISADOR</b>	Elaine Novak
<b>CPF</b>	051.629.359-13
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,95
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	RESPOSTAS FISIOLÓGICAS AO TRATAMENTO DE SEMENTES DE SOJA COM OS ELEMENTOS TERRAS RARAS LANTÂNIO E PRASEODÍMIO SOB CONDIÇÃO DE ESTRESSE HÍDRICO
<b>PESQUISADOR</b>	Juliana Santos Batista Oliveira
<b>CPF</b>	007.422.301-12
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,94
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.935,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Inovações tecnológicas em sistema agroflorestal do Bolsão Sul-Mato-Grossense ? Ambiência e propagação da Seringueira
<b>PESQUISADOR</b>	Eliana Duarte Cardoso Binotti
<b>CPF</b>	218.610.528-47
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,80
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Peixes de riacho da bacia do alto rio Correntes, bacia do rio Paraguai: preenchendo lacunas de conhecimento sobre a ictiofauna sul-mato-grossense
<b>PESQUISADOR</b>	Luiz Fernando Caserta Tencatt
<b>CPF</b>	015.756.721-46
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,80
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DA PRODUÇÃO DE BOVINOS NA REGIÃO DO ALTO PANTANAL SUL-MATO-GROSSENSE COM BASE NO DESEMPENHO PRODUTIVO E CARACTERÍSTICAS DE CARÇAÇA DE BOVINOS NELORE E CRUZADOS NELORE X PANTANEIRO E NELORE X ABERDEEN ANGUS
<b>PESQUISADOR</b>	Rosana Moreira da Silva de Arruda
<b>CPF</b>	011.830.311-22
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,80
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.921,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Ação antrópica sobre colônias de <i>Mischocyttarus consimilis</i> : efeitos das mudanças climáticas e agroquímicos
<b>PESQUISADOR</b>	Kamylla Balbuena Michelutti
<b>CPF</b>	036.851.401-32
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,80
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$24.462,50
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Interação planta ? fungos entomopatogênicos no controle de formigas cortadeiras
<b>PESQUISADOR</b>	Sandra Verza da Silva
<b>CPF</b>	801.414.981-53

<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,75
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.984,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTOQUE DE CARBONO E CARACTERIZAÇÃO DA MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO EM CRONOSSEQUÊNCIA DE FLORESTA PLANTADA COM EUCALIPTO NA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Paulo Ricardo Lima
<b>CPF</b>	736.989.461-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,74
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.962,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Materiais compósitos nanoestruturados para adsorção de agrotóxicos e fármacos
<b>PESQUISADOR</b>	Elaine Yoshiko Matsubara
<b>CPF</b>	264.568.928-05
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,69
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.840,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Avaliação do potencial biotecnológico do metagenoma ruminal de novilhos precoce visando a identificação de genes associados com eficiência alimentar na raça Nelore
<b>PESQUISADOR</b>	Isabella Maiumi Zaidan Blecha Pavanelli
<b>CPF</b>	027.247.911-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CPAP
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento e validação de um software para avaliação de carcaças por ultrassonografia.
<b>PESQUISADOR</b>	Marília Williani Filgueira Pereira
<b>CPF</b>	067.427.014-20
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	DESENVOLVIMENTO DE ÍNDICE DE SELEÇÃO BAYESIANO MULTICARACTERÍSTICO PARA GENÓTIPOS DE SOJA SOB CONDIÇÕES DE ESTRESSE HÍDRICO
<b>PESQUISADOR</b>	Flavia Alves da Silva
<b>CPF</b>	009.171.751-58
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E ANTIOXIDANTE DE TOFU PROBIÓTICO E OS EFEITOS DO SEU CONSUMO EM PARÂMETROS DE SAÚDE EM RATOS
<b>PESQUISADOR</b>	Ana Claudia Piccinelli
<b>CPF</b>	024.928.671-88
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Engenharias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.999,62
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Planos nutricionais de energia para suínos em recria e terminação
<b>PESQUISADOR</b>	Danilo Alves Marçal
<b>CPF</b>	005.578.331-75
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,63
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.959,30

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	BALANÇO HÍDRICO DOS SOLOS DO PANTANAL DA NHECOLÂNDIA-MS
<b>PESQUISADOR</b>	Carla Deisiane de Oliveira Costa do Val
<b>CPF</b>	966.588.001-20
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,62
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.999,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	TECNOLOGIAS PARA AUMENTAR A TOLERÂNCIA DE MUDAS DE <i>Alibertia edulis</i> (Rich.) A. Rich. AO ESTRESSE AMBIENTAL
<b>PESQUISADOR</b>	Cleberton Correia Santos
<b>CPF</b>	044.619.721-19
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,61
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Eficiência do uso da água no cultivo de feijoeiro irrigado na microrregião de Aquidauana-MS
<b>PESQUISADOR</b>	Eder Duarte Fanaya Júnior
<b>CPF</b>	024.834.951-17
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,60
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.171,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Reposicionamento de Fármacos como Abordagem para Combater Biofilmes Bacterianos Formados por isolados Clínicos Multirresistentes a Antibióticos
<b>PESQUISADOR</b>	Suzana Meira Ribeiro
<b>CPF</b>	007.988.425-39
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,58
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.875,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	CULTIVO DE PLANTAS NATIVAS DE USO MEDICINAL E ALIMENTÍCIO: <i>Alibertia edulis</i> L. E <i>Campomanesia adamantium</i> (CAMBESS.) O. BERG EM DIFERENTES AMBIENTES LUMINOSOS E SUBSTRATOS ORGÂNICOS, PROPAGADAS POR SEMENTES E ESTACAS
<b>PESQUISADOR</b>	Elissandra Pacito Torales
<b>CPF</b>	010.953.251-16
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,58
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de sistemas baseados em aprendizado de máquina para a identificação de novos antibióticos derivados de proteínas do gado bovino ( <i>Bos taurus</i> )
<b>PESQUISADOR</b>	William Farias Porto
<b>CPF</b>	722.603.271-68
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,51
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.540,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	FRAGILIDADE AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PÂNTANO, MS UTILIZANDO MODELO DE SIMULAÇÃO DE CENÁRIOS
<b>PESQUISADOR</b>	Laís Coêlho do Nascimento Silva
<b>CPF</b>	218.064.938-02
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,45
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.280,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	QUITOSANA E LÍQUIDO DA CASCA DA CASTANHA DE CAJU EM DIETAS À BASE DE GRÃO PARA BOVINOS
<b>PESQUISADOR</b>	Tatiana Garcia Diaz
<b>CPF</b>	011.694.279-79
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD

<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,42
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$12.478,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Guerra de atrito no espaço: Entendendo a forma de territórios usando teoria dos jogos evolutiva
<b>PESQUISADOR</b>	Jorge Fernando Saraiva de Menezes
<b>CPF</b>	131.087.937-05
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,38
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$13.100,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	"Perfil Fermentativo, Composição Bromatológica e Digestibilidade "in vivo" de Silagens de Gramíneas Aditivadas com Farinha de Bociúva"
<b>PESQUISADOR</b>	Graziela Cáceres Carpejani
<b>CPF</b>	638.718.401-06
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,34
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de metodologia fotocatalítica e fotoeletrocatalítica para tratamento de águas contaminadas por pesticidas e concomitante geração de H2 usando eletrodos de TiO2, WO3 e CuO
<b>PESQUISADOR</b>	Luciana Nuñez
<b>CPF</b>	054.569.879-02
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Engenharias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,33
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.980,50
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	EFEITO COMBINADO DOS MODIFICADORES DE CARCAÇA SOBRE AS CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO, CARCAÇA E QUALIDADE DE CARNE DE SUÍNOS MACHOS CASTRADOS DOS 90 AOS 120 KG
<b>PESQUISADOR</b>	Camilla Mendonça Silva
<b>CPF</b>	005.037.671-31
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,30
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.488,55
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Serviços ecossistêmicos culturais: uma abordagem manoelina com aplicações para a Educação Ambiental
<b>PESQUISADOR</b>	Carolina Ferreira Pauliquevis
<b>CPF</b>	017.394.031-50
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Humanas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,28
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.999,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	INVESTIGAÇÃO QUÍMICO-BIOLÓGICA DE FUNGOS ENDOFÍTICOS DE Galianthe thalictroides
<b>PESQUISADOR</b>	Juliana Regina Gubiani
<b>CPF</b>	058.659.109-57
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,27
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.886,80
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Estudo genético quantitativo e genômico de critérios indicadores da fertilidade em bovinos da raça Nelore
<b>PESQUISADOR</b>	Gustavo Garcia Santiago
<b>CPF</b>	035.282.981-89
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CPAP
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,25
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	XILANASES EM RAÇÕES PARA CODORNAS JAPONESAS
<b>PESQUISADOR</b>	Flavia Kleszcz da Cruz

<b>CPF</b>	024.633.981-08
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,19
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Bactérias diazotróficas e extrato de tiririca como promotores do crescimento de gramíneas nativas e exóticas sob sombreamento
<b>PESQUISADOR</b>	Thiago Trento Biserra
<b>CPF</b>	013.886.251-64
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,19
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$26.625,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Biodiversidade de parasitas de peixes da RPPN Cisalpina - MS: aspectos taxonômico, sistemático e ecológico
<b>PESQUISADOR</b>	Lidiane Franceschini
<b>CPF</b>	352.908.748-36
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,17
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.869,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTRATÉGIA BIOTECNOLÓGICA PARA OBTENÇÃO EM ESCALA DO MASTOPARANO-MO, UM PEPTÍDEO PROMISSOR PARA TRATAMENTO DE INFECÇÕES
<b>PESQUISADOR</b>	Harry Morales Duque
<b>CPF</b>	701.425.691-27
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,15
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Desenvolvimento de Tecnologias Para Tratamentos de Águas Residuais Utilizando Dispositivo Solar Fotovoltaico Baseado em Perovskita. Uma Nova Abordagem.
<b>PESQUISADOR</b>	Genilson Reinaldo da Silva
<b>CPF</b>	976.448.031-49
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,14
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Mapeamento de doenças bacterianas em pisciculturas no município de Mundo Novo - MS: fatores de riscos, fragilidade aos antimicrobianos e técnica de bioflocos
<b>PESQUISADOR</b>	Mara Cristina de Almeida
<b>CPF</b>	040.323.799-80
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,13
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Nanopartículas luminescentes baseadas em complexos de lantanídeos para biomarcação e transporte de fármacos
<b>PESQUISADOR</b>	Alessandra Mara Garbosa Mutti
<b>CPF</b>	369.250.978-24
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,10
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.978,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Tecnologias aplicadas a cadeia produtiva da Guavira (Campomanesia adamantium Camb.)
<b>PESQUISADOR</b>	Isabela Cristina Gomes Honório
<b>CPF</b>	084.519.876-99
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,10

<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.830,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Efeito do fogo e sua interação com os diferentes regimes de inundação sobre a dinâmica temporal e espacial da guilda de borboletas frugívoras (Nymphalidae) no Pantanal Sul-Matogrossense
<b>PESQUISADOR</b>	Geraldo de Brito Freire Júnior
<b>CPF</b>	699.330.901-78
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,10
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.810,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ESTUDO CLINICOPATOLÓGICO DE TRISTEZA PARASITÁRIA BOVINA E A RELAÇÃO COM A DIVERSIDADE GENÉTICA DE Anaplasma marginale, Babesia bovis e B. bigemina
<b>PESQUISADOR</b>	Fernando de Souza Rodrigues
<b>CPF</b>	025.279.381-16
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,04
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.730,90
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ASSOCIAÇÃO ENTRE CARACTERES AGRONÔMICOS E FISIOLÓGICOS COM ÍNDICES DE VEGETAÇÃO EM MILHO
<b>PESQUISADOR</b>	Cassiele Uliana Facco
<b>CPF</b>	077.987.649-09
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,01
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$26.900,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Avaliação de Stryphnodendron adstringens na resposta imunomoduladora em modelo pré-clínico de transplante
<b>PESQUISADOR</b>	Jose Tarcisio Giffoni de Carvalho Junior
<b>CPF</b>	056.226.596-12
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências da Saúde
<b>MÉDIA FINAL</b>	7,00
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Qualidade de água em produção de tilápia-do-nylo em tanques rede
<b>PESQUISADOR</b>	Antonio Cesar Godoy
<b>CPF</b>	025.960.319-81
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,99
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$20.983,50
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	EZOOGNOSIA DOS BOVINOS PANTANEIROS, UMA RAÇA COM POTENCIAL ECONÔMICO ALTERNATIVO PARA A PECUÁRIA SUL-MATO-GROSSENSE
<b>PESQUISADOR</b>	Marcella Cândia D' Oliveira
<b>CPF</b>	019.799.881-02
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,94
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.970,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Geração de Novas Entidades Químicas (NCEs) de fármacos antidepressivos, anti-hipertensivos, diuréticos e antidiabéticos via Engenharia de Cristais - Estratégias de otimização de ingredientes sólidos ativos de Classes II e IV
<b>PESQUISADOR</b>	Juliana Jorge
<b>CPF</b>	320.264.438-66
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,93
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Avaliação do bem-estar de bovinos de corte em sistema extensivo por meio de técnicas não invasivas
<b>PESQUISADOR</b>	Gisele Aparecida Felix

<b>CPF</b>	273.927.038-03
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CPAP
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,88
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	VIABILIDADE DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO DE SOJA NA REGIÃO DE CASSILÂNDIA - MS
<b>PESQUISADOR</b>	Ilca Puertas de Freitas e Silva
<b>CPF</b>	332.979.748-77
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,88
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Estudo e monitoramento da mobilidade e liberação controlada de fertilizantes e agrotóxicos a partir de nanopartículas de sílica mesoporosa contendo sonda luminescente
<b>PESQUISADOR</b>	Juliana Camila Fischer Karnopp
<b>CPF</b>	025.161.201-50
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,71
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Dinâmica dos enteropatógenos causadores de diarreia em bovinos de Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Antonio Francisco de Souza Filho
<b>CPF</b>	015.012.551-85
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,70
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.860,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	OBTENÇÃO, CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL E TERMOFORMAGEM DE COMPÓSITOS POLIMÉRICOS BIODEGRADÁVEIS PRODUZIDOS A PARTIR DO BAGAÇO DE MANDIOCA
<b>PESQUISADOR</b>	Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira
<b>CPF</b>	029.983.711-40
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,66
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.880,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Modelagem de nicho e filogeografia de bromélias do Mato Grosso do Sul dos biomas Cerrado-Pantanal-Chaco
<b>PESQUISADOR</b>	Luciana Vicente da Silva
<b>CPF</b>	350.974.198-63
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,56
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.980,80
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Alimentos Proteicos Biofermentados na Dieta de Pseudoplatystoma reticulatum
<b>PESQUISADOR</b>	Robson Andrade Rodrigues
<b>CPF</b>	023.058.631-79
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,55
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	AVALIAÇÃO DE UM MODELO DE PASTEJO ROTACIONADO COMO ESTRATÉGIA DE CONTROLE DE CARRAPATOS PARASITANDO BOVINOS
<b>PESQUISADOR</b>	Willian Giquelin Maciel
<b>CPF</b>	362.284.748-47
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CNPGC
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,55
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.758,20

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Caracterização da matéria orgânica e análise micromorfológica do solo em áreas sob diferentes sistemas de manejo na região Cone-sul do estado de Mato Grosso do Sul
<b>PESQUISADOR</b>	Lenon Henrique Lovera
<b>CPF</b>	064.383.399-46
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,50
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.999,96
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	INVESTIGAÇÃO DAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS E DOS MECANISMOS DE INTERAÇÃO COM O DNA DE COMPOSTOS DE COORDENAÇÃO VISANDO APLICAÇÃO BIOTECNOLÓGICA
<b>PESQUISADOR</b>	Janaína Thomasi Facco
<b>CPF</b>	805.359.920-68
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,45
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$21.761,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ÉPOCAS DE ESTABELECIMENTO NA VIABILIDADE AGROECONÔMICA DE CONSÓRCIOS DE COUVE COM ALFACE E ESPINAFRE
<b>PESQUISADOR</b>	Alexson Filgueiras Dutra
<b>CPF</b>	076.410.294-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,42
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ANÁLISE DO MATERIAL PARTICULADO NA REGIÃO DO PANTANAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL ATRAVÉS DE TÉCNICAS ESPECTROANALÍTICAS
<b>PESQUISADOR</b>	Eduardo Carlos Alexandrina
<b>CPF</b>	453.139.838-72
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,31
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.903,32
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	SELEÇÃO DE CULTIVARES DE SOJA TOLERANTES AO ALUMÍNIO PARA ÁREAS DE EXPANSÃO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Aracy Camilla Tardin Pinheiro
<b>CPF</b>	040.342.785-10
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	Fundação MS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,28
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.980,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL NA BACIA DO RIO CHAPENA: SUBSÍDIOS PARA O PLANEJAMENTO E GESTÃO COM VISTAS À SUSTENTABILIDADE
<b>PESQUISADOR</b>	Thayne Danieli Schmidt Zolin
<b>CPF</b>	073.244.929-40
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,23
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ADAPTABILIDADE E ESTABILIDADE DE MILHO DOCE NO MATO GROSSO DO SUL VIA INFERÊNCIA BAYESIANA
<b>PESQUISADOR</b>	Caio César Guedes Corrêa
<b>CPF</b>	046.301.891-57
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,21
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.930,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Forídeos parasitoides de formigas (Diptera, Phoridae, Metopininae, série-Apocephalus): Diversidade, evolução e morfologia do ovipositor
<b>PESQUISADOR</b>	Thalles Platiny Lavinsky Pereira
<b>CPF</b>	042.415.315-71

<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,19
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.976,40
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	LISTAGEM E CLASSIFICAÇÃO DE BACTÉRIAS PROMOTORAS DE CRESCIMENTO ISOLADAS DE DIFERENTES PLANTAS DO PANTANAL
<b>PESQUISADOR</b>	Mayara Silva Torres de Souza
<b>CPF</b>	024.731.521-44
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,13
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.762,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Obtenção de Saponita Sintética Ultrapura Incorporada de Vitaminas do Complexo B com Propósito de Desenvolvimento de Suplementação Alimentar
<b>PESQUISADOR</b>	Silvana Pontes Pereira
<b>CPF</b>	978.758.561-91
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Engenharias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,08
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.750,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	MANEJO ALIMENTAR DE SURUBIM NA FASE INICIAL DE DESENVOLVIMENTO
<b>PESQUISADOR</b>	Rudã Fernandes Brandão Santos
<b>CPF</b>	936.944.152-20
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFGD
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,08
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.515,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Avaliação da atividade sinérgica de antibióticos e peptídeos bioinspirados em toxinas de vespas sociais do bioma pantanal como nova terapia contra bactérias multirresistentes
<b>PESQUISADOR</b>	Sergio Leandro Espindola Preza
<b>CPF</b>	002.534.031-03
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UCDB
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	6,05
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.948,40
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Genes envolvidos nas respostas de plantas forrageiras à seca e ao alumínio tóxico
<b>PESQUISADOR</b>	Cristiane Zorzatto
<b>CPF</b>	004.627.551-77
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CNPGC
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,93
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	GERENCIAMENTO DE RISCO DE PESTICIDAS EM ABELHAS NO SISTEMA DE PRODUÇÃO DE PEQUENA ESCALA
<b>PESQUISADOR</b>	Ellen Patrícia de Souza
<b>CPF</b>	024.353.801-43
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	IFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,76
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	ANÁLISES E MONITORAMENTO DE CERVEJAS ARTESANAIS COM A ADIÇÃO DE ADJUNTOS ATRAVÉS DE MÉTODOS INSTRUMENTAIS
<b>PESQUISADOR</b>	Francylaine Silva de Almeida Brito
<b>CPF</b>	024.729.901-46
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,75
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.965,43

<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	SILÍCIO NA ATENUAÇÃO DE ESTRESSE POR DEFICIÊNCIA HÍDRICA EM SOJA
<b>PESQUISADOR</b>	Fernanda Pacheco de Almeida Prado Bortolheiro
<b>CPF</b>	316.141.798-40
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,52
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.981,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	BIOPROSPECÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE BIOINSETICIDAS E BIOHERBICIDAS NA CULTURA DA SOJA, ALGODÃO E MILHO NA REGIÃO DE CHAPADÃO DO SUL/MS.
<b>PESQUISADOR</b>	Cristiano Pereira da Silva
<b>CPF</b>	265.101.138-05
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,38
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.200,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Isolantes topológicos em duas dimensões
<b>PESQUISADOR</b>	Jose Rafael Leon Fernandez
<b>CPF</b>	215.074.048-67
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	5,29
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$09.400,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	As mudanças climáticas afetariam a ecologia de arbustos do Pantanal?
<b>PESQUISADOR</b>	Luis Fernando Alberti
<b>CPF</b>	806.580.160-91
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Biológicas
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,80
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$26.490,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Sistema de informação das condições de tempo severo: rastreamento de sistemas observados por radar meteorológico, campo eletrostático atmosférico e a taxa de raios.
<b>PESQUISADOR</b>	Evandro Moimaz Anselmo
<b>CPF</b>	303.996.818-17
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UFMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Exatas e da Terra
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,65
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$30.000,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	Efeito das estações do ano sobre o conforto térmico, comportamento e aspectos reprodutivos de fêmeas Nelore em diferentes condições microclimáticas
<b>PESQUISADOR</b>	Mirela Brochado Souza Cáceres
<b>CPF</b>	024.959.091-32
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	CNPQC
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,26
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$28.700,00
<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	INVESTIGAR A ECO-EPIDEMIOLOGIA DAS RIQUETSIAS DO GRUPO DA FEBRE MACULOSA EM CARRAPATOS NA REGIÃO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL
<b>PESQUISADOR</b>	Leandra Marla Oshiro
<b>CPF</b>	614.109.001-00
<b>INSTITUIÇÃO EXECUTORA</b>	UEMS
<b>GRANDE AREA</b>	Ciências Agrárias
<b>MÉDIA FINAL</b>	4,02
<b>ORÇAMENTO MODIFICADO</b>	R\$29.990,00

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

PORTARIA FUNDECT Nº 33/2019, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **EDNA LUCIA SANTANA DE ARAUJO**, matrícula nº 38234022, como Gestor do Processo de Avaliação de Desempenho (ADI), com o objetivo de operacionalizar, implementar, gerenciar e monitorar o processo no âmbito da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado Mato Grosso do Sul – FUNDECT, com fulcro no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 14.719, de 19 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor data de sua publicação, torna-se sem efeito a Portaria “P” nº 016/2017 de 31 de julho de 2017.

Campo Grande MS, 04 de dezembro de 2019.

**MÁRCIO DE ARAÚJO PEREIRA**  
Diretor-Presidente

**Chamada FUNDECT/FINEP Nº 05/2019 – Programa Centelha MS - Chamada Pública do Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores**

A Fundação de Apoio para o desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (**FUNDECT**) vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (**SEMAGRO**), em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (**FINEP**), tornam pública a lista preliminar das 100 (cem) ideias aprovadas, em ordem alfabética, para a **Fase III** do Programa Centelha Mato Grosso do Sul:

	<b>TÍTULO DO PROJETO</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>TEMÁTICA</b>	<b>MUNICÍPIO PROPONENTE</b>
1	AdevStringens: Adesivo transdérmico para tratamento de câncer de pele	Debora da Silva Baldivia	Biociência e Genética	Dourados
2	Agenda da Fazenda	Mateus Lopes Siviero	Big Data	Jardim
3	AGRISEC - SENSORIAMENTO E CONTROLE AGRÍCOLA	Carlos Alexandre Cardoso Macena	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
4	AgritechSmart - nós conectamos agricultores com as suas fazendas	RENATO CESAR BORGES FERREIRA	Big Data	Campo Grande
5	AGROECOLÓGICOS POR CULTIVO VERTICAL EM ESTUFA AUTOMATIZADO POR IOT	Vaneska Aparecida Monson	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
6	Amplicon Vet Agro - Diagnóstico Molecular Animal e Vegetal	Cleber Eduardo Galvão Carvalho	Biociência e Genética	Campo Grande
7	Aplicativo que mostra onde os assaltos acontecem nas ruas da cidade.	Asaf Botelho Santana	Segurança, Privacidade e Dados	Rio Verde de Mato Grosso
8	Automação Agrícola para Agricultura Familiar e Pequenas Propriedades	Ricardo Rocha da Costa	Internet das Coisas (IoT)	Dourados
9	Aventure-se MS	Gilson Flores dos Santos	Tecnologia Social	Campo Grande
10	Barra alimentícia de alto teor proteico com adição de insetos	ARIANA VIEIRA ALVES	Tecnologia Social	Dourados
11	Beer Control	João Evaristo de Azevedo Esteves Jr	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
12	BIOMAB - KITS DIAGNÓSTICOS MULTIPARAMÉTRICOS E PERSONALIZADOS	JOSE TARCISIO GIFFONI DE CARVALHO JUNIOR	Biociência e Genética	Dourados
13	Bora lá... fazer um novo começo!!!	Isabel Doering Muxfeldt	Tecnologia Social	Campo Grande
14	Bruca Pantaneira	Denise Silva	Tecnologia Social	Miranda
15	Cadeira de roda feita com fibra sintética	Roberto Mikio Kassuya	Design	Dourados
16	Centro Unificado de Prestação de Serviços e Fornecimento de Peças	Rogério Alencar Redondo	Internet das Coisas (IoT)	Corumbá

17	Chega de correr para conferir se o alarme do seu carro disparou	Emerson Aparecido Brandão da Silva	Eletroeletrônica	Campo Grande
18	Ciclo Azul Soluções Ambientais para Resíduos Orgânicos	Lívia Medeiros Cordeiro	Tecnologia Social	Bonito
19	COBERTURA COM FUNÇÃO ANTIMICROBIANA EM QUEIJOS	Priscila Souza do Carmo	Nanotecnologia	Naviraí
20	Coleções biológicas interativas em resina	André Nunes da Silva	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
21	Comidinha Divó	RAFAEL AUGUSTO OLIVEIRA BELO	Tecnologia Social	Campo Grande
22	COUNTER - Contador de Colônias	Alércio da Silva Soutilha	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados
23	Criação de Jogos Para Deficientes Visuais	Rafael Uemura Kametani	Realidade Virtual	Dourados
24	DCES - Duplicador de Carga Elétrica Sustentável	Elizeu Costa Pereira de França	Eletroeletrônica	Ladário
25	Desafios e superações da moradia estudantil	Julia Renata Teixeira Martins	Tecnologia Social	Campo Grande
26	Desenvolvimento de Caldo de Cana Desidratado	Ângelo Augusto Moura Trevisan	Biotecnologia e Genética	Ivinhema
27	Desenvolvimento de expositor inteligente de frutas	Bruna Larissa Spontoni do Espírito Santo de Oliveira	Automação	Campo Grande
28	Desenvolvimento de leitora RFID para pecuária de precisão	Cleiton Anderson Profílio dos Santos	Internet das Coisas (IoT)	Campo Grande
29	Desenvolvimento de uma Prótese Biônica de Mão com Baixo Custo	Thiago Lopes Quevedo	Manufatura Avançada e Robótica	Campo Grande
30	Detergente contra Aedes aegypti	Bruno do Amaral Crispim	Química e Novos Materiais	Caarapó
31	Dinneer.com é uma startup de Campo Grande que está presente 49 países	Flavio esteveam	Tecnologia Social	Campo Grande
32	Dispositivo não invasivo para aferição da hemodinâmica cerebral	Samuel Heimbach Campos	Eletroeletrônica	Corumbá
33	D-MODULOR - DESIGN DE MODULOS CONSTRUTIVOS PRÉ-FABRICADOS DIGITALMENTE	JULIANO THOME DE FARIA	Design	Campo Grande
34	Economia da Natureza, um novo conceito de Beleza.	Ana Leticia Sartori Xavier	Tecnologia Social	Campo Grande
35	E-DUQUE - Plataforma para cadastro de Docentes e Gestão de Pessoas	Michel Angelo Constantino de Oliveira	TI e Telecom	Campo Grande
36	EletroBrasia	JOSE PEDRO VENTURA PEREIRA DA BRASIA	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
37	Emagreça já: Formulação saciogênica natural	Daniel Ferreira Leite	Biotecnologia e Genética	Dourados
38	Entendeu Direito ou Quer Que Desenhe	Luiz Gustavo Soares Alves	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
39	Erythrina - Valorização de Plantas Nativas	Ariadne Barbosa Gonçalves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
40	Explorer - Games e Experiências em Realidade Virtual	Antonio João Navarro de Almeida	Realidade Virtual	Campo Grande
41	Fast Shoes	Marcelo de Oliveira Dias	Inteligência Artificial e Machine Learning	Dourados

42	Fluoróforo biomarcador para aplicação em pesquisa e diagnóstico	David Tsuyoshi Hiramatsu de Castro	Biotecnologia e Genética	Dourados
43	Glass - Road: Tijolos ecológicos	GUSTAVO MARQUES E AMORIM	Design	Campo Grande
44	Hambúrguer Verde	José Artur Oliveira Viana	Biotecnologia e Genética	Aquidauana
45	HEMOTECH – Concentrado de Hemácias de Alta Tecnologia	Luana Carla da Silva	Biotecnologia e Genética	Dourados
46	Hibisun - dermocosmético com fitocomplexo	KAMILLA FELIPE DO NASCIMENTO	Química e Novos Materiais	Dourados
47	Horse4u - Conexões Equestres	José Leal Marques	Tecnologia Social	Campo Grande
48	House Of Meanings	Thays de Oliveira Mistral	TI e Telecom	Dourados
49	Immobile Viwer	Maurício de Souza Estevam	Realidade Virtual	Dourados
50	Impressora 3D mais barata do Brasil	Flavia Maria Feroldi Ferreira	Mecânica e Mecatrônica	Campo Grande
51	Instalação de Meliponário na Aldeia Água Branca em Aquidauana MS	Elison Floriano Tiago	Tecnologia Social	Aquidauana
52	Inteligência Artificial na Justiça	Charles Felipe Oliveira Viegas	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
53	LIBÈTE - DOULA PARA TODAS	GLEICE AGUILAR DOS SANTOS	Tecnologia Social	Dourados
54	Lil' Bird: Co-criação e Design	Eduardo Azevedo Medeiros	Design	Campo Grande
55	Lis Virtual	Sylmara Roberta Lustosa Torres	Tecnologia Social	Campo Grande
56	MARMITAS LOWCARB	Liliany de Oliveira Moreno Castedo	Tecnologia Social	Corumbá
57	MeAu - Saúde Animal	Jonathan Aldori Alves de Oliveira	Automação	Campo Grande
58	Meet Your League - Plataforma de encontro de jogadores	Edemilson Aparecido Floriano Junior	Tecnologia Social	Campo Grande
59	Melhoria da qualidade de vida através da Automação residencial	Solano Rigotti Caiano	Automação	Dourados
60	Mongarú - Alimentos Saudáveis e Seguros	Ivanda Piffer Pavão de Araújo	Blockchain	Campo Grande
61	Nanotecnologia aplicada a produtos do Cerrado com finalidade cosmética	fernanda fialho de oliveira	Nanotecnologia	Campo Grande
62	NOVO BIOCOSMÉTICO: PROTETOR SOLAR ENRIQUECIDO COM GEOPRÓPOLIS	Helder Freitas dos Santos	Biotechnology e Genética	Dourados
63	Núcleo Servir a Vida	Wagner dos Santos Soares	Tecnologia Social	Miranda
64	o fiscal de campo grande	André Galvão de Souza	Tecnologia Social	Campo Grande
65	Ofertas de E-mail	AMADOR GONCALVES NETO	Big Data	Campo Grande
66	Oncolytic - Empresa voltada a produção de medicamentos anticâncer	Caio Fernando Ramalho de Oliveira	Biotechnology e Genética	Dourados
67	OnTour Campo Grande - MS	André Espanhol	Tecnologia Social	Campo Grande
68	Organi.co - conectando produtores agrícolas diretamente a consumidores	Eloi Amorim Aymay	Tecnologia Social	Campo Grande

69	ÓVULO VAGINAL COM FITOCOMPLEXO	Janaine Alberto Marangoini	Biotecnologia e Genética	Dourados
70	Plano executivo de barco remoto não-tripulado automatizado	Máyra Golin Rodrigues	Geoengenharia	Campo Grande
71	Portal Turismo de Corumbá	José Luis Barboza Gutierrez Junior	Tecnologia Social	Corumbá
72	Powder Juice: polpa natural de frutos liofilizados e encapsulados	Kátia Avila Antunes	Química e Novos Materiais	Itaporã
73	Produção de cogumelos comestíveis que geram embalagens ecológicas	Thays Benites Camargo Pereira	Tecnologia Social	Campo Grande
74	Produtos derivados de insetos aplicáveis à alimentação animal	Ricardo Basso Zanon	Biotecnologia e Genética	Dourados
75	Produtos naturais derivados de plantas	Inessa Steffany Torres de Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
76	Projeto Plataforma TECER	Ivani Marques da Costa Grance	Tecnologia Social	Campo Grande
77	Projeto Viva Melhor	Valeska dos Santos Silva Vieira	Tecnologia Social	Corumbá
78	Qual Bike - A Bike Ideal para o Ciclista	ALESSANDRO SANTOS FONTES	Tecnologia Social	Campo Grande
79	Reconhecimento Facial Cognitivo - Melhorando Vendas e Atendimento	Rodrigo Lombardi Maluf	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande
80	Recycling - Pontos de Coleta de Materiais	Líbero Passador Neto	Tecnologia Social	Campo Grande
81	Refeição rápida e individualizada pronta para consumo	Alex Santos Oliveira	Biotecnologia e Genética	Dourados
82	RENOVPORÃ – Tecnologia e conhecimento medicinal indígena	Kellen Natalice Vilharva	Biotecnologia e Genética	Dourados
83	safe her - O aplicativo que salva mulheres	DAYANE NASCIMENTO FERNANDES LUPOLI	TI e Telecom	Campo Grande
84	Simulador virtual de procedimentos clínicos	Fernando Dib Gonçalves	Realidade Virtual	Dourados
85	Síntese de canudos biodegradáveis advindo do resíduo do pequi	Heloiza Matos de Oliveira	Química e Novos Materiais	Coxim
86	Sistema Agroflorestal e Agricultura Familiar-Recuperação-Produtividade	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	Tecnologia Social	Sidrolândia
87	Sistema de gestão gratuito para Micro e pequenas empresas	Paulo Planez Diniz	TI e Telecom	Campo Grande
88	SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO DE CLÍNICAS	Eduardo Martins Irala	Tecnologia Social	Dourados
89	Smart caps: bebidas funcionais	Adriano Francisco Ribeiro Junior	Biotecnologia e Genética	Dourados
90	Smart Ensina - Tecnologia Simplificada	Raphael da Silva Peixoto	Tecnologia Social	Campo Grande
91	SoBioS Medicina Regenerativa e Terapia Celular	Silvia Cordeiro das Neves	Biotecnologia e Genética	Campo Grande
92	Software para totem interativo de Trade Marketing e BI	Paulo José Magrini Ortiz	TI e Telecom	Dourados
93	Solar67 - A energia de uma forma diferente	Ary Santiago Martins	Eletroeletrônica	Campo Grande
94	Sorbet de Bocaiúva	Rita Maria Nogueira Meinert	Biotecnologia e Genética	Nova Andradina
95	Startup Jurídica AdvPlus	Felipe Ramos Vollkopf da Silva	Tecnologia Social	Campo Grande
96	SUPER BOSS	Rodrigo Garcia Pedrosa	Inteligência Artificial e Machine Learning	Campo Grande

97	TIJOLO ECOLÓGICO DE ENCAIXE UTILIZANDO VIDRO E ISOPOR TRITURADOS	RAMON SANTOS DE MINAS	Tecnologia Social	Coxim
98	To Aqui. Sistema de Saida, Rápida, Segura e sem Filas	TERCIO RAFAEL BAPTISTA DE MELLO	Automação	Campo Grande
99	Valorização da biodiversidade sul mato-gros-sense.	clenieli rodrigues franklin da silva	Biotecnologia e Genética	Chapadão do Sul
100	Vinhos e vinagres: Agroecologia-Sustentabilidade-Recuperação Ambiental	Viviane Mallmann	Tecnologia Social	Sidrolândia

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2019.

**Márcio de Araújo Pereira**  
Diretor-Presidente

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB NÚMERO CADATRAL 29.395/2019

PROCESSO nº 71.920.040/2019

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.574/0001-50, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: Realizar as seguintes alterações: "CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PARAGRAFO SEGUNDO - O repasse financeiro pelo PARCEIRO PÚBLICO correrá por conta de:

Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005 - Eventos-FUNTUR

Natureza de Despesa: 33504101 - Convênios

Fonte: 0100000000

UO: 71907 - Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de MS

NE: 2019NE000167

AMPARO LEGAL: Art. 65, §8º da Lei nº8.666/93 e Art. 10 do Decreto nº 11.261/2003.

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2019

ASSINA: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente.

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 299, de 19 de novembro de 2019.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, licenciatura, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o caput deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2020, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 25/11/2019.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 300, de 19 de novembro de 2019.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, bacharelado, para a Unidade Universitária de Paranaíba, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o caput deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2020, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 25/11/2019.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 301, de 19 de novembro de 2019.

Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Inglês, para a Unidade Universitária de Cassilândia, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A reformulação de que trata o caput deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2020, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 11 do referido Projeto Pedagógico.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 25/11/2019.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício – UEMS

DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 302, de 19 de novembro de 2019.

Aprova a Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Adequação do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina, bacharelado, para a Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de novembro de 2019.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 25/11/2019.

**CELI CORRÊA NERES**

Reitora em Exercício – UEMS

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1576/2017/UEMS****Nº Cadastral: 9061**

**Processo:** 29/500831/2017

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BANCO DO BRASIL S/A

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das cláusulas oitava e décima sétima, prorrogando a vigência do contrato, com início no dia 22 de novembro de 2019 e término em 21 de novembro de 2020.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 20/11/2019

**Assinam:** Celi Correa Neres e Ricardo Santa Cruz Cesar

**Extrato do Contrato Nº 1652/2019/UEMS****Nº Cadastral: 11998**

**Processo:** 29/500037/2019

**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e RC RAMOS COMERCIO LTDA

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de material de consumo (material de expediente) conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2019 e da nota de empenho 2019NE001492, objetivando atender solicitação da Diretoria de Infraestrutura.

**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12122004629050001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

**Valor:** R\$ 35.647,10 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses.

**Data da Assinatura:** 02/12/2019

**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Dalcimar Antonio Ramos

**Extrato do Contrato N° 1671/2019/UEMS** **N° Cadastral: 12215**  
**Processo:** 29/500569/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e HISTOPLUS MATERIAIS PARA LABORATORIO EIRELI  
**Objeto:** O objeto deste contrato é a contratação de empresa para fornecimento de conjunto de lâminas de patologia humana para atender ao curso de medicina da UEMS, conforme demais especificações constantes na Dispensa 010/2019/UEMS, na proposta da empresa às fls. 06 e 07, e na Nota de Empenho 2019NE001467, objetivando atender solicitação da Coordenação do Curso de Medicina.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322220003 - Ensino superior de graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903035 - MATERIAL LABORATORIAL  
**Valor:** R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura.  
**Data da Assinatura:** 03/12/2019  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Karina Vieira Casatti

**Extrato do Contrato N° 1672/2019/UEMS** **N° Cadastral: 12796**  
**Processo:** 29/500.605/2019  
**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA  
**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de Materiais de Expediente conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) e da Proposta-Detalhe (Anexo II) do Edital do Pregão Eletrônico nº 024/2019/UEMS e da nota de empenho 2019NE001477, objetivando atender ao Convênio N° 824040/PROEXT-2015/UEMS/MEC.  
**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12364202322250003 - Coven2225, Fonte de Recurso 0281260031 - Convênio 009/2015 - PROEXT 2015 - MEC/SESu/UEMS - Programa de Extensão Universitária 2015, Natureza da Despesa 33903016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE  
**Valor:** R\$ 8.795,99 (oito mil e setecentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)  
**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002.  
**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será até o dia 06 de janeiro de 2020.  
**Data da Assinatura:** 02/12/2019  
**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Darlan Carlos Tomazelli

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 736, DE 28 DE NOVENBRO DE 2019.

*Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (COD. 9.7.2) DE N. 08/2019**, processo n. **71/402866/2019**, em nome de **SUZANO S. A.**, no município de Brasilândia/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar, por necessidade de retificação, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO (COD. 9.7.2) - AA N. 08/2019**, processo n. **71/402866/2019**, em nome de **SUZANO S. A.**, no município de Brasilândia/MS.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de Novembro de 2019.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EDITAL PARA RECEBIMENTO DE PACUERA**

Instituto do Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL, em consonância com o estabelecido na Portaria IMASUL nº 622/2018, nas Resoluções Conama nº 09/1987 e nº 302/2002 e na Lei Federal nº 12.621/2012, torna público o recebimento da versão do Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial – PACUERA referente ao aproveitamento hidrelétrico Pequena Central Hidrelétrica - **PCH CASTRO (Processo Administrativo 71/402930/2019)**, implantada no rio **Santana** no município de **Paranaíba**.

O PACUERA está disponível em formato digital no endereço eletrônico <http://www.imasul.ms.gov.br/pacueras-plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorios/> e estará sob consulta pública *online* para que sejam realizadas contribuições ou para que seja apresentada requisição de realização de Reunião Pública nos termos do § 1º do art. 6º da Portaria Imasul n. 622, de 10 de julho de 2018.

Campo Grande-MS, 05 de Dezembro de 2019.

**JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
Diretor-Presidente

**EDITAL nº 11/2019 - IMASUL**  
**ARQUIVAMENTOS/INFERIMENTOS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento arquivados.

CAMPO GRANDE MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo e número	Processo número	Local
APRAVINA – Associação de Proprietários de Ranchos de Veraneio Ivinhema e Nova Andradina	<b>Arquivamento nº 199/2019</b>	23/102768/2006 (2006-007248)	Ivinhema/MS.
Atiaia Energia S/A	<b>Indeferimento nº 32/2019</b>	61/400390/2017 (2017-053540)	Costa Rica/MS.
Prefeitura Municipal de Sete Quedas	<b>Arquivamento nº 213/2019</b>	71/402461/2018 (2018-056122)	Rua Rui Barbosa esquina com Rua Osvaldo Cruz, 01 – Sete Quedas/MS.

**EDITAL nº 13/2019 - IMASUL**  
**LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento findos e respectivas licenças e autorizações.

CAMPO GRANDE MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE.

Interessado	Tipo	Objeto	Local	Processo	Validade
<b>LICENCIAMENTO AMBIENTAL (AA, LP, LI, LO, LIO, RAA, RLP, RLI e RLO).</b>					
<b>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>CERTIFICADO DE REGISTRO DE POÇO (CRP)</b>					
--	--	--	--	--	--
<b>LICENÇA PRÉVIA (LP) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP)</b>					
Premacol – Materiais para Construção de Pré-Moldados Ltda	LP nº 65/2019	Extração Mineral de Saibro – ANM nº 868.059/2017 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Sítio Boa Vista – Iguatemi/MS.	71/401440/2017	03 ANOS

Calcário Miranda Ltda - Epp.	LP nº 70/2019	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais (Calcário) - ANM nº 868.104/2014 <b>(Cód. 4.3.2)</b>	Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Miranda/MS.	71/402338/2019	03 Anos
Cascalheira Pedra Vitória Ltda	LP nº 75/2019	Extração Mineral de Cascalho - ANM nº 868.165/2019 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Lote Rural nº 14 - Fátima do Sul/MS.	71/403427/2019	03 Anos
Olaria Tarumã Ltda - ME.	LP nº 67/2019	Extração Mineral de Argila - ANM nº 868.110/2019 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Lomba - Bonito/MS.	71/403493/2019	03 Anos
Jeane Emilena Barbosa de Moura	LP nº 56/2019	Exploração e Envasamento de Água Mineral ou Potável de Mesa - ANM nº 868.231/2014 <b>(Cód. 4.11.1)</b>	Rodovia BR-060, Km 24,9 saída para Jardim + 2,5 Km Estrada Vicinal - Fazenda Santa Maria - Bela Vista/MS.	71/405250/2018	03 Anos
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI)</b>					
TRR Nipobras Chapadão do Sul Ltda	LI nº 82/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rodovia BR-060, Km 9,9 - Chapadão do Sul/MS.	71/403339/2019	02 ANOS
A l d r i n Hammerschmidt & Cia Ltda	LI nº 81/2019	Extração Mineral de Basalto - DNPM nº 868.217/2007 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Boa Esperança, Gleba B - Paraíso das Águas/MS.	71/403569/2019	03 ANOS
Bela Vista Distribuidora de Petróleo Ltda	LI nº 88/2019	Comércio Atacadista com Depósito de Produtos Perigosos <b>(Cód. 6.96.1)</b>	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 28,1 - Lote nº 55, Quadra nº 12 - Douradina/MS.	71/402645/2017	02 ANOS
Bosque das Águas Empreendimentos Turísticos Ltda	LI nº 60/2019	Pousada, Camping e Balneário - Acima de 100 até 500 Usuários <b>(Cód. 5.18.3)</b> Passeios Ecológicos Terrestres - Trilhas <b>(Cód. 5.21.1)</b>	Rodovia MS-178, Km 7, sentido Bonito/Guia Lopes da Laguna - Bonito/MS.	71/402235/2019	03 ANOS
Benedito José Lagos - ME.	LI nº 85/2019	Extração Mineral de Areia - DNPM nº 868.086/2012 e 868.087/2012 <b>(Cód. 4.8.2)</b>	Chácara LBL - Leito do Rio Taquarizinho - Rio Verde Mato Grosso/MS.	71/404193/2018	03 ANOS
<b>LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO)</b>					
L M C Martins - Epp.	RLIO nº 08/2019	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias <b>(Cód. 5.19.1)</b>	Rua Manoel Cavassa, 255 - Barco Passeio Pérola do Pantanal - Corumbá/MS.	71/401788/2019	04 ANOS
L M C Martins - Epp.	RLIO nº 09/02019	Embarcações de Turismo Pesqueiro com Instalações Sanitárias <b>(Cód. 5.19.1)</b>	Rua Manoel Cavassa, 255 - Barco Kalypso - Corumbá/MS.	71/401787/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Japorã	LIO nº 127/2019	Sistema de Drenagem Urbana - Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua Rondonópolis, Amambai, acesso ao Dissipador de Energia e Sagarana - Japorã/MS.	71/403661/2019	10 ANOS
Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul	LIO nº 131/2019	Rede de Distribuição de Gás <b>(Cód. 2.37.1)</b>	Três Lagoas/MS.	71/404248/2019	04 ANOS
A g r o g r a n d e Agropecuária Eireli.	LIO nº 126/2019	Irrigação Localizada ou por Aspersão - Área acima de 15 há até 1.000 há <b>(Cód. 3.25.1)</b> Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial <b>(Cód. 2.34.2)</b>	R o d o v i a Bandeirantes - Camapuã, MS-441, Km 27 - Fazenda Graciosa - Bandeirantes/MS.	71/403105/2019	04 ANOS

Prefeitura Municipal de Japorã	LIO nº 128/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua Projetadas nº 01, 02 e 03 Rua T e acesso ao Dissipador de Energia – Japorã/MS.	71/403659/2019	10 ANOS
Agroindustrial São Francisco Ltda	LIO nº 121/2019	Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) – Capacidade de Recebimento de acima de 20 ton/dia <b>(Cód. 7.18.2)</b>	Fazenda Sombreiroito – Dourados/MS.	71/400505/2019	04 ANOS
Veralina Agropecuária Ltda Epp.	LIO nº 137/2019	Usina Solar até 10 há de Área útil <b>(Cód. 2.68.1)</b>	Fazenda Eureka – Rio Brilhante/MS.	71/404331/2019	06 ANOS
Prefeitura Municipal de Caarapó.	LIO nº 136/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Chácara São Severino – Caarapó/MS.	71/403333/2019	10 ANOS
Marcelo Estanislau Silveira da Silva e Outro	LIO nº 133/2019	Sistema de Compostagem Simples para Resíduos Sólidos Orgânicos – Classe II-A (Não Inertes) – Capacidade de Recebimento de acima de 20 ton/dia <b>(Cód. 7.18.2)</b>	Chácara Santa Délia – Itaporã/MS.	71/401480/2019	04 ANOS
Empreendimentos Imobiliários Caarapó SPE Ltda	LIO nº 135/2019	Loteamento Urbano – Área até 25 há <b>(Cód. 2.42.2)</b> Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua Justo Pastor Penha – Loteamento Jardim Europa – Caarapó/MS.	71/403762/2019	10 ANOS
Roberto Miguel Buytendorp	LIO nº 132/2019	Drenagem em Área Rural fora da Planície Pantaneira <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Fazenda Vencedora, Estrada Terenos - Dois Irmãos do Buriti – Terenos/MS.	71/405128/2018	04 ANOS
Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	LIO nº 138/2019	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição Final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua Pau Brasil, Av. São Francisco, Rua das Guaiçaras, Rua das Embau – São Gabriel do Oeste/MS.	71/403764/2019	04 ANOS
Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna	LIO nº 129/2019	Cemitério <b>(Cód. 2.35.0)</b> Cemitério <b>(Cód. 2.35.4)</b>	Rua Macias Barbosa, S/Nº - Vila São Miguel – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/404167/2018	06 ANOS
Ricardo Duarte Goulart	LIO nº 130/2019	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há <b>(Cód. 3.25.1)</b> Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial <b>(Cód. 3.25.1)</b>	BR-262, Km 28 após Terenos, à esquerda mais 9 Km - Fazenda Santa Clara Lagoa – Terenos/MS.	71/402393/2019	04 ANOS
Oi S/A	LIO nº 139/2019	Distribuição de Telecomunicações cabos em Geral (Fibra Ótica) em área Rural <b>(Cód. 2.38.1)</b>	Rodovia MS-295 - Iguatemi – Tacurú – Iguatemi/MS.	71/404067/2019	04 ANOS

<b>LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) e RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)</b>						
Fernando Cesar Benites de Oliveira - ME.	LO nº 322/2019	Fabricação de Estruturas de Madeira e de Móveis, Chapas, Placas de Madeira Aglomerada, Prensada e Compensada - Área útil até 1.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 6.67.1)</b>	Av. Paulo Coutchim, S/Nº, Quadra nº 01, Lote nº 01-D - Colônia Velha - Terenos/MS.	71/401338/2019	04 Anos	
Hidroelétrica Córrego Ltda	LO nº 320/2019	Pequena Central Hidrelétrica - Capacidade acima de 01 MW até 10 MW, com reservatório até 30 há <b>(Cód. 2.66.2)</b>	Fazenda Estância Nossa Senhora Aparecida - Rodovia MS-229, S/Nº, Km 42 - Chapadão do Sul/MS.	71/401912/2019	04 Anos	
Transportadora Acácio Branco Ltda - ME.	RLO nº 207/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Joaquim Vieira de Almeida, 179 - Vila Eliane - Campo Grande/MS.	61/403815/2016	22/02/2021	
Auto Posto Jacaré Ltda	LO nº 274/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Prefeito Gelson Andrade Moreira, 249 - Vila Industrial - Iguatemi/MS.	23/105410/2014	04 Anos	
André & André Ltda	LO nº 275/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Brasil, 908 - Espatódia - Chapadão do Sul/MS.	61/403545/2015	04 Anos	
Márcia de Oliveira Aguiar	RLO nº 206/2019	Extração Mineral de Areia - DNPM nº 868.071/2012 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Cabeceira Grande - Itaporã/MS.	71/401708/2019	04 Anos	
Auto Posto Leonora Ltda	LO nº 314/2019	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rua Manoel Antônio Paes de Barros, 964 - Alto - Aquidauana/MS.	71/403119/2018	04 Anos	
Unipetro Nova Andradina Distribuidora de Petróleo Ltda	LO nº 269/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Mato Grosso, 3.160 - Naviraí/MS.	23/103681/2014	17/08/2020	
2 M Nutrição Animal Ltda	LO nº 321/2019	Fabricação de Rações para Animais - Área útil acima de 1.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 6.74.2)</b>	Av. José Mandes Fontoura, 695 - Vila Marcelino - Pedro Gomes/MS.	71/400935/2019	04 Anos	
Auto Posto Eldorado ME Eireli.	LO nº 311/2019	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Praça da Bíblia, 391 - Centro - Eldorado/MS.	71/403841/2017	04 Anos	
Elektro Redes S.A	LO nº 317/2019	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV <b>(Cód. 2.40.2)</b>	Fazenda Barra da Moeda - Celulose Suzano - Três Lagoas/MS.	71/404333/2019	04 Anos	
Panfós Indústria e Comércio Ltda - ME.	RLO nº 212/2019	Fabricação de Rações para Animais - Área útil até 1.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 6.74.1)</b>	Av. da Integração, 2.100 - Altos da Cidade - Anastácio/MS.	71/404974/2018	04 Anos	
Lubricar Auto Posto Ltda	RLO nº 214/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Duque de Caxias, 697-A - Centro - Jardim/MS.	71/401641/2019	04 Anos	
Nelson Carvalho	RLO nº 210/2019	Suinocultura - Médio <b>(Cód. 3.35.2)</b>	Fazenda Mosquito - Bandeirantes/MS.	71/402651/2019	04 Anos	
Areieiro Campo Grande Ltda - Epp.	RLO nº 213/2019	Extração Mineral de Areia - ANM nº 868.039/2012 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Estrada das Três Barras, Rodovia MS-070, Km 23,1 à esquerda da Fazenda Sulina - Campo Grande/MS.	61/402719/2016	04 Anos	

Square Comercio, Importação e Exportação de Máquinas Ltda.	Brasil LO nº 319/2019	Núcleo/Distrito Industrial – Área total até 100 há <b>(Cód. 2.44.1)</b>	Rodovia MS-316, Km 366 – Imóvel Córrego do Campo – Aparecida do Taboado/MS.	71/401285/2019	04 Anos
Santa Izabel Transporte Revendedor Retalhista Ltda	RLO nº 208/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua da Conquista, 420 - Jardim Noroeste – Campo Grande/MS.	71/401671/2019	04 Anos
Greca Transportes de Cargas S/A	RLO nº 209/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Principal 01, 1.440 – Núcleo Industrial – Campo Grande/MS.	71/403346/2019	04 Anos
Posto de Serviços Guia Lopes Ltda	LO nº 318/2019	Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Av. Santa Terezinha, 1.017 - Via Jalu – Guia Lopes da Laguna/MS.	71/401451/2019	04 Anos
Mundi Mercantil Indústria e Comércio de Materiais Esportivos Eireli.	LO nº 323/2019	Fabricação de Artefatos de Material Plástico <b>(Cód. 6.41.1)</b>	Av. Padre José Daniel, S/Nº - Centro – Vicentina/MS.	71/403044/2019	04 Anos
Campanário S.A Administração e Participações	RLO nº 221/2019	Irrigação Localizada ou por Aspersão – Área acima de 15 há até 1.000 há <b>(Cód. 3.25.1)</b>	Rodovia MS-156 (Rodovia Caarapó-Amambai), Km 32 - Fazenda Campanário – Laguna Carapã/MS.	71/404017/2018	04 Anos
Elektro Redes S.A	RLO nº 217/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV <b>(Cód. 2.39.1)</b>	Fazendas Acácia, Vó Ruth, Dobrão, Santa Lúcia, Santa Ângela Horto do Palmito – Três Lagoas/MS.	71/400560/2018	04 Anos
Elektro Redes S.A	LO nº 324/2019	Linha de Transmissão de Energia Elétrica acima de 34,5 KV até 138 KV <b>(Cód. 2.39.1)</b>	Linha de Transmissão - SE Fibria / Suzano a SE Marechal Rondon – Três lagoas/MS.	71/404332/2019	04 Anos
Pioneiro Transportes de Combustíveis Eireli.	LO nº 276/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Dr. Orestes Prata Tibery, 3.164 - Jardim Alvorada – Três lagoas/MS.	71/403267/2017	04 Anos
Sidenei Ambrosio Tambosi	RLO nº 220/2019	Irrigação por Inundação – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 3.26.3)</b>	Fazenda Passa Quatro – Rio Brilhante/MS.	71/400556/2019	04 Anos
Laura Ynes Yule Fernandes Breure	LO nº 192/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Dorvalino dos Santos, 2.526 - Pé de Cedro – Sidrolândia/MS.	71/403497/2019	04 ANOS
Daniel Transportes de Cargas e Serviços Eireli – ME.	LO nº 315/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rodovia BR-158, Km 90 – Vila Santo Antônio – Paranaíba/MS.	61/403857/2016	20/04/2021
M i n e r a ç ã o C o r u m b a e n s e Reunidas S/A	LO nº 220/2019	Porto em Geral ou Terminação de Minério <b>(Cód. 2.33.1)</b> Posto de Abastecimento – PA <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rua Cabral, 1.555 – Centro – Corumbá/MS.	71/400326/2018	06 ANOS
Parque Ecológico Rio Formoso Ltda –ME.	LO nº 298/2019	Boia Cross e Flutuação <b>(Cód. 5.20.1)</b> Passeios Ecológicos Terrestres com fins Comerciais <b>(Cód. 5.21.1)</b> Arborismo e Tirolesa <b>(Cód. 5.22.1)</b>	Rodovia Bonito/Guia Lopes da Laguna, Km 07 – Bonito/MS.	71/403506/2019	04 Anos
Auto Posto Gigi Ltda – ME.	RLO nº 227/2019	Posto Revendedor de Combustíveis – PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rua Pedro Rodrigues, 925 – Centro – Itaporã/MS.	71/401703/2019	04 Anos

Kasper & Cia Ltda	RLO nº 232/2019	Confinamento de Animais de Grande Porte (Bovinos) – Acima de 500 até 2.000 cabeças <b>(Cód. 3.31.1)</b>	Rodovia MS-306, Km 123 – Fazenda Chapadão – Chapadão do Sul/MS.	71/404013/2018	04 Anos
Agropantanal Transportes Rodoviários Ltda – Epp.	LO nº 331/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Marechal Floriano, 1.120 – Sala nº 05, Centro – São Gabriel do Oeste/MS.	61/402751/2016	29/11/2020
Unipetro Dourados Distribuidora de Petróleo Ltda	LO nº 333/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rodovia BR-163, S/Nº, Km 263,8, Parque das Nações – Vila Industrial – Dourados/MS.	71/401619/2019	04 Anos
Cascalheira Monte Sião Ltda – Epp.	LO nº 334/2019	Extração Mineral de Areia e Cascalho – ANM nº 868.181/2014 <b>(Cód. 4.8.1)</b>	Fazenda São Lourenço, Leito do Rio Dourados – Dourados/MS.	61/403512/2016	04 ANOS
MS-Comércio de Derivados de Petróleo Ltda	RLO nº 224/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Duque de Caxias, S/Nº - Santo Antônio – Campo Grande/MS.	71/401101/2019	04 ANOS
Taquari Auto Posto Ltda	LO nº 330/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rodovia BR-163, Km 730, S/Nº - Coxim/MS.	71/401128/2017	04 ANOS
Quirinos Comércio de Pedras Eireli – ME.	LO nº 326/2019	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.308/2013 <b>(Cód. 4.9.1)</b>	Fazenda Baixada da Aroeira – Camapuã/MS.	71/403575/2019	04 Anos
Schwade & Cia Ltda	LO nº 335/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Prefeito Theofanes, 2.691 – Centro – Rio Brilhante/MS.	61/400756/2017	06 Anos
Eletrosul Centrais Elétricas S.A	RLO nº 235/2019	Subestação de Energia Elétrica de 34,5 KV até 230 KV <b>(Cód. 2.40.2)</b>	Distrito de Amandina, Subestação Ivinhema II – Ivinhema/MS.	71/404032/2019	04 Anos
Taveira e Gonzaga Comércio de Gás Ltda – ME.	LO nº 329/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Florestan Fernandes, 189 – Jardim Naschiville – Campo Grande/MS.	71/403337/2019	04 ANOS
Mauri – Gás e Conveniência Ltda	LO nº 328/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Amábil Tanarche Cappi, 96 - Jardim Itamaracá – Campo Grande/MS.	71/405094/2018	04 ANOS
Kushida & Cia Ltda	LO nº 336/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Monte Alegre, 5.525 – Jardim Guanabara – Dourados/MS.	71/403957/2018	06 ANOS
Rocha & Azambuja Ltda	RLO nº 231/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Anis Rasselen, S/Nº, esquina Rua Carlos Cimatti – Jardim Climax – Dourados/MS.	71/404181/2018	06 ANOS
K. V. de Andrade Baterias	LO nº 327/2019	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos Perigosos – Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Presidente Vargas, 1.607 - Fundos, Sala nº 02 - Centro Educacional – Fátima do Sul/MS.	71/402884/2019	06 ANOS
Mineração Siqueira Ltda – ME.	LO nº 313/2019	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.428/2011 <b>(Cód. 4.8.2)</b>	Fazenda Capão Ralo – Deodópolis/MS.	71/404254/2018	04 ANOS

Prefeitura Municipal de Nioaque	LO nº 344/2019	Estação de Transbordo, Depósito de Reciclagem ou Sucata – Não Perigosos, sem o Recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área útil até 10.000 <b>(Cód. 7.22.1)</b>	Estrada em Frente ao Mandu, 1,3 Km – Nioaque/MS.	71/404213/2019	10 ANOS
Simasul Siderurgia Ltda	LO nº 338/2019	Indústria de Aço e de Produtos Siderúrgicos <b>(Cód. 6.40.1)</b>	Rua Duque de Caxias, 4.261 – Exposição – Aquidauana/MS.	71/401385/2018	04 ANOS
<b>AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS DE SUPRESSÕES VEGETAIS, QUEIMAS CONTROLADAS, APROVEITAMENTO DE MATERIAL LENHOSO e CORTE DE ÁRVORES NATIVAS E ISOLADAS.</b>					
Agropecuária Clara Ltda	Água AA nº 898/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Barbara II – Ivinhema/MS.	02190/2019	02/09/2023
João Afonso Rauber	AA nº 964/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Miguel – Antônio João/MS.	02339/2019	17/09/2023
Ana Maria de Oliveira Arakaki	AA nº 1.074/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Cachoeira – Campo Grande/MS.	02226/2019	05/11/2023
Camenge Agropecuária Ltda	AA nº 1.073/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Barro Preto – Dourados/MS.	02892/2019	05/11/2023
Adão Custódio de Oliveira	AA nº 1.071/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Floresta – Campo Grande/MS.	02806/2019	05/11/2023
Eduardo Olímpio Machado Neto	AA nº 1.072/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Água Branca e Fazenda Vista Alegre – Campo Grande/MS.	00909/2019	05/11/2023
Rômulo de Campos Belo	AA nº 1.077/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Estância Cachoeira – Jaraguari/MS.	03318/2019	08/11/2023
Luiz Donaduzzi	AA nº 1.075/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Vitória – Jardim/MS.	00582/2019	06/11/2023
Valdir José Zorzo	AA nº 01/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Rancho Alegrinho – Nova Alvorada do Sul/MS.	71/403280/2019	04 Anos
João Júlio Casado Alves	AA nº 1.084/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio São Paulo II, Lotes nº 222, 259 e 407, Gleba Iguassu – Taquarussú/MS.	01552/2019	11/11/2023
Gomercindo Miranda	AA nº 1.089/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Rancho Alegre – Amambai/MS.	02688/2019	13/11/2023
Isabel Medeiros	AA nº 1.093/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Novo Horizonte do Sul/MS.	02790/2019	13/11/2023

Luiz Carlos Gonsales Martinez	AA nº 1.090/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Nossa Senhora Aparecida - Deodápolis/MS.	02801/2019	13/11/2023
João Batistela Biazon	AA nº 1.083/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Ipiranga - Anastácio/MS.	02962/2019	11/11/2023
Thiago Henrique Gomes Bueno	AA nº 1.092/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Fé - Miranda/MS.	02332/2019	13/11/2023
Osvaldo Alves de Rezende	AA nº 1.091/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Cabeceira Limpa (Parte I) - Jaraguari/MS.	02758/2019	13/11/2023
Lúcia Aparecida Lenconi Lozano	AA nº 1.082/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Maria - Anaurilândia/MS.	02357/2019	11/11/2023
Dulcinéia Zanati Pereira	AA nº 1.080/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	P.A Cada Verde, Lote nº 192 - Nova Andradina/MS.	02471/2019	11/11/2023
Zenite Administração e Participações S/A	AA nº 1.104/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Soebe - Juti/MS.	03804/2018	18/11/2023
Orlando Gressler	AA nº 1.100/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Minuano - Nioaque/MS.	03334/2019	18/11/2023
Agropecuária Efraim Ltda	AA nº 1.101/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Efraim - Ribas do Rio Padre/MS.	02457/2019	18/11/2023
Espólio de Aldina Daroit Iop	AA nº 1.146/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Palmeira - Camapuã/MS.	02626/2018	02/12/2023
Agropecuária Serradinho Ltda - Epp.	AA nº 1.102/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Serradinho - Bonito/MS.	01265/2019	18/11/2023
Clóvis Cordeiro Rudge Ramos	AA nº 1.121/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Guarani - Nova Andradina/MS.	02770/2019	22/11/2023
Baco Agropecuária Ltda	AA nº 1.119/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Duas Irmãs - Nova Alvorada do Sul/MS.	02260/2019	22/11/2023
Fernando Janini de Toledo	AA nº 1.118/219	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há acima de 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Nova Aurora - Inocência/MS.	04046/2018	22/11/2023
Antônio Alcântara de Matos	AA nº 1.117/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Buriti - Bandeirantes/MS.	03132/2019	21/11/2023

RIB Administradora de Bens Ltda	AA nº 1.116/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Taboca - Batayporã/MS.	02189/2019	21/11/2023
WRB Agropecuária Ltda	AA n 1.112/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Siriema - Nova Andradina/MS.	02600/2019	20/11/2023
Sílvio Eduardo Burani	AA nº 1.123/2019	Supressão Vegetal - Área de 1.000 há ou Superior <b>(Cód. 9.10.6)</b>	Fazenda Cruz Alta - Corumbá/MS.	03574/2014	22/11/2023
José Hermílio Curado	AA nº 1.140/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Novo Milênio - Porto Murtinho/MS.	03464/2019	28/11/2023
WRB Agropecuária Ltda	AA nº 1.112/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Siriema - Nova Andradina/MS.	02600/2019	20/11/2023
Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul	AA nº 1.133/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Recanto Betel I - Terenos/MS.	03019/2019	27/11/2023
Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez	AA nº 1.134/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Brioso, Quinhão B - São Gabriel do Oeste/MS.	03300/2019	27/11/2023
Agropastoril Garoupa Ltda	AA nº 1.129/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Garoupa II - Bela Vista/MS.	02802/2018	26/11/2023
Silvio da Cunha Barbosa	AA nº 1.130/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Jaciara - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	03321/2018	26/11/2023
Murilo Toledo Andrade de Oliveira	AA nº 1.132/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Muraga - Inocência/MS.	04166/2018	26/11/2023
Elektro Redes S/A	AA nº 1.128/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Faixa de servidão Taquaral 34,5 KV - Anaurilândia/MS.	02613/2018	26/11/2023
Elektro Redes S/A	AA nº 1.127/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Sol Nascente - Três Lagoas/MS.	00740/2019	26/11/2023
Wilson Pereira da Rosa	AA nº 1.131/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Morro Grande, Gleba B - Corumbá/MS.	01912/2019	26/11/2023
Rita Lúcia Guimarães Honório Gutierrez	AA nº 1.134/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Brioso, Quinhão B - São Gabriel do Oeste/MS.	03300/2019	27/11/2023
Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul	AA nº 1.133/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Recanto Betel I - Terenos/MS.	03019/2019	27/11/2023
Mário Isamu Teruya e Outra	AA nº 1.136/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazendas Santo André e Água Boa - Miranda/MS.	02855/2019	27/11/2023

Agropecuária Ribeirão Três Barras Ltda - Epp.	AA nº 1.135/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Três Barras, Gleba A - Santa Rita do Pardo/MS.	03213/2019	27/11/2023
Lourdes Pagnoncelli de Oliveira	AA nº 1.139/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Lotes nº 07 e 08 da Quadra nº 10, Gleba Ubiratã - Ivinhema/ MS.	03164/2019	27/11/2023
Glauco Santana Ferreira	AA nº 1.137/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Seis Estrelas e Estância Estrela D'Alva - Ribas do Rio Pardo/MS.	03471/2019	27/11/2023
Alexandre Cavalheiro Cavalli	AA nº 1.138/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Luzia - Bela Vista/MS.	02221/2019	27/11/2023
Jesus Natalino Marin	AA nº 1.141/2019	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Áreas Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Florida - Ribas do Rio Pardo/ MS.	03130/2019	02/12/2023
Simasul Siderurgia Ltda	AA nº 1.144/2019	Corte de Reflorestamento <b>(Cód. 9.9.1)</b>	Fazenda Alto da Serra - Aquidauana/MS.	00529/2016	02/12/2023
Adair Joaquim Geraldi	AA nº 1.145/2019	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Janda - Coxim/MS.	00794/2017	02/12/2023
<b>COMUNICADO DE ATIVIDADES</b>					
VRM Agropecuária Ltda	CA-LIO	Confinamento Bovino <b>(Cód. 3.31.1)</b>	Fazenda Dois Irmãos - Inocência/MS.	71/404682/2019	06 Anos
Precinato & Precinato Ltda	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos de Produtos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Aginaldo Barbosa, 1.250 - Maracaju/ MS.	71/404707/2019	06 Anos
Paulo Afonso de Andrade Cunha	CA-LIO	Confinamento Bovino <b>(Cód. 3.31.1)</b>	Fazenda Rancho do Planalto - Alcinoópolis/ MS.	71/404768/2019	06 Anos
Andrea Barboza Canovas da Silva	CA-LIO	Dragagem para Manutenção de Reservatórios em Barragem	Fazenda Capim Branco IV - Costa Rica/MS.	71/404606/2019	04 Anos
Suelli Fátima Andrade Torres	CA-LIO	Dragagem para Manutenção de Reservatórios em Barragem	Fazenda Vô Walter - Costa Rica/MS.	71/404604/2019	04 Anos
Ailton Fuentes Romero	CA-LIO	Captação Superficial <b>(Cód. 2.34.1)</b>	Fazenda Santa Joana II - Iguatemi/MS./	71/404831/2019	06 Anos
Transportadora América Ltda - ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos de Produtos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Quedú Leal, 895 - Sala B - Jardim América - Paranaíba/ MS.	71/404770/2019	06 Anos
Comercial V C Gás Ltda - ME.	CA-LIO	Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP <b>(Cód. 6.94.1)</b>	Lote de Terreno Urbano, 01-A da Quadra nº 24 - Coxim/MS.	71/404683/2019	04 Anos
Laboratório de Análises Clínicas Pronto Análise Ltda - ME.	CA-LIO	Hospitais, Clínicas, Policlinicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Saúde, Casa de Repouso, Laboratórios de Análise Clínicas e Radiologia, Inclusive os Veterinários <b>(Cód. 2.54.1)</b>	Lote nº 08-B/09, Quadra nº 01 - Vila Santana - Coxim/ MS.	71/404237/2019	06 Anos

Agroflorestal Tozzo S/A	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Jacaré - Campo Grande/MS.	71/404872/2019	06 Anos
Berton Reciclagem e Preservação Ambiental Eireli.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos de Produtos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Av. Consul Assaf Trad, 4.236 - Parque dos Novos Estados - Campo Grande/MS.	71/404963/2019	06 Anos
José Maria Alves	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Varjãozinho - Selvíria/MS.	71/404731/2019	06 Anos
José Coradeli - Epp.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos de Produtos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Joaquim Murtinho, 331 - Paraguaio - Maracaju/MS.	71/404964/2019	06 Anos
Onofre Rodrigues de Almeida	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Divisa - Paranaíba/MS.	71/404931/2019	06 Anos
Conquista Comércio de Alimentos Ltda - ME.	CA-LIO	Transportadora de Produtos e/ou Resíduos de Produtos Perigosos - Incluindo o espaço Físico da Sede <b>(Cód. 7.24.2)</b>	Rua Prefeito Souza Rangel, 513 - Centro - Nioaque/MS.	71/405206/2019	06 Anos
Anselmo Paulo Bellodi	CA-LIO	Captação de Água Superficial <b>(Cód. 2.34.1)</b>	Fazenda São Guilherme - Brasilândia/MS.	71/405140/2019	06 Anos
Agropecuária Esplanada Ltda - ME.	CA-LIO	Barragem <b>(Cód. 3.22.1)</b>	Fazenda Tropical - Brasilândia/MS.	71/404896/2019	06 Anos
Clóvis Silvano Preto	LIO-CA	Carvoaria - 25 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	03665/2019	--
Ildefonso José Amstalden Junior	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03679/2019	--
Jânio Paulo de Souza Cardoso	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03698/2019	--
Oswaldo Francisco de Carvalho	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03699/2019	--
Sônia Maria Nogueira Facin	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03683/2019	--
Campanário S.A Administração e Participações	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.3)</b>	--	03285/2019	--
Ponteio Pecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03259/2019	--
Antônio Eloir Eberhardt	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03584/2019	--
Jailson Nunes Alves	LIO-CA	Carvoaria - 10 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	03565/2019	--
José Francisco de Oliveira	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03596/2019	--
Neuro Bulhões de Almeida	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03704/2019	--
Agro Pecuária CFM Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03719/2019	--
Muxirã Agro-Comercial Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03728/2019	--
Adilson Juliani Gelain	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03762/2019	--
Ademir Marques Rosa	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03726/2019	--
Nelso Sartori	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03580/2019	--
Vitor Roberto Buzinaro	LIO-CA	Carvoaria - 20 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	03721/2019	--
Thiago Afonso Sumaia - ME.	LIO-CA	Carvoaria - 60 Fornos <b>(Cód. 9.15.1)</b>	--	03769/2019	--
TS Serrana Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03770/2019	--
União Agropastoril Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03837/2019	--
GL Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03784/2019	--

João Ricardo Rodrigues da Cunha Saud	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03735/2019	--
Pedro Henrique Spengler	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03828/2019	--
Márcia Helvécio Ferreira Gonçalves	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	02697/2019	--
CC Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03822/2019	--
Agropecuária Cecília Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03823/2019	--
Acmassi Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03782/2019	--
Nick Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03833/2019	--
Kavil Agropecuária Ltda	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03805/2019	--
Ennoir José Belcker	AA-CA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.6)</b>	--	03824/2019	--

**EDITAL nº 13/2019 - IMASUL  
LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE MS, 05 DEZEMBRO DE 2019.

DIRETOR-PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Auto Posto Dois Irmãos Eireli	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Av. Reginaldo Lemes Silva, 544 - Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/404369/2019 (2019-058973)
Auto Posto San Pedro Ltda	LI	Ampliação - Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rodovia BR-376, Km 148 - Distrito Amandina - Ivinhema/MS.	71/404677/2019 (2019-058975)
Agropecuária Ribeirão Três Barras Ltda	LIO	Barragem - Área de Reservatório acima de 01 há <b>(Cód. 3.22.2)</b>	Fazenda Três Barras, Gleba A - Santa Rita do Pardo/MS.	71/404728/2019 (2019-058978)
Posto Tatinha III Ltda	RLO	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Rua Coronel Pilad Rebuá, 1.210 - Bonito/MS.	71/404708/2019 (2019-058979)
Corumbá Calcário Ltda	RLO	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas Calcárias Calcíticas e Dolomíticas - ANM nº 868.104/2017 <b>(Cód. 4.3.2)</b>	Morraria da Bandeira - Corumbá/MS.	71/404785/2019 (2019-058980)
John Willian Redfern Junior	LIO	Irrigação Localizada ou por Aspersão - Área acima de 15 há até 1.000 há <b>(Cód. 3.25.1)</b> Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h <b>(Cód. 2.34.2)</b> Barragem - Área de Reservatório até 10 há <b>(Cód. 3.22.3)</b>	Fazenda Nova Aparecida I e Outra - Três Lagoas/MS.	71/404765/2019 (2019-058985)
Henrique Figueiredo Dobashi	LO	Irrigação por Inundação - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 3.26.3)</b>	Fazenda Barra do Laranja Doce, Fazenda Barra do Laranja Doce II e Fazenda Pontal do Laranja - Dourados/MS.	71/404766/2019 (2019-058987)
Águas Guariroba S.A	RLIO	Mini Usina Hidrelétrica - Capacidade até 01 MW <b>(Cód. 2.66.1)</b>	Fazenda Pastinho - Campo Grande/MS.	71/404763/2019 (2019-058990)
SLC Agrícola S/A	LO	Extração Mineral de Cascalho - DNPM nº 868.375/2016 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Estância Nossa Senhora Aparecida - Costa Rica/MS.	71/404836/2019 (2019-059001)

José Gonçalves de Lima	LIO	Drenagem em Área Rural <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Fazenda Apaporã - Bela Vista/MS.	71/404834/2019 (2019-059002)
José Gonçalves de Lima	LIO	Drenagem em Área Rural <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Fazenda Vanguarda - Bela Vista/MS.	71/404839/2019 (2019-059003)
GMAIS Comércio de Alimentos Ltda	LIO	Usina Eólica e/ou Solar até 10 Há de Área Útil <b>(Cód. 2.68.1)</b>	Bonito/MS.	71/404832/2019 (2019-059004)
Rogério Franco - Transporte	LIO	Coletora e Transportadora de Resíduos Sêpticos Domiciliares <b>(Cód. 7.26.1)</b>	Av. Márcio Lima Nantes, 1.200, Santa Marta - Coxim/MS.	71/404819/2019 (2019-059006)
Calcário Xaraés Ltda	RLO	Extração Mineral de Calcário - ANM nº 868.205/2014 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda São Geraldo - Bonito/MS.	71/404861/2019 (2019-059012)
Polaquim Incorporadora SPE Ltda - ME.	LIO	Sistema de Drenagem Urbana <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Rua Macaé, Jardim Aeroporto - Aparecida do Taboado/MS.	71/404873/2019 (2019-059020)
Suzano S.A	LIO	Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos <b>(Cód. 6.95.1)</b>	Fazenda Barra do Moeda - Três Lagoas/MS.	71/404777/2019 (2019-059036)
Auto Posto Soares Ltda	LI	Posto Revendedor de Combustíveis - PR <b>(Cód. 6.60.1)</b>	Av. Presidente Vargas esquina com Rua Antônio Leandro de Menezes, Lote nº 01, Quadra B - Vila Dourado - Aparecida do Taboado/MS.	71/404866/2019 (2019-059037)
João Renato Barbosa Ceolin	LO	Irrigação por Inundação acima de 500 há <b>(Cód. 3.26.4)</b>	Fazenda São Dionísio - Dourados/MS.	71/404853/2019 (2019-059041)
Camaçari RJ Participações S/A	LP	Termoelétrica acima de 10 MW - Combustível: Derivados da Madeira / Biomassa / Gás Natural ou Metano <b>(Cód. 2.67.2)</b>	Sítio Salú - Ladário/MS.	71/405008/2019 (2019-059049)
Prefeitura Municipal de Selvíria	LIO	Usina de Triagem e Processamento de Resíduos Sólidos Urbanos - UPL <b>(Cód. 7.16.1)</b>	Sítio de Selvíria, BR-158, Km 209 - Selvíria/MS.	71/404962/2019 (2019-059054)
José André Nunci	LIO	Drenagem em Área Rural - Fora da Planície Pantaneira <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Fazenda Cascatinha - Chapadão do Sul/MS.	71/405006/2019 (2019-059055)
Reinaldo Domingos da Silva	LI	Extração Mineral de Areia e Cascalho - ANM nº 868.003 e 868.004/2019 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Nossa Senhora Aparecida - Cassilândia e Chapadão do Sul/MS.	71/404894/2019 (2019-059056)
Aviação Agrícola Air Ground Services Eireli.	LO e ALRS	Aviação Agrícola com Manejo e/ou Depósito de Produtos Químicos - Prestadores de Serviços <b>(Cód. 3.19.1)</b>	Fazenda Júlio Martins - Chapadão do Sul/MS.	71/404914/2019 (2019-059059)
Vera Ruediger Stoffel e Outro	LIO	Irrigação Localizada ou por Aspersão - Área acima de 15 há até 1.000 há <b>(Cód. 3.25.1)</b> Captação, Adução, Distribuição de Água de Corpo Hídrico Superficial acima de 25.000 l/h <b>(Cód. 2.34.2)</b>	Fazenda Branca, S/Nº - Bandeirantes/MS.	71/404904/2019 (2019-059060)
Prefeitura Municipal de Corguinho	LP	Rodovia/Estrada (Abertura) Ponte - Com comprimento até 50 m <b>(Cód. 2.62.4)</b> <b>(Cód. 2.45.3)</b>	Assentamento Liberdade Camponesa - Corguinho/MS.	71/404965/2019 (2019-059062)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação, Duplicação <b>(Cód. 2.62.2)</b>	Rodovia MS-165, Trecho: Entr. MS-386 (Sanga Puitã) Coronel Sapucaia, Ponta Porã e Aral Moreira/MS.	71/404912/2019 (2019-059065)
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL.	LIO	Rodovia/Estrada Existente - Readequação, Pavimentação, Duplicação <b>(Cód. 2.62.2)</b>	Rodovia OtrLinha do Barreirinho - Fátima do Sul/MS.	71/404911/2019 (2019-059069)

Isaura Matias Rodrigues da Costa	LO	Extração Mineral de Arenito – DNPM nº 868.126/2018 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Bela Vista – Itaporã/MS.	71/405061/2019 (2019-059086)
Edivaldo Ferreira Viana	LP	Extração Mineral de Argila – ANM nº 868.179/2019 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Santo Antônio – Três Lagoas/MS.	71/405062/2019 (2019-059087)
Pedreira Santo Onofre Ltda	LP	Extração e/ou Beneficiamento de Rochas e Minerais – DNPM nº 868.268/2012 e 868.269/2012 <b>(Cód. 4.3.2)</b>	Fazenda Santo Onofre – Terenos e Campo Grande/MS.	71/405025/2019 (2019-059089)
Ivair Luiz Comparim	LIO	Drenagem em Área Rural <b>(Cód. 3.27.1)</b>	Estância Hildebrand e Fazenda Santa Terezinha – Terenos/MS.	71/405028/2019 (2019-059094)
Município de Japorã	LIO	Unidade de Triagem e/ou Processamento de Resíduos Sólidos Recicláveis – UTR <b>(Cód. 7.16.1)</b> Estação de Transbordo, Depósito de Recicláveis ou Sucatas – Não Perigosos, sem o Recebimento de Embalagens de Fitossanitários – Área até 10.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 7.22.1)</b>	Japorã/MS.	71/405024/2019 (2019-059097)
Prefeitura Municipal de Cassilândia	LP	Núcleo/Pólo Empresarial – Área total até 100 há <b>(Cód. 2.43.1)</b>	Rodovia BR-158, Km 7,5 – Cassilândia/MS.	71/405127/2019 (2019-059101)
COOASGO – Cooperativa Agropecuária São Gabriel do Oeste	LO	Suínocultura, UCT2 – Unidade Crechário e Terminação <b>(Cód. 3.35.3)</b>	Fazenda Ponto Alto – São Gabriel do Oeste/MS.	71/405120/2019 (2019-059104)
Rocha & Filhos Extração de Minerais Ltda	LP	Extração Mineral de Cascalho – ANM nº 868.168/2019 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Cachoeira do Boa Vista – Chapadão do Sul/MS.	71/405106/2019 (2019-059106)
Garça Minérios Ltda	LP	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.166/2019 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Parte da Fazenda Perdizes (CICAT II), Desmembramento A – Batayporã/MS.	71/405089/2019 (2019-059108)
Garça Minérios Ltda	LP	Extração Mineral de Areia – ANM nº 868.167/2019 <b>(Cód. 4.4.1)</b>	Fazenda Arco Iris e Fazenda Garça – Batayporã/MS.	71/405090/2019 (2019-059110)
Assed Bittar Filho	RLO	Barragem <b>(Cód. 3.22.2)</b>	Fazenda Água Branca – Camapuã/MS.	71/405078/2019 (2019-059113)
Turismo 7 Quedas Club de Rio Verde Ltda – ME.	LO	Balneário <b>(Cód. 5.18.3)</b>	Sete Quedas de Rio Verde – Rio Verde de Mato Grosso/MS.	71/404061/2019 (2019-059116)
A. R. Kraemer	LIO	Fabricação de Produtos a Base de Minerais não Metálicos tais como: Vidro, Produtos Cerâmicos, Argamassa, entre outros <b>(Cód. 6.32.1)</b>	Eldorado/MS.	71/405136/2019 (2019-059117)
Suzano S.A	RLIO	Piezômetro para Monitoramento de Lençol Freático e de Vertedouro para Monitoramento Ambiental em leito de Curso Hídrico Natural <b>(Cód. 44)</b>	Horto Buriti – Três Lagoas/MS.	71/405134/2019 (2019-059118)
Rodolfo Pinheiro Holsback	LIO	Mini Usina Hidrelétrica – Capacidade até 1 MW <b>(Cód. 2.66.1)</b>	Fazenda Cachoeira – Jaraguari/MS.	71/405145/2019 (2019-059131)
Bruno Marks & Cia Ltda – ME.	RLO	Usina de Preservação Química de Madeira (UPM) – Área útil até 1.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 6.69.1)</b>	Fazenda Bonanza – Chapadão do Sul/MS.	71/405180/2019 (2019-059132)
GMO – Medicina e Segurança do Trabalho Ltda	LP	Hospitais, Clínicas, Policlínicas, Maternidades, Ambulatórios, Postos de Saúde, Casas de Repouso, Laboratórios de Análises Clínicas e Radiologia, inclusive os Veterinários – Área útil até 1.000 m <sup>2</sup> <b>(Cód. 2.54.2)</b>	Rua Duque de Caxias, 3.822 – Centro – Aparecida do Taboado/MS.	71/405179/2019 (2019-059135)

Rio Amambai Agroenergia S/A	LO	Usina de Produção de Açúcar e Álcool <b>(Cód. 6.108.2)</b>	Rodovia BR-163, Km 118, S/Nº - Naviraí/MS.	71/405168/2019 (2019-059136)
Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A – SANESUL.	LI	Sistema de Tratamento de Esgoto, contemplando Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, e Emissário <b>(Cód. 7.29.1)</b>	Chácara 127, localizada na Av. das Cachoeiras, S/Nº - Sonora/MS.	71/405137/2019 (2019-059138)
Marco Aurélio Aberti Mammana	LIO	Ponte Estrada <b>(Cód. 2.45.3)</b> <b>(Cód. 2.62.4)</b>	Fazenda Rio Bonito – Itaquiraí/MS.	71/405126/2019 (2019-059141)
Prefeitura Municipal de Anastácio	LIO	Sistema de Drenagem Urbana – Lançamento ou Disposição final das Águas Coletadas/ Drenadas <b>(Cód. 2.69.1)</b>	Disposição final das Águas Drenadas de trechos da Travessia Ragalzi e Ruas Adair Goulart Martins, Coronel Ponce, Dona Joaquina, Presidente Vargas, Nilza Ribeiro e Padre Patrício na bacia de amortecimento a ser implantada na Rua João Teodoro da Costa – Anastácio/MS.	71/405174/2019 (2019-059142)
Friter Indústria e Comércio de Pescados Ltda	LO e ALRS	Abate de Animais de Pequeno Porte (Aves, Rãs, Coelhos, Peixes, Etc) – Acima de 01 ton/dia até 20 ton/dia <b>(Cód. 6.79.2)</b>	Assentamento Paulo Freire – Dois Irmãos do Buriti/MS.	71/405178/2019 (2019-059143)
Falco Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda	LI	Ampliação – Hotel, Pousada, Rancho Pesqueiro, Camping, Balneário – Capacidade acima de 500 Hóspedes ou Usuários <b>(Cód. 5.18.4)</b>	Tucunaré Eco Resort – Fazenda Shestese – Três Lagoas/MS.	71/405041/2019 (2019-059144)
Minas PCH S.A	LI	Pequena Central Hidrelétrica – PCH, com Capacidade acima de 10 MW e Usina Hidrelétrica <b>(Cód. 2.66.4)</b>	Fazenda Canindé – Chapadão do Sul e Inocência/MS.	71/405199/2019 (2019-059146)
<b>RECURSOS PESQUEIROS E FAUNA</b>				
Phoenix Geração de Energia S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.9.1)</b>	PCH Verde 4-A – Água Clara/MS.	71/404772/2019 (2019-058982)
Bela Vista Energética Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.9.1)</b>	PCH Paraíso – Paraíso das Águas/MS.	71/404773/2019 (2019-058983)
Energética Ponte Alta S.A	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.9.1)</b>	Fazenda Ponta Alta – São Gabriel do Oeste/MS.	71/404774/2019 (2019-058984)
Pantanal Energética Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.9.1)</b>	Rodovia MS-456, S/Nº, Km 40 – Fazenda São Felix do Barreiro – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404776/2019 (2019-058986)
Savana Geração de Energia S/A	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.9.1)</b>	Fazenda Nova Olímpia, Barrage, Fazenda Retirinho, Fazenda DM – Ribas do Rio Pardo/MS.	71/404775/2019 (2019-058996)
Anaurilândia Amidos Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Estância Esplendor, Gleba 01 – Anaurilândia/MS.	71/404844/2019 (2019-059000)
Rio Amambai Agroenergia S/A	RAA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Usina Rio Amambai S/A – Naviraí/MS.	71/404858/2019 (2019-059009)
FIBRACON Consultoria, Perícias e Projetos Ambientais S/S Ltda	AA	Manejo de Fauna In Situ <b>(Cód. 8.7.1)</b>	Rodovia MS-245, S/Nº, km 246,1 – Água Clara, Ribas do Rio Pardo e Camapuã/MS.	71/404851/2019 (2019-059013)
<b>ATIVIDADES FLORESTAIS</b>				
Bianca Sitta Redfern	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Judas Tadeu – Três Lagoas/MS.	03554/2019
John Willian Redfern Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Nova Aparecida I, São José, São Sebastião – Três Lagoas/MS.	03556/2019

Celina de Oliveira Cerminaro	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Estância Serra Soberana – Bodoquena/MS.	03581/2019
Oscar Augusto da Costa Marques Neto	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Santa Anatólia – Corumbá/MS.	03568/2019
Pedro Cândido de Almeida	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Minador – Corumbá/MS.	03404/2019
AME Agropecuária e Administradora de Bens Próprios Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Ibirá – Petein – Amambai/MS.	03494/2019
Edson Rosa Gozalo	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Tuiuí – Angélica/MS.	03271/2019
Leda Garcia de Souza	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Celina – Selvíria/MS.	03617/2019
HAW Administração e Participações Sociais Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santo Antônio – Anaurilândia/MS.	03606/2019
Neide Suely Risseto Basso	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Marina e Santo Antônio – Guia Lopes da Laguna/MS.	03618/2019
Colpar Participações S/A	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.9)</b>	Fazenda Nakata – Água Clara/MS.	03590/2019
Ana Cleida da Silva Augusto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Maria – Amambai/MS.	03518/2019
Antônio José de Oliveira Garcia	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Chácara Barra do Cervo – Três Lagoas/MS.	03570/2019
Valdemar Fernandes José	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Araras – Selvíria/MS.	03392/2019
Maria Helena Noronha Vianna Mattosinho	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Sebastião – Nova Alvorada do Sul/MS.	03597/2019
Recomeço Agropecuária Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Bom Sucesso – Selvíria/MS.	03431/2019
Waldir Alves de Oliveira e Outros	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Chácara Nossa Senhora das Graças – Rochedo/MS.	03624/2019
Geny Melo de Souza	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Nossa Senhora Aparecida – Angélica/MS.	03111/2019
Harold Espíndola Rodrigues Coelho	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Rosemary – Maracaju/MS.	03604/2019
Espólio de Percília Barbosa Vargas	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Laranjeiras – Guia Lopes da Laguna/MS.	03592/2019
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Luzia – Ribas do Rio Pardo/MS.	03531/2019
Erik Leonardo Manfrim	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Santa Dirce – Santa Rita do Pardo/MS.	03648/2019

Quality Participações Sociedades Ltda	Birigui em	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.7)</b>	Fazenda Boa Vista - Inocência/MS.	03630/2019
Agropecuária A I Ltda		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Cerro Alegre - Terenos/MS.	03473/2019
H i d a l g o Empreendimentos Ltda		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Anita - Ribas do Rio Pardo/MS.	03515/2019
Carlos Antônio da Silva		AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Sítio São Carlos - Bonito/MS.	03231/2019
Waldir Neves Barbosa		AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Novo Horizonte - Bonito/MS.	03436/2019
Manduvi Agrícola e Pecuária Ltda		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Camisa - Campo Grande/MS.	03491/2019
Armando Luiz Nocera		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Peixe Durado - Naviraí/MS.	03358/2019
José Mirandola Filho		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Camisa Gleba Estância Brasil - Campo Grande/MS.	03629/2019
Nova Propriedades Rurais e Participações S.A		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Andramil I, II e Estância Santa Rita de Cássia - Ribas do Rio pardo/MS.	01023/2019
Ana Cleida da Silva Augusto		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Escaleira - Amambai/MS.	03569/2019
Antônio Cabral Costa		AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Lote nº 52 - Aquidauana/MS.	03495/2019
Waldir Sacchi		AA	Supressão Vegetal - Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Toco Preto (Parte II) - Nioaque/MS.	02556/2019
Rosalvo Pereira da Silva		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Sítio Pereira - Taquarussú/MS.	03524/2019
Daniel Maia Leza		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Três Meninas - Nioaque/MS.	03649/2019
Adilson Juliani Gelain		AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.8)</b>	Fazenda Chão Preto e Fazenda Clarão - Corumbá/MS.	03538/2019
Eletrosul Centrais Elétricas S.A		AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Usina Hidráulica São Domingos - Água Clara/MS.	03705/2019
Celso Pires Martins		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São João do Rio Negrinho, Gleba A e B - Rio Verde de Mato Grosso/MS.	03500/2019
Nelson Cintra Ribeiro		AA	Supressão Vegetal - Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Porto Murtinho/MS.	03529/2019
Bruno Jardim Arantes		AA	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Garimpinho - Camapuã/MS.	03674/2019
Nova Terra Roxa Agropecuária Ltda		AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Terra Roxa - Andradina/MS.	02865/2019
Valdeci Alves dos Santos		AA	Supressão Vegetal - Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Chácara Nossa Senhora de Fátima - Anastácio/MS.	03667/2019

Mário Maurício Vasquez Beltrão	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Esteio e Taquarussú – Nova Alvorada do Sul/MS.	03639/2019
José Assis Camargo Junior	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Coração de Jesus – Aquidauana/MS.	03541/2019
Luis Henrique Americano Araújo	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.7)</b>	Fazenda Santa Elisa – Bela Vista/MS.	03610/2019
João José Jallad	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santo Antônio – Bonito/MS.	03588/2019
Donatil Cândido Godoy	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.7)</b>	Fazenda Bela Aliança, Gleba A – Caracol/MS.	03643/2019
Agro Pecuária Nova Esperança Ltda – ME.	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Califórnia – Paraíso das Águas/MS.	03437/2019
Estrelita Agropastoril Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Estrela C – Amambai/MS.	03641/2019
Marileide Marchi Moraes	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Alto Alegre – Bonito/MS.	03407/2019
Geraldo Majella Pinheiro	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Geraldo – Bonito/MS.	03599/2019
Marcelo Corrêa da Silva Ferraz	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Emadica (Parte III) – Porto Murtinho/MS.	03675/2019
Marcelo Mauro Souza da Costa Moura	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda dos Dois Coronéis – Selvíria/MS.	03651/2019
Oswaldo Badan Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Lotes nº 16-16, 16-26, 16-27, 16-28, 16-29 e Outros – Angélica/MS.	03678/2019
Jorge Alves de Rezende Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Estância Olívia – Jaraguari/MS.	03680/2019
José Alves de Rezende Junior	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Campina Verde Remanescente e Fazenda Nova Canaã (Parte II) – Jaraguari/MS.	03692/2019
Gunter Maffisoni Guimarães	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Sagrado – Corumbá/MS.	03703/2019
Danilo Pereira Corrêa Junior	AA	Aproveitamento de Material Lenhoso <b>(Cód. 9.7.2)</b>	Fazenda Mimoso – Santa Rita do Pardo/MS.	03691/2019
Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia	AA	Supressão Vegetal – Área até 10 há <b>(Cód. 9.10.2)</b>	Agropecuária Espírito Santo – Bandeirantes/MS.	02737/2019
Vetorial Siderurgia Ltda	AA	Reflorestamento – Obtenção de Crédito de Reposição Florestal, com finalidade de Produção, Corte ou Extração de AA Produtos Florestais Diversos. <b>(Cód. 9.12.2)</b>	Fazenda Lageado – Aquidauana/MS.	03540/2019
Moacir Hernandes Nonato	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Jatobá – Nioaque/MS.	03686/2019
Egmar Jamil Berto	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Marambaia – Alcínópolis/MS.	03640/2019

Ângela de Castro Cunha Fachini	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Sagrado – Corumbá/MS.	03703/2019
Roberto Luiz Ferrari	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Cachoeirinha – Coxim/MS.	03632/2019
Fernando Cesário Chaves Rodrigues	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Querência – Ponta Porã/MS.	03725/2019
Beatris Tormena Fabris Gradela e Outro	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Luana – Porto Murtinho/MS.	03749/2019
Bernardo Bais Neto	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Rosa – Corguinho/MS.	03646/2019
José Manoel Mateus Sandin.	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Maria – Bonito/MS.	03688/2019
Manduvi Agrícola e Pecuária Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 500 há até 1.000 há <b>(Cód. 9.10.5)</b>	Fazenda Camisa – Campo Grande/MS.	03751/2019
José Carlos Gomes Modolin	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.7)</b>	Lote nº 07, P. A. São João – Batayporã/MS.	03676/2019
José Roberto Modolin	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.8)</b>	Fazenda Conquista – Alcinópolis/MS.	03652/2019
Aparecida Helena Vicentim	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Paraíso I – Amambai/MS.	03786/2019
Célia Maria de Souza	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Santa Angélica – Três Lagoas/MS.	03759/2019
Suzano S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Alto Alegre – Três Lagoas/MS.	03763/2019
Suzano S.A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Faveiro do Rio Verde (Gleba A e Gleba B) – Três Lagoas/MS.	03768/2019
Jefferson Jorge Salomão	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda São Felipe – Porto Murtinho/MS.	03788/2019
Elektro Redes S/A	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Faixa de Servidão Rodovia BR-158, Km 326 a 328 – Brasilândia/MS.	03758/2019
Arno Werner Filho	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Tapera – Dourados/MS.	03426/2019
Agropecuária Vô Adelino Ltda	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 100 há até 500 há <b>(Cód. 9.10.4)</b>	Fazenda Santa Clara Parte (Desmembrada Parte I) – Porto Murtinho/MS.	03775/2019
José Jacintho Neto e Outros	AA	Queima Controlada <b>(Cód. 9.11.7)</b>	Fazenda Luz da Lua – Paraíso das Águas/MS.	03785/2019
João Affonso Vilela	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há <b>(Cód. 9.10.3)</b>	Fazenda Garcilândia, Quinhão “D” – Terenos/MS.	03761/2019
Adilor de Paula	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Estância São Sebastião – Miranda/MS.	03797/2019
Criar Agropecuária e Gestão Empresarial Ltda	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo <b>(Cód. 9.8.2)</b>	Fazenda Alvorecer – Batayporã/MS.	03771/2019

O n z e - d o - O n z e E m p r e e n d i m e n t o s I m o b i l i á r i o s P a r t i c i p a ç õ e s L t d a	AA	Supressão Vegetal – Área acima de 10 há até 100 há (Cód. 9.10.3)	Fazenda Estância Beatriz – Terrenos/MS.	03753/2019
Júlio Nelvo Zeviani	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Fazenda Raio de Sol – Bonito/MS.	03591/2019
Edmar Proença Godoy	AA	Corte de Árvores Nativas Isoladas em Área Convertidas para uso Alternativo do Solo (Cód. 9.8.2)	Estância Curralão – Caracol/ MS.	03755/2019

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente mês de outubro de 2019.

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001285 DATA: 03/10/2019

VALOR: 12.466,08 (doze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001286 DATA: 03/10/2019

VALOR: 3.346,11 (três mil trezentos e quarenta e seis reais e onze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 13019/14; D. 14494/16.**

PROCESSO: 61/405090/2016

FAVORECIDO: SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA

OBJETO: INSTITUIÇÃO DE CARÁTER ASSISTENCIAL

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001287 DATA: 03/10/2019

VALOR: 15.512,37 (quinze mil quinhentos e doze reais e trinta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 4231/12.**

PROCESSO: 71/400236/2019

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: PARCELAMENTO MS PREV PATRONAL – PLANO PREVIDENCIÁRIO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001295 DATA: 07/10/2019

VALOR: 367,44 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400532/2017

FAVORECIDO: ÁGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001302 DATA: 07/10/2019

VALOR: 8.118,03 (oito mil cento e dezoito reais e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001304 DATA: 08/10/2019

VALOR: 52.701,12 (cinquenta e dois mil setecentos e um reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001305 DATA: 08/10/2019

VALOR: 3.276,10 (três mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE



OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001306 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 3.443,20 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 12696/08, ART. 17.**

PROCESSO: 71/404164/2019  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/MARIA LOURDES LINO DE ARAUJO  
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001307 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 3.000,00 (três mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001308 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 10.000,00 (dez mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001309 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001310 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001311 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 5.364,25 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001312 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 500,00 (quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001313 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400146/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001314 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400146/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001315 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001316 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 5.000,00 (cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400042/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001317 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001318 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001319 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 2.000,00 (dois mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001320 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 8.000,00 (oito mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001321 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001322 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 8.500,00 (oito mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001323 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001324 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 7.000,00 (sete mil reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001325 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001326 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 2.500,00 (dois mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001327 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001328 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 900,00 (novecentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001329 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001330 DATA: 08/10/2019  
VALOR: 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001331 DATA: 09/10/2019  
VALOR: 2.734,70 (dois mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400504/2019  
FAVORECIDO: PAULO SÉRGIO GOMES  
OBJETO: DIÁRIAS À COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001332 DATA: 09/10/2019  
VALOR: 226,05 (duzentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400147/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
OBJETO: DIÁRIAS NO ESTADO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001333 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 1.000,00 (um mil reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400151/2019  
FAVORECIDO: INÊS MARIA LEITE DE LIMA  
OBJETO: DIÁRIAS À COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001334 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400134/2019  
FAVORECIDO: ADRIANO CHAVES DE FRANÇA  
OBJETO: DIÁRIAS À COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001335 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400134/2019  
FAVORECIDO: LUZIA FERREIRA DA SILVA  
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001336 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001337 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 1.699,52 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400134/2019  
FAVORECIDO: DAVID DOS ANJOS  
OBJETO: DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS NO PAÍS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001338 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001339 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 2.111,52 (dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001340 DATA: 14/10/2019  
VALOR: 17.591,96 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400180/2019  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001358 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 16.796,70 (dezesesseis mil setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400181/2019  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001359 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 128,26 (cento e vinte e oito reais e vinte e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400183/2019  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001360 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 572,35 (quinhentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L.C. 08/70; L.C. 26/75.**

PROCESSO: 71/400179/2019  
FAVORECIDO: PASEP  
OBJETO: CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001361 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 105,75 (cento e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400507/2019  
FAVORECIDO: L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-EPP  
OBJETO: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001379 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 1.045,00 (um mil quarenta e cinco reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001380 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/401846/2018  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001381 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400534/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001382 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 699,35 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001383 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.**

PROCESSO: 61/401901/2016  
FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001384 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 2.626,87 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. X.**

PROCESSO: 71/402012/2019  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ  
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001385 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 990,00 (novecentos e noventa reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402763/2019  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001386 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 1.262,49 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. IV.**

PROCESSO: 71/402763/2019  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001387 DATA: 18/10/2019  
VALOR: 9.161,74 (nove mil cento e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 25.**

PROCESSO: 71/400534/2017  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL  
OBJETO: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001388 DATA: 21/10/2019  
VALOR: 791,25 (setecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ART. 122 DA LEI 3150/2005  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001398 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 563.911,50 (quinhentos e sessenta e três mil novecentos e onze reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001400 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001401 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001402 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001403 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 1.800,00 (um mil oitocentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001404 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 1.200,00 (um mil duzentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001405 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 320,00 (trezentos e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001406 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 23, INC. II, ALIN. C.**

PROCESSO: 61/400476/2015  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A  
OBJETO: SERVIÇOS BANCÁRIOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001407 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 3.871,00 (três mil oitocentos e setenta e um reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001408 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001409 DATA: 23/10/2019  
VALOR: 52.701,12 (cinquenta e dois mil setecentos e um reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001410 DATA: 23/10/2019

VALOR: 3.276,10 (três mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8666/93, ART. 24, INC. XIII.**

PROCESSO: 61/401965/2015

FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001411 DATA: 23/10/2019

VALOR: 3.443,20 (três mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400389/2019

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: GÁS ENGARRAFADO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001412 DATA: 24/10/2019

VALOR: 1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019

FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: ART. 122 DA LEI 3.150/2005

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001413 DATA: 24/10/2019

VALOR: 61.927,94 (sessenta e um mil novecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400010/2019

FAVORECIDO: JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELLI

OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001414 DATA: 25/10/2019

VALOR: 14.183,00 (quatorze mil cento e oitenta e três reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/405418/2018

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001415 DATA: 25/10/2019

VALOR: 4.360,00 (quatro mil trezentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L.8666/93.**

PROCESSO: 71/405418/2018

FAVORECIDO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP

OBJETO: ALIMENTOS PARA ANIMAIS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001416 DATA: 25/10/2019

VALOR: 1.046,00 (um mil quarenta e seis reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: ABONO DE PERMANÊNCIA (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001417 DATA: 29/10/2019

VALOR: 1.472.411,14 (um milhão quatrocentos e setenta e dois mil quatrocentos e onze reais e quatorze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001418 DATA: 29/10/2019

VALOR: 28.146,84 (vinte e oito mil cento e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: SUBSTITUIÇÕES (RPPS)

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001419 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 2.935,12 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 4213/12.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: MS PREV-PESSOAL CIVIL PLANO PREVIDENCIÁRIO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001420 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 355.025,66 (trezentos e cinquenta e cinco mil vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
OBJETO: ART. 122 DA LEI 3150/05  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001421 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 78.651,12 (setenta e oito mil seiscentos e cinquenta e um reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400238/2019  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001422 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 31.431,22 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400238/2019  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001423 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 623,98 (seiscentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400238/2019  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001424 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 1.514,00 (um mil quinhentos e quatorze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; L. 8213/91.**

PROCESSO: 71/400238/2019  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
OBJETO: INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001425 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 8.715,00 (oito mil setecentos e quinze reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001426 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 173.986,70 (cento e setenta e três mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001427 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 4.881,29 (quatro mil oitocentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: 13º SALÁRIO (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001428 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 7.655,34 (sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: FÉRIAS-ABONO CONSTITUCIONAL (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001429 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 495,23 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: FÉRIAS INDENIZADAS DE RESCISÕES  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001430 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 22.833,72 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: LICENÇA MATERNIDADE PRORROGAÇÃO (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001431 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 1.790,78 (um mil setecentos e noventa reais e setenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS (RPPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001432 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 24.406,50 (vinte e quatro mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/402802/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001433 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 41.500,00 (quarenta e um mil quinhentos reais).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/404334/2017  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001434 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 7.209,50 (sete mil duzentos e nove reais e cinquenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS  
OBJETO: VENCIMENTOS E SALÁRIOS (RGPS)  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001435 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 2.971,36 (dois mil novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 9503/97.**

PROCESSO: 71/404561/2019  
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS  
OBJETO: TAXAS DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001436 DATA: 29/10/2019  
VALOR: 103,57 (cento e três reais e cinquenta e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; 11676/04.**

PROCESSO: 71/400703/2018  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001437 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 16.900,26 (dezesesseis mil novecentos reais e vinte e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001438 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 1.699,52 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001439 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 2.111,52 (dois mil cento e onze reais e cinquenta e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP  
OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001440 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 17.591,96 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400392/2019  
FAVORECIDO: YOSSIF AMIM YOUSSEF  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001441 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 80,00 (oitenta reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400392/2019  
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001442 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 886,45 (oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/400392/2019  
FAVORECIDO: C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP  
OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001443 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 1.947,35 (um mil novecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403347/2019  
FAVORECIDO: J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001444 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 300,00 (trezentos reais).

**AMPARO LEGAL: 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403347/2019  
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001445 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 2.079,00 (dois mil setenta e nove reais).

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/403347/2019  
FAVORECIDO: CASA 10 COMÉRCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME  
OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001446 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
OBJETO: MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001447 DATA: 30/10/2019  
VALOR: 100,00 (cem reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 71/400703/2018  
FAVORECIDO: TOTAL ADMINISTRAÇÃO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTDA  
OBJETO: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001448 DATA: 31/10/2019  
VALOR: 16.900,26 (dezesesseis mil novecentos reais e vinte e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400141/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

OBJETO: DIÁRIAS NO PAÍS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001449 DATA: 31/10/2019

VALOR: 797,71 (setecentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401517/2016

FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

OBJETO: SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001450 DATA: 31/10/2019

VALOR: 17.591,96 (dezesete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: ART. 24, INC. X, L. 8666/93.**

PROCESSO: 61/401901/2016

FAVORECIDO: HUMBERTO KIYOSHI OSHIRO GOYA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001451 DATA: 31/10/2019

VALOR: 2.626,87 (dois mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e sete centavos).

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

**Diretor-Presidente do IMASUL****DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001282 DATA: 02/10/2019

VALOR: 174,43 (cento e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001283 DATA: 02/10/2019

VALOR: 356,35 (trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 1102/90.**

PROCESSO: 71/400239/2019

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001284 DATA: 02/10/2019

VALOR: 148,57 (cento e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401913/2016

FAVORECIDO: VYGA – PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001288 DATA: 03/10/2019

VALOR: 6.659,70 (seis mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001289 DATA: 03/10/2019

VALOR: 154,17 (cento e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001290 DATA: 03/10/2019

VALOR: 20,00 (vinte reais)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400146/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001291 DATA: 03/10/2019  
VALOR: 72,92 (setenta e dois reais e noventa e dois centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: VYGA – PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001292 DATA: 03/10/2019  
VALOR: 1.999,72 (um mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001293 DATA: 03/10/2019  
VALOR: 30,00 (trinta reais)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001294 DATA: 03/10/2019  
VALOR: 45,83 (quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: VYGA – PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001296 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 411,35 (quatrocentos e onze reais e trinta e cinco centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: VYGA – PRESTADORA DE SERV. DE CONS. E ASSEIO  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001297 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 2.055,57 (dois mil cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001298 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 66,57 (sessenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001299 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001300 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 332,61 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 8212/91; 8213/91.**

PROCESSO: 61/401913/2016  
FAVORECIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001301 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 60,26 (sessenta reais e vinte e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 12696/08, ART. 17.**

PROCESSO: 71/401438/2019  
FAVORECIDO: NATHIELI K. T. SILVA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001303 DATA: 07/10/2019  
VALOR: 500,00 (quinhentos reais)

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/402244/2019  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001341 DATA: 15/10/2019  
VALOR: 455,06 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/402244/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001342 DATA: 15/10/2019

VALOR: 255,46 (duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 11759/04; L. 8666/93.**

PROCESSO: 71/402244/2019

FAVORECIDO: EASYCRED SERVIÇOS DE CRÉDITO E TURISMO EIRELI

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001343 DATA: 15/10/2019

VALOR: 309,88 (trezentos e nove reais e oitenta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400150/2019

FAVORECIDO: MICHELLE BITTAR NOBRE

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001344 DATA: 16/10/2019

VALOR: 50,00 (cinquenta reais)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001345 DATA: 16/10/2019

VALOR: 12,56 (doze reais e cinquenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001346 DATA: 16/10/2019

VALOR: 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001347 DATA: 16/10/2019

VALOR: 18,03 (dezoito reais e três centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001348 DATA: 16/10/2019

VALOR: 29,17 (vinte e nove reais e dezessete centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400146/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001349 DATA: 16/10/2019

VALOR: 1,57 (um real e cinquenta e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001350 DATA: 16/10/2019

VALOR: 18,23 (dezoito reais e vinte e três centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001351 DATA: 16/10/2019

VALOR: 16,66 (dezesseis reais e sessenta e seis centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400147/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001352 DATA: 16/10/2019

VALOR: 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400146/2019

FAVORECIDO: DIÁRIAS

NOTA DE EMPENHO: 2019NE001353 DATA: 16/10/2019  
VALOR: 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400146/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001354 DATA: 16/10/2019  
VALOR: 7,68 (sete reais e sessenta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001355 DATA: 16/10/2019  
VALOR: 18,74 (dezoito reais e setenta e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400136/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001356 DATA: 16/10/2019  
VALOR: 13,90 (treze reais e noventa centavos)

**AMPARO LEGAL: D. 13329/11.**

PROCESSO: 71/400147/2019  
FAVORECIDO: DIÁRIAS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001357 DATA: 16/10/2019  
VALOR: 13,84 (treze reais e oitenta e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001362 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 445,04 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001363 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 6.409,65 (seis mil quatrocentos e nove reais e sessenta e cinco centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001364 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 4.816,12 (quatro mil oitocentos e dezesseis reais e doze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001365 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 314,69 (trezentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001366 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 15.801,39 (quinze mil oitocentos e um reais e trinta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001367 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 39,76 (trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001368 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 80,88 (oitenta reais e oitenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001369 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 208,92 (duzentos e oito reais e noventa e dois centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001370 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 257,33 (duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e três centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001371 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 79.160,69 (setenta e nove mil cento e sessenta reais e sessenta e nove centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001372 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 79.345,14 (setenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001373 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 80.643,60 (oitenta mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001374 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 78.586,74 (setenta e oito mil quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001375 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 78.779,61 (setenta e oito mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001376 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 78.265,01 (setenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e um centavo).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001377 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 77.499,07 (setenta e sete mil quatrocentos e noventa e nove reais e sete centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 3150/05, ART. 122.**

PROCESSO: 71/400236/2019  
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001378 DATA: 17/10/2019  
VALOR: 73.559,58 (setenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001389 DATA: 21/10/2019  
VALOR: 360,00 (trezentos e sessenta reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001390 DATA: 21/10/2019  
VALOR: 210,00 (duzentos e dez reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: S.H. INFORMÁTICA LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001391 DATA: 21/10/2019  
VALOR: 120,00 (cento e vinte reais).

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001392 DATA: 21/10/2019  
VALOR: 2.604,99 (dois mil seiscentos e quatro reais e noventa e nove centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001393 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 1.814,64 (um mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001394 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 2.680,90 (dois mil seiscentos e oitenta reais e noventa centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001395 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 898,98 (oitocentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001396 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 2.433,49 (dois mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001397 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 146,88 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)

**AMPARO LEGAL: L. 10520/02; D. 11676/04; D. 11818/05.**

PROCESSO: 61/403682/2016  
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA  
NOTA DE EMPENHO: 2019NE001399 DATA: 22/10/2019  
VALOR: 249,41 (duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos)

Campo Grande-MS, 31 de outubro de 2019.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

**Diretor-Presidente**

**Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 035/2019, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – JUCEMS, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994, no art. 7º, inciso III, b e art. 32, inciso I, alínea a, do Decreto Federal nº 1.800 de 30 de janeiro de 1996, e conforme estabelece o Decreto Federal nº 21.981/32, bem como na Instrução Normativa nº 17 do Departamento de Registro Empresarial e Integração-DREI,

**RESOLVE:**

Tornar público o cancelamento, **a pedido**, da matrícula de nº **18** do Leiloeiro Público Oficial **MARCELO SANFELICE SIMEI**, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande/MS, 4 de dezembro de 2019

Augusto Cesar Ferreira de Castro  
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS E EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO PELO ORDENADOR DE DESPESAS, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO/2019		
AMPARO LEGAL: DECRETO LEI Nº 08 DE 03/12/1970		
PROCESSO: 71/200.008/2019	NE: 000616	ND: 339047
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00	
FAVORECIDO: PASEP		
OBJETO: Pagamento de PASEP sobre o total das receitas arrecadadas		

AMPARO LEGAL: LEI Nº 1.102 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000629	ND: 339014
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2,08	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.002/2019	NE: 000630	ND: 339014
DATA: 18/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 30,23	
FAVORECIDO: Diárias		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 71/200.022/2019	NE: 000642	ND: 319113
DATA: 25/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 61.006,71	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev pessoal civil – plano previdenciário		
PROCESSO: 71/200.014/2019	NE: 000644	ND: 319011
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 149.439,20	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.057/2019	NE: 000645	ND: 319011
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 2.117,67	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários – 13º salário (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.015/2019	NE: 000646	ND: 319011
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.342,10	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias – abono constitucional (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.016/2019	NE: 000647	ND: 319016
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.176,85	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários - substituições (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.017/2019	NE: 000648	ND: 319016
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 10.598,43	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Outras despesas variáveis - pessoal civil (RPPS)		
PROCESSO: 71/200.018/2019	NE: 000649	ND: 319011
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 45.945,60	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Vencimentos e salários		
PROCESSO: 71/200.019/2019	NE: 000650	ND: 319011
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.364,88	
FAVORECIDO: Vencimentos		
OBJETO: Férias – abono constitucional (RGPS)		
PROCESSO: 71/200.020/2019	NE: 000651	ND: 319094
DATA: 26/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 4.872,60	
FAVORECIDO: Vencimentos		

OBJETO: Férias indenizadas de rescisões
---

AMPARO LEGAL: ART. 24 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.174/2019	NE: 000624	ND: 339037
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 951,77	
FAVORECIDO: Guatós Prestadora de Serviços Eireli		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		

AMPARO LEGAL: ART. 25 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.044/2017	NE: 000615	ND: 339039
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00	
FAVORECIDO: Águas Guariroba S/A		
OBJETO: Fornecimento de água tratada e esgoto		
PROCESSO: 71/200.017/2017	NE: 000621	ND: 339039
DATA: 08/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos		
OBJETO: Serviço de entrega de correspondência domiciliar		
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000622	ND: 339040
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 19.462,10	
FAVORECIDO: Oi S/A		
OBJETO: Serviço de transmissão de dados		
PROCESSO: 71/200.066/2019	NE: 000623	ND: 339040
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.541,09	
FAVORECIDO: Oi S/A		
OBJETO: Serviço de telefonia fixa		
PROCESSO: 71/200.066/2018	NE: 000637	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 11.282,49	
FAVORECIDO: Banco do Brasil S/A		
OBJETO: Serviço de recebimento de guias de arrecadação		

AMPARO LEGAL: ART. 13 DA LEI FEDERAL 8.934 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1994, REGULAMENTADO PELO DECRETO 1.800 DE 30 DE JANEIRO DE 1996.		
PROCESSO: 71/200.005/2019	NE: 000633	ND: 339036
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.792,20	
FAVORECIDO: Vogais		
OBJETO: Pagamento de jetons aos vogais		

AMPARO LEGAL: DECRETO 11.676 DE 17 DE AGOSTO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000613	ND: 339030
DATA: 04/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.056,25	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de veículos		
PROCESSO: 71/200.199/2018	NE: 000614	ND: 339039
DATA: 04/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 568,75	
FAVORECIDO: S.H. Informática Ltda		
OBJETO: Serviço de manutenção de veículos		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000617	ND: 339037
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 7.203,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 61/200.216/2015	NE: 000618	ND: 339037
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.715,00	
FAVORECIDO: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE		
OBJETO: Serviços prestados por estudantes em estágio		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000619	ND: 339040
DATA: 05/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 75,00	
FAVORECIDO: S.H Informática Ltda		
OBJETO: Serviços de processamento de dados sobre abastecimento de veículos		
PROCESSO: 61/200.182/2016	NE: 000620	ND: 339030
DATA: 06/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00	
FAVORECIDO: Taurus Distribuidora de Petróleo Ltda		
OBJETO: Fornecimento de combustíveis		
PROCESSO: 71/200.192/2017	NE: 000625	ND: 339039
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.277,80	

FAVORECIDO: H2L Equipamentos e Sistemas Ltda		
OBJETO: Locação de impressoras, multifuncionais e escâneres		
PROCESSO: 71/200.286/2019	NE: 000626	ND: 339037
DATA: 12/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 15.256,98	
FAVORECIDO: Vyga – Prestadora de Serviços de Conservação e Asseio		
OBJETO: Serviço de limpeza e conservação		
PROCESSO: 71/200.006/2019	NE: 000628	ND: 339033
DATA: 14/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3,96	
FAVORECIDO: Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli		
OBJETO: Anulação de saldo não utilizado		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000631	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática		
PROCESSO: 61/200.131/2015	NE: 000632	ND: 339037
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 13.157,32	
FAVORECIDO: Mega Segurança Ltda		
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000634	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda – EPP		
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva de aparelhos condicionadores de ar		
PROCESSO: 61/200.128/2015	NE: 000635	ND: 339030
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 45,00	
FAVORECIDO: E2 Soluções em Tecnologia Ltda – ME		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de equipamentos de informática		
PROCESSO: 71/200.125/2017	NE: 000636	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 8,32	
FAVORECIDO: DJ On Line Publicações e Acompanhamentos de Processos Ltda		
OBJETO: Serviço de acompanhamento de publicações judiciais		
PROCESSO: 71/200.134/2018	NE: 000639	ND: 339030
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 870,00	
FAVORECIDO: Clima Teck Climatização Ltda – EPP		
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção de bens móveis		

AMPARO LEGAL: ART.122 DA LEI FEDERAL 3.150 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005		
PROCESSO: 71/200.023/2019	NE: 000643	ND: 319113
DATA: 25/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 34.411,22	
FAVORECIDO: Agência de Previdência Social de MS		
OBJETO: Ageprev conforme artigo 122		

AMPARO LEGAL: DECRETO 12.696/2018		
PROCESSO: 71/200.319/2019	NE: 000627	ND: 339039
DATA: 13/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 5,08	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair de Oliveira		
OBJETO: Suprimento de fundos		
PROCESSO: 71/200.316/2019	NE: 000638	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00	
FAVORECIDO: MSJUCEMSSF Djair de Oliveira		
OBJETO: Suprimento de fundos		

PARÁGRAFO 3º ARTIGO Nº 535 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL		
PROCESSO: 71/200.320/2019	NE: 000640	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 3.164,94	
FAVORECIDO: Tribunal de Justiça		
OBJETO: Pagamento de sentença judicial		
PROCESSO: 71/200.321/2019	NE: 000641	ND: 339039
DATA: 19/11/2019	VALOR TOTAL: R\$ 1.650,97	
FAVORECIDO: São Paulo Tribunal de Justiça		
OBJETO: Pagamento de sentença judicial		

Campo Grande, 03 de Dezembro de 2019.

**Augusto Cesar Ferreira de Castro**  
Ordenador de Despesas

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital nº 58/2019/RTR**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 228/2019 - PRODHS**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 228/2019 - PRODHS**, Unidade Universitária de Dourados, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia**

Nome	Nota Final	Classificação
Juliana Toledo Lima	15,33	1º
Ricardo Augusto dos Passos	15,23	2º
Elizangela Leite Vargas	14,83	3º
Wagner Vicentin	14,03	4º
Vanderlei Berto Júnior	13,81	5º
Márlon César Pereira	13,65	6º
Luiz Carlos dos Santos Júnior	13,45	7º
Thiago Elias da Silva	12,91	8º
Alessandra Paim Berti	12,83	9º
Elaine Novak	12,65	10º
Angélica Mendonça	12,26	11º
Lucilene Finoto Viana	11,79	12º
Daiane Francine Meinerz	11,42	13º
Vanessa Falchetti Lopes	10,85	14º
Ana Claudia da Silva Lima Gehlen	10,76	15º
Aline Nonato de Sousa	10,43	16º
Thiago Silva Teles	10,33	17º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação**

Nome	Nota Final	Classificação
Omar Latorre Vilca	11,94	1º
Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	11,66	2º
José Gonçalves Dias Neto	11,41	3º
Rogers Prates de Pelle	11,39	4º
Alfred Forster Junior	10,41	5º
Rosane Caldeira	9,40	6º

Eliza Claudia Hahn	8,93	7°
Alcione Ferreira	8,92	8°
Regiane Marcon	8,69	9°

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem**

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Henrique Silva	14,74	1°
Alessandra de Cássia Leite	11,96	2°
Layla Oliveira Campos Leite Machado	11,79	3°
Idalina Cristina Ferrari	11,70	4°
Gleizze Ilana Gomes	11,22	5°
Ana Paula de Lima	10,73	6°
Fuad Fayez Mahmoud	10,21	7°
Luma Ravena Soares Monte	9,71	8°
Viviane Alves de Almeida	8,54	9°

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Saúde da Mulher**

Nome	Nota Final	Classificação
Ceny Longhi Rezende	12,51	1°

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária**

Nome	Nota Final	Classificação
Nélison Ferreira Correa	12,47	1°
Anderson Secco dos Santos	12,35	2°
Marcus Vinicius Galbetti	11,31	3°
Gabriel Bastos Braga	10,89	4°
Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho	7,60	5°

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física**

Não houve candidato aprovado

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica**

Nome	Nota Final	Classificação
Jefferson Lima de Santana	9,82	1°

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Física**

Nome	Nota Final	Classificação
Nicolaz Bordan Aranda	12,25	1°
Flávia Almeida Silva	11,24	2°
Paulo Henrique Ortega	11,07	3°

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática**

Nome	Nota Final	Classificação
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	14,01	1°

Carlos Eduardo Miranda	12,30	2º
Ricardo Bonfim Cruz	11,39	3º
Jean Vaz de Almeida	10,80	4º
Ronan Fernandes de Arruda	9,87	5º
Viviane Mantovani Martines	9,51	6º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática**

Nome	Nota Final	Classificação
Fernando Rodrigo Zolim	11,57	1º
Tatiani Garcia Neves	10,70	2º
Tiaki Cintia Togura Faoro	9,99	3º
Rafaela Arcas de Oliveira	9,81	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral**

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,43	1º
Fernanda Christina Bottega	13,43	2º
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	13,18	3º
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,08	4º
Fabio Gozzi	12,91	5º
Luciana Nuñez	12,68	6º
Fernando Santos da Silva	11,95	7º
Erica Cristina da Silva	11,86	8º
Lis Regiane Vizolli Favarin	11,03	9º
Raquel de Oliveira Silva	10,95	10º
Alexis Miguel Escorsim	10,69	11º
Simone Finoto	9,74	12º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica**

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,26	1º
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,14	2º
Luciana Nuñez	11,57	3º
Amanda Martins Queiroz	10,78	4º
Raquel de Oliveira Silva	10,76	5º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química**

Nome	Nota Final	Classificação
Joice Menezes Lupinetti	11,05	1º
Simone Finoto	10,51	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Inglês**

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Francisco Neves de Souza	13,16	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia**

Nome	Nota Final	Classificação
Aleteia Henklain Ferruzi Brito	12,13	1º
Janaina de Souto Mendonça	11,57	2º
Clecius Rafael Santos Fernandes	10,98	3º
Maria de Lourdes Dutra	10,67	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo**

Nome	Nota Final	Classificação
Camila de Brito Quadros Lara	13,03	1º
Poliana Campos Burin	11,99	2º
Bruno de Souza Lima	11,90	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas-Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Luiz Fernando Caserta Tencatt	14,36	1º
Ricardo Augusto dos Passos	13,69	2º
Michele Castro de Paula da Silva	13,24	3º
Thiago Elias da Silva	13,06	4º
Julielen Zanetti Brandani	13,00	5º
Carine Fernandes Botelho	11,50	6º
Aline Nonato de Souza	11,39	7º
Elizabete Simão Galletti	10,50	8º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Adriana Silveira Vieira	13,25	1º
Sergio Leandro Espíndola Preza	11,19	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Química - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Rodrigo Pereira Cavalcante	14,98	1º
Danielly Ferreira de Queiroz	12,12	2º
Haroldo Marques Gonçalves	10,74	3º
Murilo Kiosh Aquino Yonekawa	9,57	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Paula Lemke	14,00	1º

Cleiton Oliveira dos Santos	13,80	2º
Cleidimar João Cassol	10,90	3º
Dinorah Machado Vaz de Lima	10,20	4º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental – Mundo Novo**

Nome	Nota Final	Classificação
Thayne Danieli Schmidt Zolin	13,50	1º
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	12,40	2º
Gabriela Moreira Ferreira	10,20	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Poliana Ferreira da Costa	15,27	1º
Ana Paula Lemke	14,69	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental – Mundo Novo**

Nome	Nota Final	Classificação
Paulo Ricardo Lima	12,94	1º
Alessandro Minillo	11,77	2º
Victor Dengo Sabino	11,41	3º
Thayne Danieli Schimidt Zolin	11,08	4º
Jefferson Matheus Barros Ozório	10,60	5º
Jaqueline Fernanda Meireles	10,13	6º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Dourados**

Nome	Nota Final	Classificação
Eduarda Maria Coltro	9,93	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Coxim**

Nome	Nota Final	Classificação
Juliana Roberta Paes Fujihara	12,19	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências – Mundo Novo**

Nome	Nota Final	Classificação
Célia dos Santos Moreira	10,36	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Dourados**

Nome	Nota Final	Classificação
Cintia Santos Diallo	13,67	1º
Elis Regina dos Santos Viegas	13,58	2º
Rosilene Moreira de Souza	13,29	3º
Ana Cláudia Marques Pacheco	12,97	4º
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	11,43	5º
Evally Solaine de Souza Rodrigues	10,52	6º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Amambai**

Nome	Nota Final	Classificação
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	12,92	1º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Naviraí**

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor – UEMS

**EDITAL Nº. 264/2019 – PRODHS/UEMS  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO PERMANENTE DE  
PESSOAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso de Provas e Títulos, para o cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, homologado pelo edital nº. 22/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.624, de 28/03/2018, e retificado pelo edital nº. 25/2017, publicado no Diário Oficial nº. 9.626, de 3 de abril de 2018, para **INSPEÇÃO MÉDICA**, observadas as seguintes normas e procedimentos:

**1. Dos candidatos e da Inspeção Médica**

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Atividade Universitária: Assistente Administrativo

**UNIDADE UNIVERSITÁRIA: DOURADOS**

	Data da Inspeção Médica	Horário
Daniel Carvalho de Sá Motta	13/12/2019	7h30

**1.2** A Inspeção Médica será realizada pela **Perícia Médica Oficial do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV**, localizada na Rua Franklin Roosevelt, 68, Jardim Aclimação, Campo Grande, MS.

**1.3** Os candidatos, munidos da Carteira de Identidade, deverão se apresentar com os originais dos seguintes exames:

- a) Hemograma completo;
1. b) Glicemia (jejum);
  2. c) Creatinina e Ureia;
  - d) VDRL (Sorologia para Lues);
  - e) Sorologia Anti/HBS e HBS/AG;
  - f) Sorologia Anti/HCV;
  - g) Machado Guerreiro (Chagas);
  - h) Triglicérides, colesterol total e frações;
  - i) Raio X de coluna lombo (sacra), com laudo;
  - j) Raio X de coluna (cervical), com laudo;
  - k) Raio X de Tórax PA e perfil, com laudo;
  - l) Ultrassom de punho, cotovelo e ombro, bilateral, com laudo;
  - m) Avaliação oftalmológica de acuidade visual, com laudo de Oftalmologista;
  - n) Avaliação de saúde mental, com laudo de Psiquiatra;
  - o) Eletrocardiograma, com laudo, para candidatos com idade igual ou acima de 45 anos;
  - p) Exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias.

**1.4** Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da Inspeção Médica.

Dourados, 20 de novembro de 2019.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social

## ATOS DE LICITAÇÃO

### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

HOMOLOGO parcialmente o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.10.042, do dia 04 de dezembro de 2019, págs.61 e 62, referente aos lotes, 01 à 05, 19, 19.1, 21, 22, 23, 24, 26, 26.1, 28, 30, 31, 31.1, 32 e 32.1, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 109/2019 /SAD – Processo n.º 55/001.107/2019, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.  
PROCESSO Nº 55/001.107/2019  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

**COMERCIAL K & D LTDA – EPP**  
**JPM COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
**S E OLIVEIRA AVILA E CIA LTDA ME**  
**YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP**

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

Simone de Oliveira Ramires Castro  
Coordenadora de Licitação e Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019  
PROCESSO Nº 55/000.829/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES.**

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**GUARDIAN COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.  
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 072/2019  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019  
PROCESSO Nº 55/000.497/2018

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

**C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENT. E MÉDICO HOSP. EIRELI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 135/2018

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 04 de dezembro de 2019.

Ana Carolina Araujo Nardes  
Secretária Especial  
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Retificação do Resultado de Licitação publicado no DOE/MS de n.º 10.042 de 04/12/2019, pág. 60, para adequação do valor do Lote 18.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0099/2019.

**PROCESSO:** 55/001.030/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
01.1	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	1.103,16
02.1		455,88
06.1	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	6,06
13	MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	19,37
15.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,69
16	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	0,81
17.1	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	3,40
18	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,29
18.1		1,29
19	CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA	0,76
19.1		0,76

LOTES FRACASSADOS: 03, 04, 05, 20 e 21.

LOTES DESERTOS: 08.1, 09, 10.1, 11.1, 12, 12.1, 14 e 22.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 03 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

Retificação do Resultado de Licitação publicado no DOE/MS de n.º 10.035 de 25/11/2019, pág. 76, para adequação do valor do Lote 18.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n.º 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0092/2019.

**PROCESSO:** 55/000.597/2019.

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)
05	SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	1,40
6.1		0,32
8.1		1,86
11		3,13
15	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	0,47
18		3,45
18.1		3,45

LOTES FRACASSADOS: 01,03,09,13,19

LOTES DESERTOS: 2.1,10,14,14.1

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Equipe de Pregão 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

### RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E CONVOCAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO CERTAME

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" nº 1.203, de 07 de agosto de 2019, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, informa a análise do resultado de amostra e CONVOCA os interessados para o prosseguimento dos **lotes 01, 01.1, 02 e 02.1**, da seguinte licitação:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PRÉ-HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0066/2019.

**PROCESSO:** 55/000.301/2019.

Lote	Empresa	RESULTADO
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	APROVADA
01.1	HD MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME	APROVADA
02		APROVADA
02.1		APROVADA

**DATA DO PROSSEGUIMENTO:** Dia **10/12/2019, às 08:00** horas, (HORÁRIO LOCAL).

**LOCAL:** [www.centraldecompras.ms.gov.br](http://www.centraldecompras.ms.gov.br)

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 04 de dezembro de 2019.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02  
Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

### DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1387/2019/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso VIII da Lei (Federal) nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98.

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Postagem de Correspondências e transporte de Malotes para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/MS.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/002.030/2019	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS	300.000,00

Campo Grande-MS, 03 de dezembro de 2019.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****AVISO DE RECURSO**

**TOMADA DE PREÇOS:** 053/2019 – DLO-AGESUL

**P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.877/2019.

**OBJETO:** Construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego Cascavel, no Município de Costa Rica- MS, extensão de 40,00 m. coordenadas: 18°35'19,69''S; 53°15'45,67''O

**RECORRENTE:** CONCRELAJE INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

**FASE:** PROPOSTA

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA MAP CONSTRUTORA LTDA-ME.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 12/12/2019, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande-MS, 04 de dezembro de 2019.

**DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**

Retifica-se, por ter constado incorreção no original, veiculado no Diário Oficial do Estado n. 10.042, pág. 64, de 04 de dezembro de 2019.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº. CO 019/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.412/2019

Objeto: **Conclusão do Revestimento de Alumínio Composto – Forro e Monocapa do Centro de Pesquisa e Reabilitação da Ictiofauna Pantaneira – Aquário do Pantanal, no Município de Campo Grande – MS.**

Vencedora: LICITAÇÃO FRACASSADA.

HOMOLOGO todo o procedimento, de acordo com o relatório da Diretoria de Licitação de Obras.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2019.

**DÉBORA DA SILVA PEREIRA**

Diretora de Licitações de Obras

**AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

**TOMADA DE PREÇOS nº: 134/2019-DLO/AGESUL**

Processo nº: 57/101.783/2019

Objeto: **reforma de ponte de madeira em vigamento simples sobre o Rio Negro na Rodovia municipal entrº BR 419 – Baía Negra, com extensão: 90,00 (noventa metros) e coordenadas: 19°39'57,47''S; 55°46'47,75''W, no município de Aquidauana/MS.**

**Abertura: 23 de dezembro de dois mil e dezanove, às 16:00 hs,** Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2019.

Diretoria de Licitação de Obras/Agessul.

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº: TP 003/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/102.055/2018

Objeto: REFORMA DAS INSTALAÇÕES DOS BANHEIROS E COPAS DO PRÉDIO CENTRAL DA AGRAER EM CAMPO GRANDE - MS.

Vencedora: QUEIROZ PS ENGENHARIA EIRELI-EPP

Valor Total: R\$ 326.800,05 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 2 de dezembro de 2019.

Concorrência Nº: CO 016/2019-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/101.317/2019

Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ESPLANADA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

Vencedora: DMP CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Total: R\$ 3.422.928,07 (TRÊS MILHÕES QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 4 de dezembro de 2019.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA  
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE LEILÃO 201900000294 - VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, no Município de Eldorado, Iguatemi e Mundo Novo, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

**1.** Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

**1.1.** O leilão será realizado na modalidade online;

**1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Conceição Maria Fixer – JUCEMS Nº 11, na forma "ONLINE", por intermédio do site [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), e será divulgado também no seguinte sítio [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br);

**1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 05/12/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 09:00 hs (horário de Brasília), através do site da leiloeira no endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), com encerramento previsto para 19/12/2019 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

**2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

**2.1.** É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) A leiloeira, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusive os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

**2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

**3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 16 a 18 de Dezembro de 2019 no pátio da leiloeira, localizados os lotes de Iguatemi, Mundo Novo, Eldorado na Rua Projetada 16, n.º 75, Centro, CEP 79868-000, Indápolis/MS. As visitas serão permitidas das 08h às 11h e das 13h30 às 17h30.

**3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visita dos lotes.

**4.** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visita e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

**4.1** - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

**4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

**5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.**

**5.1** - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br) os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

**5.2** - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

**5.3** - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

**5.4** - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 03 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 03 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 03 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 03 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

**5.5** - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

**5.6** - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta poupança da Leiloeira **CONCEIÇÃO MARIA FIXER (CPF: 754.820.709-30), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 002.087-4, OPERAÇÃO: 013**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira para comprovar a quitação da obrigação.

**5.7** - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

**5.8** - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

**5.9** - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

**6.** - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

**6.1** - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

**6.2** - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

**6.3** - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

**6.4** - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELA LEILOEIRA**, isentando-se de qualquer responsabilidade a Leiloeira Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

**6.4.1** - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial).

**6.4.1.2** - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

**6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório 2019; - IPVA. (valor da UFERMS para o mês de DEZEMBRO = R\$ 29,07 (VINTE E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

**7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

**7.1** - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

**7.2** - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

**7.3** - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

**8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

**8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

**8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

**8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito, credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

**9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

**9.1** - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

**9.2** - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

**10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **Conceição Maria Fixer**, pelos telefones 0800-707-9272, pelo e-mail contato@mariafixerleiloes.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, C. Grande, CEP: 79009-790.

**11.** O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

**13.** Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	VW/GOLF	2000/2000	AZUL	JWP8802	MS	9BWCG4116Y4015832	AKL704068	Circulação	R\$ 2.700,00
2	HONDA/BIZ 125 ES	2012/2012	PRATA	NRM4631	MS	9C2JC4820CR306876	JC48E2C306876	Circulação	R\$ 1.200,00
3	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	AMU3159	MS	9C2JC30705R032528	JC30E75032528	Circulação	R\$ 750,00
4	HONDA/CG 125 TITAN ES	2002/2003	VERMELHO	HSW2162	MS	9C2JC30203R012224	JC30E23012224	Circulação	R\$ 550,00
5	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	AZUL	HSV6365	MS	9C2KC08507R075085	KC08E57075085	Circulação	R\$ 900,00
6	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2012	VERMELHO	NRO3998	MS	9C2JC4120CR515330	JC41E2C515330	Circulação	R\$ 900,00
7	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTL8530	MS	9C2KC08108R242585	KC08E18242585	Circulação	R\$ 450,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTL8518	MS	9C2KC08108R214188	KC08E18214188	Circulação	R\$ 850,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTE5503	MS	9C2JC30708R763212	JC30E78763212	Circulação	R\$ 700,00
10	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	AND5982	MS	9C2KC08106R015009	KC08E16015009	Circulação	R\$ 500,00
11	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	ARB8719	MS	9C2JC41209R012791	JC41E29012791	Circulação	R\$ 450,00
12	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR4576	MS	9C2JC4120AR082286	JC41E2A082286	Circulação	R\$ 500,00
13	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERMELHO	HRT6147	MS	9C2JC2500YR024381	JC25E-Y024381	Circulação	R\$ 500,00
14	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTK2963	MS	9C2KC08108R154135	KC08E18154135	Circulação	R\$ 800,00
15	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	AQD2406	MS	9C2JC30708R617243	JC30E78617243	Circulação	R\$ 450,00
16	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	NRR8761	MS	9C6KE1520C0082268	E3G9E-082271	Circulação	R\$ 900,00
17	HONDA/C100 BIZ	1999/1999	AZUL	AIU6502	MS	9C2HA0700XR052680	HA07EX052680	Circulação	R\$ 400,00

18	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTB8407	MS	9C2KC08108R176849	KC08E18176849	Circulação	R\$ 650,00
19	HONDA/BIZ 125 MAIS	2010/2010	VERMELHO	NRG2946	MS	9C2JC4230AR137855	JC42E3A137855	Circulação	R\$ 1.150,00
20	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HRX9137	MS	9C2JC30102R142026	JC30E12142026	Circulação	R\$ 600,00
21	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	PRATA	HSQ0829	MS	9C2JC30103R108133	JC30E13108133	Circulação	R\$ 450,00
22	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRATA	ARW0813	MS	9C6KE122090016114	E3D1E016889	Circulação	R\$ 550,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSS9823	MS	9C2JC30708R027222	JC30E78027222	Circulação	R\$ 700,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	AWI5857	MS	9C6KE1520C0120822	E3G9E120811	Circulação	R\$ 900,00
25	HONDA/CG 150 TITAN EX	2011/2011	VERMELHO	MIM1292	MS	9C2KC1660BR507108	KC16E6B507108	Circulação	R\$ 1.050,00
26	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	ANU8373	MS	9C2JC30706R881976	JC30E76881976	Circulação	R\$ 450,00
27	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSO1546	MS	9C2JC30706R813365	JC30E76813365	Circulação	R\$ 700,00
28	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	AZUL	AKE4942	MS	9C2HA07002R026013	HA07E2026013	Circulação	R\$ 550,00
29	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	AZUL	ALQ5452	MS	9C2JC30104R079349	JC30E14079349	Circulação	R\$ 550,00
30	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2003	PRETA	HSW2180	MS	9C2HA07103R017674	HA07E13017674	Circulação	R\$ 450,00
31	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	AJO9460	MS	9C2JC30101R028981	JC30E11028981	Circulação	R\$ 550,00
32	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERDE	HSB5275	MS	9C2JC30103R037284	JC30E13037284	Circulação	R\$ 500,00
33	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	HSH9834	MS	9C2KC08108R089198	KC08E18089198	Circulação	R\$ 850,00
34	HONDA/POP100	2007/2007	PRETA	HSU6285	MS	9C2HB02107R076435	HB02E17076435	Circulação	R\$ 500,00
35	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	APY2701	MS	9C2JC30708R546720	JC30E78546720	Circulação	R\$ 750,00
36	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	PRETA	NRI6441	MS	9C2JC4110CR310708	JC41E1C310708	Circulação	R\$ 850,00
37	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6240	MS	9C2JC30707R165070	JC30E77165070	Circulação	R\$ 500,00
38	HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	CINZA	HRB6214	MS	9C2JC2501RRS04261	JC25ERS04261	Circulação	R\$ 500,00
39	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSM5526	MS	9C2KC08106R886813	KC08E16886813	Circulação	R\$ 800,00
40	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	JLA6841	MS	9C2KC08506R824280	KC08E56824280	Circulação	R\$ 400,00
41	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	PRETA	APD6835	MS	9C2KC08108R018155	KC08E18018155	Circulação	R\$ 900,00
42	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	CINZA	NRG2559	MS	9C2KC1550AR126527	KC15E5A126527	Circulação	R\$ 1.100,00
43	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRK1677	MS	9C2MC35002R009292	MC35E2009292	Circulação	R\$ 900,00
44	HONDA/C100 BIZ ES	2005/2005	VERMELHO	HSM2315	MS	9C2HA07105R028683	HA07E15028683	Circulação	R\$ 600,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSL7746	MS	9C2KC08505R021345	KC08E55021345	Circulação	R\$ 900,00
46	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	PRETA	NRG0444	MS	9C2KC1610AR051259	KC16E1A051259	Circulação	R\$ 950,00
47	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSU2297	MS	9C2JC30708R005724	JC30E78005724	Circulação	R\$ 700,00
48	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	HSP0626	MS	9C2JC30706R878325	JC30E76878325	Circulação	R\$ 700,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	HSK4229	MS	9C2KC08504R005214	KC08E54005214	Circulação	R\$ 800,00
50	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	HSQ0714	MS	9C2JC30203R129900	JC30E23129900	Circulação	R\$ 700,00
51	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERMELHO	ALL8596	MS	9C2JC30104R068810	JC30E14068810	Circulação	R\$ 700,00
52	SUNDOWN/MAX 125 SE	2008/2008	PRATA	HTL7446	MS	94J2XDCE88M031371	JCE8086171	Circulação	R\$ 500,00
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERMELHO	AMS8642	MS	9C2KC08105R112713	KC08E15112713	Circulação	R\$ 800,00
54	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSR3411	MS	9C2JC30707R081735	JC30E77081735	Circulação	R\$ 700,00

55	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSU6252	MS	9C2JC30707R171430	JC30E77171430	Circulação	R\$ 700,00
56	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	VERMELHO	HSR5918	MS	9C2MC35007R004708	MC35E-7004708	Circulação	R\$ 1.100,00
57	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	AZUL	HTH8561	MS	9C2JC41109R061875	JC41E19061875	Circulação	R\$ 700,00
58	HONDA/POP100	2008/2008	VERMELHO	HTL7689	MS	9C2HB02108R028355	HB02E18028355	Circulação	R\$ 500,00
59	HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2004	PRETA	HST2574	MS	9C2JC30204R005520	JC30E24005520	Circulação	R\$ 650,00
60	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRATA	HSO1545	MS	9C2KC08506R827841	KC08E56827841	Circulação	R\$ 900,00
61	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERMELHO	HRK5563	MS	9C2HA07102R014456	HA07E12014456	Circulação	R\$ 550,00
62	HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	AZUL	HTW3241	MS	9C2JC250TTR061570	JC25E-T061570	Circulação	R\$ 500,00
63	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	AZUL	HSN4560	MS	9C2KC08505R003715	KC08E55003715	Circulação	R\$ 900,00
64	HONDA/NXR125 BROS KS	2013/2013	VERMELHO	HTR8279	MS	9C2JD2310DR500939	JD23E1D500939	Circulação	R\$ 1.400,00
65	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE7551	MS	9C2JC41209R020730	JC41E29020730	Circulação	R\$ 850,00
66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO0257	MS	9C2KC08106R021495	KC08E16021495	Circulação	R\$ 900,00
67	HONDA/CG 150 TITAN EX	2012/2012	AZUL	NRT0425	MS	9C2KC1660CR539591	KC16E6C539591	Circulação	R\$ 1.200,00
68	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK7404	MS	9C2MC35004R025795	MC35E-4025795	Circulação	R\$ 1.000,00
69	I/KOAYENG WINNER PRO	2007/2007	VERMELHO	HTK8812	MS	LSRXCJLC87AA12031	LF1P52FMI*71701305	Circulação	R\$ 500,00
70	YAMAHA/YBR 125K	2005/2006	VERDE	HSN8605	MS	9C6KE092060020816	E382E-020469	Circulação	R\$ 550,00
71	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	ALZ6782	MS	9C2KC08104R071256	KC08E14071256	Circulação	R\$ 500,00
72	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	OOI6580	MS	9C2KC1680ER002440	KC16E8E002440	Circulação	R\$ 1.400,00
73	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2004	VERDE	ALL8591	MS	9C2JC30104R037790	JC30E14037790	Circulação	R\$ 700,00
74	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	HTL4250	MS	9C2KC08108R312515	KC08E18312515	Circulação	R\$ 850,00
75	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSS9815	MS	9C2KC08108R031926	KC08E18031926	Circulação	R\$ 700,00
76	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	VERDE	HSK3089	MS	9C2HA07104R021634	HA07E14021634	Circulação	R\$ 650,00
77	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2007	VERMELHO	AON1051	MS	9C2KC08507R046699	KC08E57046699	Circulação	R\$ 950,00
78	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERDE	MAU5115	MS	9C2JC3010YR114782	JC30E1Y114782	Circulação	R\$ 550,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	HSM8761	MS	9C2MC35005R029685	MC35E-5029685	Circulação	R\$ 1.000,00
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	HSR3116	MS	9C2KC08206R836324	KC08E26836324	Circulação	R\$ 950,00
81	YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHO	HSR5602	MS	9C6KE091060016696	E381E-026986	Circulação	R\$ 600,00
82	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HTM3336	MS	9C2KC15109R100130	KC15E19100130	Circulação	R\$ 1.000,00
83	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	PRETA	HTP6419	MS	9C6KE1200A0064826	E3C8E-064831	Circulação	R\$ 800,00
84	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1998	AZUL	AHQ2663	MS	9C2JC250WVR073586	JC25E-W073586	Circulação	R\$ 500,00
85	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	AZUL	HSO4019	MS	9C2KC08106R006508	KC08E16006508	Circulação	R\$ 800,00
86	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERMELHO	HRX5034	MS	9C2JC30102R012391	JC30E12012391	Circulação	R\$ 400,00
87	YAMAHA/YBR 125K	2002/2003	ROXA	JZR3864	MS	9C6KE044030011066	E338E-010969	Circulação	R\$ 400,00
88	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTH4063	MS	9C2JC41209R095048	JC41E29095048	Circulação	R\$ 800,00
89	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSL0648	MS	9C2KC08104R065475	KC08E14065475	Circulação	R\$ 700,00
90	YAMAHA/YBR 125ED	2003/2003	BEGE	DGR5164	MS	9C6KE042030012303	E337E-027458	Circulação	R\$ 500,00
91	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRETA	JVG3762	MS	9C2MC35006R012993	MC35E-6012993	Circulação	R\$ 1.000,00
92	HONDA/C100 BIZ	2003/2004	PRETA	ALU9613	MS	9C2HA07004R000326	HA07E-4000326	Circulação	R\$ 600,00
93	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTR8245	MS	9C2JC4110AR639058	JC41E1A639058	Circulação	R\$ 800,00

94	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	PRETA	NRT9560	MS	9C6KE1560C0016594	E3F9E-036795	Circulação	R\$ 600,00
95	HONDA/CG 125 TITAN KS	2004/2004	PRETA	ALP3753	MS	9C2JC30104R097050	JC30E14097050	Circulação	R\$ 700,00
96	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NRK9263	MS	9C2KC1670BR583688	KC16E7B583688	Circulação	R\$ 1.000,00
97	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	HTH7545	MS	9C2JC41109R505473	JC41E19505473	Circulação	R\$ 700,00
98	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTL7678	MS	9C2JC30708R216681	JC30E78216681	Circulação	R\$ 700,00
99	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHO	HSR6764	MS	9C2KC08107R024029	KC08E17024029	Circulação	R\$ 800,00
100	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	HSQ3101	MS	9C2JC30103R160199	JC30E13160199	Circulação	R\$ 600,00
101	HONDA/NXR150 BROS ES	2007/2007	VERMELHO	HSU0284	MS	9C2KD03307R043950	KD03E37043950	Circulação	R\$ 1.000,00
102	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2009/2009	VERDE	ASQ1379	MS	9CDNF41AJ9M233022	F401BR200417	Circulação	R\$ 700,00
103	YAMAHA/YBR 125K	2005/2005	PRETA	HSL9940	MS	9C6KE044050106689	E338E-104198	Circulação	R\$ 500,00
104	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ2487	MS	9C2JC30213R627679	JC30E23627679	Circulação	R\$ 600,00
105	HONDA/C100 BIZ ES	2000/2000	VERMELHO	HRW4897	MS	9C2HA0710YR220411	HA07EY220411	Circulação	R\$ 400,00
106	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2009	VERMELHO	HTH2171	MS	9C6KE121090019467	E3C9E-019471	Circulação	R\$ 700,00
107	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	VERMELHO	HRX9205	MS	9C2JC30103R172978	JC30E13172978	Circulação	R\$ 600,00
108	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	AZUL	HSQ5301	MS	9C2JC30103R250262	JC30E13250262	Circulação	R\$ 600,00
109	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX1781	MS	9C2JC3010YR077406	JC30E1Y077406	Circulação	R\$ 500,00
110	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	PRETA	HTM9622	MS	9C6KE1220A0089065	E3D1E-089069	Circulação	R\$ 700,00
111	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	VERMELHO	HSL3682	MS	9C2KC08104R081296	KC08E14081296	Circulação	R\$ 700,00
112	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	VERMELHO	HSO0162	MS	9C2KC08106R021849	KC08E16021849	Circulação	R\$ 800,00
113	HONDA/C100 BIZ	2003/2003	PRETA	CWR4511	MS	9C2HA07003R069077	HA07E-3069077	Circulação	R\$ 500,00
114	HONDA/C100 BIZ	1998/1999	VERMELHO	HRT5525	MS	9C2HA070XWR020898	HA07EX020898	Circulação	R\$ 400,00
115	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSK8587	MS	9C2KC08104R074455	KC08E14074455	Circulação	R\$ 700,00
116	YAMAHA/YBR 125K	2003/2004	VERMELHO	HSL4690	MS	9C6KE044040034728	E338E-034835	Circulação	R\$ 500,00
117	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	HRQ0915	MS	9C2JC250VVR146556	JC25EV146556	Circulação	R\$ 400,00
118	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	HSK5584	MS	9C2HA07104R041384	HA07E14041384	Circulação	R\$ 500,00
119	HONDA/BIZ 125 KS	2007/2008	PRETA	HTL4764	MS	9C2JA04108R004195	JA04E18004195	Circulação	R\$ 800,00
120	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRATA	HSR3393	MS	9C2MC35007R005311	MC35E-7005311	Circulação	R\$ 1.000,00
121	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HTB3625	MS	9C2JC30708R035088	JC30E78035088	Circulação	R\$ 600,00
122	YAMAHA/YBR 125K	2006/2007	VERMELHO	HSS1029	MS	9C6KE092070068107	E3G9E-045270	Circulação	R\$ 500,00
123	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSB4169	MS	9C2MC35002R043376	MC35E-2043376	Circulação	R\$ 800,00
124	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	HTH2217	MS	9C6KE120090020488	E3C8E-020492	Circulação	R\$ 700,00
125	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSV3580	MS	9C2KC08108R046157	KC08E18046157	Circulação	R\$ 800,00
126	YAMAHA/YBR 125K	2004/2004	PRETA	HSK4494	MS	9C6KE044040069393	E338E-068142	Circulação	R\$ 500,00
127	HONDA/CG 125 TITAN ES	1999/2000	AZUL	AJB7152	MS	9C2JC3020YR003350	JC30E2Y003350	Circulação	R\$ 500,00
128	HONDA/C100 BIZ	2002/2002	PRETA	AKM6899	MS	9C2HA07002R020602	HA07E2020602	Circulação	R\$ 500,00
129	YAMAHA/YBR 125E	2008/2008	VERMELHO	HTB8137	MS	9C6KE091080053886	E381E-082454	Circulação	R\$ 600,00
130	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	VERMELHO	AMF9447	MS	9C2HA07005R004601	HA07E5004601	Circulação	R\$ 600,00
131	HONDA/C100 BIZ	2004/2004	AZUL	HSL4788	MS	9C2HA07004R033423	HA07E-4033423	Circulação	R\$ 600,00
132	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTK2876	MS	9C2JC30708R147579	JC30E78147579	Circulação	R\$ 600,00

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**AVISO DE LEILÃO 2019000000324  
LEILÃO ONLINE – INSERVÍVEIS**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para Reciclagem (Inservíveis), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Aparecida Maria Fixer, dos municípios de Três Lagoas, Aparecida do Taboado e Brasilândia, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Aparecida Maria Fixer – JUCEMS 16

**Endereço eletrônico:** [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 05/12/2019 – 09h00

**Data de encerramento:** 20/12/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** O lote único estará exposto nos pátios das agências de trânsito do Detran de Três Lagoas, Aparecida do Taboado e Brasilândia, cuja visitação ocorrerá do dia 16 a 18 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

225.760 KG DE MATERIAL FERROSO.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone leiloeira : 0800-707-9272.

Campo Grande/MS, 04 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE LEILÃO Nº 2019000000308**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES/SUCATAS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS no município de Eldorado, Iguatemi e Mundo Novo – MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 92.560 quilos, conforme tabela abaixo:

<b>Tipo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Peso aproximado em quilogramas</b>
Motocicletas	297	23.760
Automóveis em geral	85	68.800
<b>TOTAL PESO</b>		<b>92.560</b>

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br), e será divulgado também no seguinte sítio [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br); a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Conceição Maria Fixer – JUCEMS Nº 11.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **05 de Dezembro de 2019** até às **15h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **19 de Dezembro de 2019**.

A condução do certame será realizada por leiloeiro credenciado e designado conforme Portaria "N", Nº 42/2019/ DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:**

O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do DETRAN MS das cidades de Eldorado, Iguatemi e Mundo Novo, cuja visitação ocorrerá do dia 16 ao dia 18 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 as 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).  
§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,40/kg** (*Quarenta centavos por quilograma*).

**5.2** Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 74.048 kg (Setenta e Quatro Mil e Quarenta e Oito quilogramas).

**6.2.** O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

**6.2** O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

**6.3** Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.4** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.5** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.6** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.7** O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

**6.8** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

**7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.2** Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.

**7.3** Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

- I** - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;
- II** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- III** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;
- IV** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;
- V** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;
- VI** - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;
- VII** - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;
- VIII** - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;
- IX** - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.
- X** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1 do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

**7.4** A execução dos procedimentos previstos neste edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

## **8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pelo leiloeiro, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).**

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

- 9.7** Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.
- 9.8** Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).
- 9.9** Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.
- 9.10** O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.
- 9.11** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- 9.12** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- 9.13** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- 9.14** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.
- 9.15** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- 9.16** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.
- 9.17** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.
- 9.18** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- 9.19** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- 9.20** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- 9.21** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- 9.22** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- 9.23** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- 9.24** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- 9.25** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da Leiloeira **CONCEIÇÃO MARIA FIXER (CPF: 754.820.709-30), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 002.087-4, OPERAÇÃO: 013**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

## 10. DAS PENALIDADES:

- 10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- 10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- 10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

**11. DOS ANEXOS:**

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

**12. DO RESULTADO:**

**12.1** O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:**

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

**14. DOS RECURSOS:**

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

**15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA  
DIRETOR-PRESIDENTE

AGRICOLA PEDROSO DA ROSA FILHO  
DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS

**Anexo I****Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante**

Leilão Nº 201900000308.

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação

no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena

consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 201900000308, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

## Anexo II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_ telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 201900000308 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Representante Legal

### AVISO DE LEILÃO 201900000308 LEILÃO ONLINE – INSERVÍVEIS

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para Reciclagem (Inservíveis), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Conceição Maria Fixer, dos municípios de Iguatemi, Mundo Novo, Eldorado, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Conceição Maria Fixer – JUCEMS 16

**Endereço eletrônico:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 05/12/2019 – 09h00

**Data de encerramento:** 19/12/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** O lote único estará exposto nos pátios das agências de trânsito do Detran de Iguatemi, Mundo Novo e Eldorado, cuja visitação ocorrerá do dia 16 a 18 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

**Tipos de veículos ofertados:**

92.560 KG DE MATERIAL FERROSO.

**Público Alvo:** Pessoas Jurídicas que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detrans.ms.gov.br](http://www.detrans.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

Fone leiloeira : 0800-707-9272.

Campo Grande/MS, 03 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor-Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**EDITAL DE LEILÃO Nº 20190000000324**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande - MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de **VEÍCULOS AUTOMOTORES, SUCATAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS DEPOSITADOS NO PÁTIO DO DETRAN/MS**, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 13.160, as resoluções do CONTRAN 623/2016, referentes aos veículos automotores retidos e abandonados, não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram no Pátio do DETRAN/MS nos municípios de Três Lagoas, Aparecida do Taboado e Brasilândia - MS.

**1. DO OBJETO:**

**1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descontaminação, prensagem, pesagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

**1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação de sucatas e dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma.

**1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado é de aproximadamente 225.760 quilos, conforme tabela abaixo:

Tipo	Quantidade	Peso aproximado em quilogramas
Motocicletas	1222	97.760
Automóveis em geral	160	128.000
<b>TOTAL PESO</b>		<b>225.760</b>

**2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:**

**LOCAL:** Online, por meio do portal [www.leiloesjudiciais.com.br](http://www.leiloesjudiciais.com.br), o Leiloeiro Público Oficial nomeado, a Senhora Aparecida Maria Fixer.

**DATA e HORÁRIO:** haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **05 de Dezembro de 2019** até às **17h 00min** (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **20 de Dezembro de 2019**.

A condução do certame será realizada por leiloeira credenciada e designada conforme Portaria "N", Nº 42/2019/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

**3. DO LOCAL E EXPOSIÇÃO DOS BENS:**

O lote único estará exposto no pátio do Detran-MS, localizado nas unidades do Detran-MS das cidades de Três Lagoas, Aparecida do Taboado e Brasilândia-MS, cuja visita ocorrerá do dia 16 ao dia 18 de Dezembro de 2019, das 07h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30.

**4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:**

**4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

**4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "**material inservível, sem direito a documentação**", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

**4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).  
§ 1º. Os procedimentos descritos serão de responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

**5. DO LANCE INICIAL:**

**5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em **0,40/kg (Quarenta centavos por quilograma)**.

**5.2** Os interessados em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

**5.3** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência;

**5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1** Será realizado o pagamento inicial, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do fechamento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor básico da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 20 % (Vinte por cento), ou seja, 180.608 kg (Cento e Oitenta Mil e Seiscentos e oito quilogramas).

**6.2.** O pagamento complementar, que será considerado definitivo, será apurado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, por meio de guia de arrecadação disponibilizada pelo Leiloeiro, após a realização final da pesagem, devidamente certificada pelo Leiloeiro Público Oficial, que ocorrerá necessariamente no período estabelecido no item 8 deste Edital.

**6.2** O DETRAN/MS realizará a conferência e atesto auferindo o total do peso de material ferroso arrematado pelo arrematante depois de cumpridas as exigências constantes no item 9 – DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE – do presente edital.

**6.3** Ao final da retirada do material ferroso, considerando possíveis alterações na quantidade a ser retirada pelo proprietário ou credor em decorrência de restrições administrativas e/ou judiciais, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado com o total de material ferroso entregue, com o respectivo encerramento financeiro.

**6.4** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens **6.1** e **6.6** será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

**6.5** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Público Oficial pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital.

**6.6** A comissão do Leiloeiro Público Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, inicialmente sobre o valor básico da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

**6.7** O ajuste do valor devido à título de comissão do Leiloeiro ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a retirada da última das localidades, apurando-se a massa (peso) total recebida pelo Arrematante, o respectivo lance vencedor, e deduzida a parcela inicial paga sobre o valor básico da arrecadação.

**6.8** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

## **7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:**

**7.1** Considerando a complexidade dos procedimentos exigidos no aperfeiçoamento da presente arrematação, somente poderão participar deste leilão pessoas jurídicas ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprovem os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do arrematante. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa arrematante, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**7.2** Para que o objetivo seja alcançado no prazo estipulado no item 8.1 deste edital, o arrematante deverá disponibilizar pessoal e maquinário em quantidade e capacidade de processamento adequadas às quantidades previstas.

**7.3** Com vistas ao aperfeiçoamento da arrematação, será exigida dos participantes a apresentação dos documentos de habilitação elencados abaixo, que deverão ser apresentados ao Leiloeiro Público Oficial:

**I** - Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa participante prestou ou está prestando, com resultados satisfatórios, serviços com características solicitadas neste edital;

**II** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débito relativa a tributos federais e a dívida ativa da União, emitida em conjunto pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

**III** - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual/Distrital da sede da empresa participante, mediante apresentação da certidão de situação fiscal, independentemente da localização da sede da empresa participante;

**IV** - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de certificado de regularidade do FGTS-CRF;

**V** - Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da certidão de Débito relativo às Contribuições Previdenciárias;

**VI** - Prova de regularidade trabalhista mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT – emitida pela Justiça do Trabalho;

**VII** - Declaração de ciência (Anexo I), em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**VIII** - termo de responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida no item 7.3, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

**IX** - Declaração de que não emprega menor, documento em que o participante declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, acrescido pela lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão de obra infantil na prestação dos serviços objeto desta licitação.

**X** - Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, conforme §1 do art. 4º da Portaria "N" Nº052/2019/DETRAN e nos termos exigidos pela legislação vigente, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, devendo apresentar no ato da abertura, os seguintes documentos:

**a)** Ato constitutivo e respectivas alterações, devidamente registradas, se for o caso.

**7.4** A execução dos procedimentos previstos neste edital, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54 da Lei nº 8.666/93, combinado com o inc. XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**8. DA RETIRADA DOS BENS:**

**8.1** O prazo para o início da retirada do material arrematado é de 10 (dez) dias, devendo, ainda, o arrematante observar o cronograma a ser oportunamente disponibilizado pelo Leiloeiro e/ou Comissão de Leilão, de forma que oportunizará ao arrematante a retirada total do material arrematado em até 30 (Trinta) Dias, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada pelo arrematante e aceita pelo presidente da Comissão do Leilão, prazo este que iniciar-se-á igualmente 10 (dez) dias úteis após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

**8.2** Findo o prazo concedido pela Comissão do Leilão, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:**

**9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

**9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).**

**9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descontaminação, prensagem e pesagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

**9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

**9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação, prensagem e pesagem, o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

**9.6** Considerando que todo material ferroso está sujeito a pesagem, o arrematante, sob sua exclusiva responsabilidade, deverá efetuar a pesagem do caminhão antes (tara) e após carregar o material ferroso que estiver sendo transportado, sempre acompanhado por membro da equipe do leiloeiro público oficial, tantas vezes quantas for necessária, em balança de credibilidade e fé pública.

**9.7** Caso seja necessário deslocamento de carga até o local de pesagem sem o acompanhamento de membro da comissão, esta deverá ser lacrada de modo a garantir sua totalidade até o destino da pesagem.

**9.8** Caso a soma dos pesos do material recolhido ultrapasse o valor estimado no objeto do leilão, o arrematante terá que pagar e retirar todo o material, e em caso de haver peso menor do que o estimado, os valores excedentes serão devolvidos ao arrematante, levando em conta margem de ajuste de 5 % (cinco por cento).

**9.9** Não será admitida a recusa de pagamento de eventual peso excedente, sob qualquer alegação, ficando desde já ciente o arrematante que poderá haver retenção de mercadoria até a liquidação dos débitos, mesmo que o material já esteja devidamente carregado e, em assim sendo, o veículo permanecerá no pátio do DETRAN/MS até a sua liberação por parte da Comissão do Leilão.

**9.10** O leiloeiro apresentará à Comissão do Leilão relatório detalhado do material processado, com os devidos comprovantes (ticket da balança) devendo constar no referido relatório as seguintes informações: Data, Pesagem, Nota no livro-talão, Peso (T), Valor, Transportador e Placa do Caminhão.

**9.11** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS isento de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

**9.12** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

**9.13** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

**9.14** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte dos materiais inservíveis.

**9.15** Ficarà a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

**9.16** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem, pesagem e transporte de materiais inservíveis.

**9.17** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe do leiloeiro público oficial, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

**9.18** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

**9.19** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

**9.20** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,

**9.21** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

**9.22** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

**9.23** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

**9.24** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

**9.25** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 9% (Nove por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), através de depósito na conta poupança mantida junto a Caixa Econômica Federal, agência 2320, Op. 013, conta corrente 2483-7, CPF:642.450.479-68 – Aparecida Maria Fixer, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico [cidafixer@leiloesjudiciais.com.br](mailto:cidafixer@leiloesjudiciais.com.br).

## 10. DAS PENALIDADES:

**10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.

**10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

**10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

## 11. DOS ANEXOS:

**11.1** Integram também este Edital: Declaração de Ciência (**Anexo I**), Termo de Responsabilidade (**Anexo II**).

## 12. DO RESULTADO:

**12.1** O resultado do leilão será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

## 13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

**13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.

**13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

## 14. DOS RECURSOS:

**14.1** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

**14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

**14.3** Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.4** Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**15.1** Fica expressamente proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

**15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

**15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.

**15.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.

**15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 13h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail [secol@detran.ms.gov.br](mailto:secol@detran.ms.gov.br).

**15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

**15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor – Presidente

Agrícola Pedroso da Rosa Filho  
Diretor de Controle e Registro de Veículos

### Anexo I

#### Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2019000000324.

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2019000000324, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e identificação do Representante Legal)

### Anexo II

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,

na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2019000000324 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e identificação do Representante Legal

**AVISO DE LEILÃO 2019000000294  
LEILÃO ONLINE – CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos para circulação (conservados), apreendidos/recolhidos no pátio da leiloeira credenciada Conceição Maria Fixer, dos municípios de Iguatemi, Mundo Novo, Eldorado, nos seguintes moldes:

**Leiloeiro Oficial:** Conceição Maria Fixer – JUCEMS 16

**Endereço eletrônico:** [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

**Modalidade do leilão:** On line

**Data de Abertura:** 05/12/2019 – 09h00

**Data de encerramento:** 19/12/2019 – 15h00

**Data e local de visitação dos lotes:** Nos dias 16 a 18 de Dezembro de 2019 no pátio da leiloeira, localizados os lotes de Iguatemi, Mundo Novo, Eldorado na Rua Projetada 16, n.º 75, Centro, CEP 79868-000, Indápolis/MS.

**Tipos de veículos ofertados:**

132 lotes de veículos, sendo 131 motocicletas e 1 Automóvel.

**Público Alvo:** Pessoas Físicas e Jurídicas de qualquer natureza.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br)

Site do Portal : [www.mariafixerleiloes.com.br](http://www.mariafixerleiloes.com.br)

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No pátio da leiloeira conforme descrição do local de visitação dos lotes;

No pátio do Leiloeiro(a) Oficial sito à Rua Projetada 16, n.º 75, Centro, CEP 79868-000, Indápolis/MS.

Fone: 0800-707-9272.

Campo Grande/MS, 03 de Dezembro de 2019.

Luiz Carlos da Rocha Lima  
Diretor Presidente

Agrícola Pedroso Da Rosa Filho  
Diretor de Registro e Controle de Veículos

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul  
Sociedade Anônima****AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 019/2019 - PROC. Nº 00.838/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de perfuração de poço tubular profundo no Distrito de Vila São Pedro no município de Dourados-MS.

**NOVA DATA DE ABERTURA:** 10/01/2020 - 09:00 horas.

**DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS:** 09/01/2020 até às 17:00 horas

Recursos: Próprios

**MOTIVO DO ADIAMENTO:** Alterações do Edital constantes no Adendo 001

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>

Campo Grande-MS, 04 de Dezembro de 2019

GELIC – Gerência Licitações e Contratos

**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

**Processo: 51/700.542/2019**

Do Objeto: contratação da Empresa **Renata Camilo do Nascimento**, nome fantasia "Doce Swing" para que realize 01 (hum) show musical, no dia 31 de dezembro, a partir das 22 horas, no evento comemoração do Reivellion, na praça central do município em Juti / MS, com duração de 04 horas, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido :**Renata Camilo do Nascimento**

CNPJ nº 22.574.452/0001-10

Do Preço: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Data da Ratificação: 04 de Dezembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

**Republica-se por alteração na data do evento no original, publicado no DOE n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página 124.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

**Processo: 51/700.571/2019**

Do Objeto: contratação de **Grupo de Artes Cênicas**, nome fantasia Grupo UBU, para que realize 01 apresentação com o espetáculo "Uma moça da cidade", no dia 16 de novembro às 19:30 horas, na caixa cênica, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá na cidade de Corumbá. A razão da escolha do grupo esta de acordo com as disposições do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato-Grossense

Favorecido: **Grupo de Artes Cênicas**

CNPJ nº 03.891.049/0001-70

Do Preço: R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais)

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

**Republica-se por alteração na data do evento no original, publicado no DOE n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página 123 e 124.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

**Processo: 51/700.576/2019**

Do Objeto: contratação de **Eros Bigattao Rios**, nome fantasia Entre Rios, para que realize 01 apresentação com o espetáculo "Navegantes", no dia 17 de novembro às 17 horas, na praça da independência, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá na cidade de Corumbá. A razão da escolha do grupo esta de acordo com as disposições do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato- Grossense.

Favorecido: **Eros Bigattao Rios**

CNPJ nº 23.993.391/0001-98

Do Preço: R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais)

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

**Republica-se por alteração na data do evento no original, publicado no DOE n. 10.026, de 11 de novembro de 2019, página 124.**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

**Processo: 51/700.603/2019**

Do Objeto: contratação de **Társilla Bonelli Calegari Paulino**, na condição de representante e integrante do espetáculo de dança "Delírios - traços dançantes em Lídia Baís" para que realize 01 apresentação no dia 15 de novembro às 19:30 horas, na caixa cênica, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal, que acontecerá na cidade de Corumbá. A razão da escolha do grupo esta de acordo com as disposições do Edital de Seleção Pública de Atrações Artísticas Sul-Mato- Grossense.

Favorecido: **Társilla Bonelli Calegari Paulino**

CPF nº 997.022.311-91

Do Preço: R\$ 4.000,00 ( quatro mil reais)

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2019

**MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO**

Diretora-Presidente

## ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Governador

DECRETO "P" Nº 1.735, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Exonerar RICARDO JOSE SENNA da função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, representante de órgão estadual da área de Ciência, Tecnologia e Inovação, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.736, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 10, inciso II, alínea "c", do Anexo I do Decreto nº 13.545, de 21 de dezembro de 2012,

R E S O L V E:

Nomear ROGERIO THOMITÃO BERETTA para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, representante de órgão estadual da área de Ciência, Tecnologia e Inovação, em substituição a RICARDO JOSE SENNA, com efeitos a contar de 2 de dezembro de 2019.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.737, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **Jorge Peres** da função de membro suplente no Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA/MS), com validade a contar de 22 de novembro de 2019.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.738, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 20, § 1º, da Lei nº 2.951, de 17 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear **Yara Regina Machado Bueno** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente no Conselho Estadual de Agrotóxicos (CEA), representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de Mato Grosso do Sul (SFA/MS), em substituição a Jorge Peres, com validade a contar de 22 de novembro de 2019.

Campo Grande, 4 de dezembro de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.565, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul dos militares abaixo relacionados, e desempenharem suas funções na Procuradoria-Geral de Justiça, a fim de ocupar função de natureza policial militar, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 214, de 12 de maio de 2016, no período de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001148/2016):

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
105453021	Alessandro Benites Thyry	1º Sargento PM
54372023	Antônio Valensuela Lima	Soldado PM Desig.

Matrícula n.	Nome	Posto/Graduação
91948025	Carlos Alberto de Oliveira	Subtenente PM Desig.
98855025	Edvaldo Ferreira Lima	3º Sargento PM Desig.
69099022	Evandro Silva Toledo	Cabo PM
120995021	Jollivan Almeida Portela	Subtenente PM
17448025	Jorge Lani Cardoso	Soldado PM Desig.
123862022	Juacir Gomes de Carvalho Júnior	2º Sargento PM
109278021	Juliano Gonçalves Cortez	2º Tenente PM
60920023	Leandro Alexandre da Cruz	3º Sargento PM
62231024	Marco Antônio David dos Santos	Coronel PM Conv.
12864024	Mauro Gilson Diniz	Cabo PM Desig.
116458021	Pedro Mendes Vieira	3º Sargento PM
44427024	Rosali Cassemiro dos Santos	Cabo PM Desig.
41237022	Valdeci Gonçalves da Cruz	Soldado PM Desig.
54940022	Valtemir José dos Santos	Soldado PM Desig.
28886021	Walmir Lugão Marques Porto	3º Sargento PM
124860021	Wesley de Souza Leandro	Cabo PM
107716021	Whanderson Ribeiro de Almeida	Subtenente PM

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE OUTUBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.643, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Policiais Cíveis do Estado de Mato Grosso do Sul – SINPOL/MS, com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "d", §§ 1º, 2º e 3º da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "d", §§ 1º, 2º e 3º do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017 (Processo n. 31/200119/2019):

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Período
111630025	Alessandro Jacometo	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	1º/12/2018 a 15/1/2022
100076023	Giancarlo Corrêa Miranda	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	26/10/2018 a 15/1/2022
88376023	Hectore Ocampo Filho	Agente de Polícia Judiciária	Escrivão de Polícia Judiciária	26/10/2018 a 15/1/2022
75850022	Jaime Martinelli	Perito Papioscopista	Perito Papioscopista	26/10/2018 a 15/1/2022

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.644, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista do servidor ANTONIO CARLOS PIVA CAPELLI, matrícula n. 125483021, cargo de Professor, classe F, nível III, código 60086, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 1.278, de 21 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.985, de 12 de setembro de 2019, com validade a contar de 9 de outubro de 2019, por motivo de aposentadoria (Processo n. 29/028688/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.646, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a vacância do servidor LEOPOLDINO FLAUZINO GONÇALVES NETO, matrícula n. 114620023, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, Símbolo 194/221/B4, código 40285, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, efetuada por meio do Decreto "P" n. 6.389, de 21 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.563, de 29 de dezembro de 2017, tendo em vista seu pedido de exoneração, com validade a contar de 16 de outubro de 2019 (Processo n. 31/201318/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.647, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o afastamento para exercício do mandato classista do servidor PAULO ROBERTO FERREIRA BONFIM, matrícula n. 103380021, cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 560, código 30003, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, efetuado por meio do Decreto "P" n. 3.188, de 26 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.442, de 4 de julho de 2017, com validade a contar de 30 de agosto de 2019, por motivo de aposentadoria (Processo n. 11/038284/2008).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE NOVEMBRO DE 2019

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.657, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 3.157, de 25 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.726, de 30 de julho de 2014, na parte que designou o Cabo BM RR ALVINO MARQUES DE SOUZA, matrícula n. 17455022, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 31 de outubro de 2019, por ter retornado, a pedido, para a reserva remunerada (Processo n. 31/502608/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.658, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.534, de 8 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.184, de 15 de junho de 2016, na parte que designou o 3º Sargento BM RR ARLINDO CORREA DA SILVA, matrícula n. 25322024, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 10 de novembro de 2019, por ter atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/501695/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.659, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, a pedido, o Subtenente PM RR BENEDITO RODRIGUES DE ALMEIDA, matrícula n. 21330025, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, por não possuir mais interesse de permanência no respectivo quadro, com fulcro no art. 5º, § 1º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, com validade a partir de 20 de dezembro de 2019 (Processo n. 31/303423/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.660, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESLIGAR, *ex-officio*, os servidores abaixo relacionados, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, com fulcro no art. 5º, § 2º da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, por terem atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro, conforme especificações constantes no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Validade	Processo n.
21615022	Euclides Martins Amorim	3º Sargento PM RR	6/7/2019	31/303602/2019
21607022	Jurandir Cordeiro da Silva	3º Sargento PM RR	6/7/2019	31/303601/2019
44028022	Roberto Dias	3º Sargento PM RR	6/7/2019	31/303600/2019

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.664, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 862 de 29 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.897, de 8 de maio de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente ao servidor WAGNER SILVEIRA VIEIRA, matrícula n. 96702021, em razão de sua adesão ao Programa de Desligamento Voluntário (PDV), a contar de 7 de outubro de 2019 (Processo n. 55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.670, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.347, de 2 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.006, de 15 de outubro de 2019, que autorizou a cedência de servidores para Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), na parte referente ao servidor FABIANO SANTOS DUARTE, matrícula n. 61809025, por solicitação do cessionário, a contar de 4 de outubro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000376/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.672, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TANIA CRISTINA ESCAIONE DE OLIVEIRA CAPOANO, matrícula n. 65894021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dourados/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 25 de julho a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n.55/000125/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.679, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul do Soldado PM MARCO ANTÔNIO DE SOUZA JEBAILI, matrícula n. 426996021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, a fim de ocupar função de natureza policial militar com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista a autorização expressa do cessionário constante no Ofício n. 494/PRES/SRH/2019, de acordo com o art.4º do Decreto retromencionado, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/000511/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.685, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para comporem o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 1º de julho de 2021, com fulcro nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme especificação constante no quadro:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Processo n.
53789022	Edigar Ferraz Pereira	3º Sargento PM RR	31/302507/2019
69075021	Josimar Teodoro	Subtenente PM RR	31/302553/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.686, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONVOCAR o 3º Sargento PM RR NILSON FERNANDES SILVA, matrícula n. 58379021, para compor o Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada-CVMRR, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para origem, a partir da data da publicação até 31 de março de 2020, com fulcro

nos art. 1º, 3º, 4º e 8º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009, e convênio celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul e a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Processo n. 31/302195/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.688, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 11 de novembro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000197/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Zona Eleitoral
126413021	Roseane Soares de Assumpção Santos	Agente de Atividades Educacionais	54ª Zona Eleitoral de Campo Grande/MS
438149021	Vania Nunes da Silva	Agente de Atividades Educacionais	25ª Zona Eleitoral de Eldorado/MS

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.689, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SOLANGE SOUZA RODRIGUES FARIAS, matrícula n. 60378021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 50ª Zona Eleitoral de Corumbá/MS, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.690, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 681, de 14 de março de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.869, de 26 de março de 2019, que autorizou a cedência da servidora ROSANA LEITE DE MELO, matrícula n. 89142021, para a Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação, a contar de 2 de agosto de 2019, para fim de regularização funcional (55/000346/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.695, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 962 de 22 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, na parte referente à servidora CARLA RIBEIRO DE MORAES ARIMA matrícula n. 88523021, por solicitação da servidora, a contar de 11 de novembro de 2019 (Processo n. 55/001008/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.696, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 434, de 11 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 9.865, de 20 de março de 2019, que autorizou a cedência da servidora PATRÍCIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS, matrícula n. 424221022, para o Governo do Estado de Mato Grosso/MT, por solicitação do cessionário, a contar de 21 de outubro de 2019, para fim de regularização funcional (55/000933/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.697, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora EMANOELA BEDENDO, matrícula n. 126604021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 32ª Zona Eleitoral de Ribas do Rio Pardo/MS, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, no período de 7 de novembro a 31 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000197/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.701, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ENQUADRAR o servidor FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO, matrícula n. 98995021, na Carreira Gestão de Atividades de Comunicação, no cargo de Técnico de Atividades de Comunicação, função Assistente de Produção, classe A, Nível II, código 70165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, mantendo-se o regime jurídico de estatutário, com fulcro no art. 32 e art. 33, ambos do Decreto n. 11.722, de 5 de novembro de 2005, com validade a contar de 23 de abril de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 51/800117/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.702, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora NEUZA CAMARGO, matrícula n. 35570021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe D, nível V, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Classista no Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Jaraguari (Simted/MS), com fulcro no art. 62, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na redação dada pela Lei Complementar n. 266, de 11 de julho de 2019, no período de 21 de outubro de 2019 a 24 de maio de 2022 (Processo n. 29/043164/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.703, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR os representantes dos órgãos governamentais abaixo relacionados da função de membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), a contar de 20 de novembro de 2016, para fim de regularização:

REPRESENTANTES
1 – Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast) Suplente: Luciene de Paula Almeida
2- Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Adriana Rossato Souza Suplente: Jackeline Veras de Souza
5- Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Maria Aparecida de Almeida Cruz Suplente: Anderson Leão Nogueira Holsbach

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.704, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os representantes dos órgãos governamentais relacionados no anexo deste Decreto para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (Caisan/MS), de acordo com o estabelecido no art. 13 da Lei n. 4.072, de 17 de agosto de 2011, com redação dada pela Lei n. 5.295, de 18 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DECRETO "P" N. 1.704, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REPRESENTANTES
<p>I - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)</p> <p>a) Área de Direitos Humanos: Titular: Ana Lúcia Américo Antônio Suplente: Vânia de Sousa Almeida</p> <p>b) Área de Assistência Social: Titular: Jacqueline Abrão Souza Suplente: Edna Paula dos Santos</p>
<p>II - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)</p> <p>a) Área de Segurança Pública: Titular: Ana Elisa Vignolli Loango Maranhão Suplente: Nathya Aparecida Ayala Sant'Ana</p>
<p>III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (Semagro)</p> <p>a) Área de Ciência e Tecnologia: Titular: Ana Cláudia Lopes Mandu Mascarenhas Suplente: Rubens de Mendonça Bonfim Daige</p> <p>b) Área de Desenvolvimento Econômico: Titular: Marina Hojaij Carvalho Dobashi Suplente: Valdecir Alves da Silva</p>
<p>IV - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural (Agraer)</p> <p>a) Área de Agricultura e Pecuária: Titular: Denise de Miranda Suplente: José Luiz Meira Ribeiro</p>
<p>V- Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica (Segov)</p> <p>a) Área de Governo e Gestão: Titular: Fernando Manoel Garcia Cruz Suplente: Maurício Rodrigues Peralta</p> <p>b) Área de Planejamento: Titular: Geová Ferreira Queiroz Suplente: Marley Pettengill Galvão Serra</p>
<p>VI- Secretaria de Estado de Educação (SED)</p> <p>a) Área de Educação: Titular: Jackeline Veras de Souza Suplente: Christiane Leal Bertaco</p>
<p>VII- Secretaria de Estado de Saúde (SES)</p> <p>a) Área de Saúde: Titular: Anderson Leão Nogueira Holsbach Suplente: Maria Aparecida de Almeida Cruz</p>

DECRETO "P" N. 1.705, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto n. 14.834, de 14 de setembro de 2017, resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos governamentais e das entidades não governamentais relacionados no anexo deste Decreto para comporem o Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas (Cead/MS), para o período 2019-2021.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANEXO DECRETO "P" N. 1.705, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

#### I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

<p>1 - Secretaria de Estado de Educação (SED)</p> <p>Titular: Valquíria Rédua da Silva Suplente: Marcelo da Silva Cardoso</p>
<p>2 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)</p>

Titular: Viviane Maria Gonçalves  
Suplente: Ubiratan Borges Daniel

3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)  
Titular: Melissa Porto Tronchini  
Suplente: Marco Antônio Balsanini

5 - Secretaria de Estado de Saúde (SES)  
Titular: Michele Scarpin Ramos  
Suplente: Liliane Pinho de Almeida

6 - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (Agepen)  
Titular: Fernanda de Melo Rosa Campidelli  
Suplente: Marinês Conti Providel Savoia

7 - Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso Sul  
Titular: Hiram Nascimento Cabrita de Santana  
Suplente: José Gonçalves de Farias

8 - Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul (Detran)  
Titular: Andrea Morinigo da Silva  
Suplente: Glória Fátima Benites

9 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)  
Titular: Sérgio Roberto Vasques Ferreira  
Suplente: Alessandro Ubirajara Cardoso

10 - Magistratura Estadual  
Titular: May Melk Amaral Penteado Siravegna  
Suplente: Luiz Felipe Medeiros Vieira

11 - Ministério Público do Estado  
Titular: Sérgio Fernando Raimundo Harfouche  
Suplente: Fábio Ianni Goldfinger

12 - Polícia Civil de Mato Grosso do Sul (PCMS)  
Titular: Gustavo Adolpho Bianchi Ferraris  
Suplente: Enilton Pires Zalla

13 - Polícia Federal  
Titular: Bruno Costa de Toledo  
Suplente: Lucas Marques de Sá Vilela

14 - Polícia Militar de Mato Grosso do Sul  
Titular: Thonny Audry Lima Zerloti  
Suplente: Sandra Regina dos Santos

## II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 - Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul (OAB/MS)  
Titular: Ana Laura Nunes da Cunha Ribeiro  
Suplente: Marcelo Alexandre da Silva

2 - Associação Sul-Mato-Grossense de Psiquiatria  
Titular: Fernando Câmara Ferreira  
Suplente: Gislayne Budib Poletto

3 - Conselho Regional de Farmácia (CRF/MS)  
Titular: Kelle de Cássia Luz Slavec  
Suplente: Olivaldo Nogueira

4 - Conselho Regional de Medicina (CRM/MS)  
Titular: Juberty Antônio de Souza  
Suplente: Kleber Francisco Meneguel Vargas

5 - Conselho Regional de Psicologia (CRP/MS)  
Titular: Mauro Corsini Rezende da Costa  
Suplente: João Paulo Ribeiro

6 – Conselho Regional de Serviço Social (CRESS)

Titular: Marcela Rodrigues Carneiro

Suplente: Alessandra Siqueira dos Santos

7 – Rede Solidária Antidrogas/MS

Titular: Marli Aparecida Martins Mattos

Suplente: Magali Rodrigues Zayed

8 – Membros Convidados

Denise Fátima Barbosa Souza e Silva

Marcos Estevão dos Santos Moura

DECRETO “P” N. 1.706, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 1.419, de 13 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.992, de 23 de setembro de 2019, que autorizou a passagem à disposição de militares para o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na parte referente a CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA, matrícula n. 80425021, a contar de 21 de novembro de 2019, tendo em vista sua transferência para a reserva remunerada (Processo n. 55/000194/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.707, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLARICE MESQUITA DE ALMEIDA, matrícula n. 126389025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, mediante reembolso, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 2 a 31 de dezembro de 2019 (Processo 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 1.708, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CLARICE MESQUITA DE ALMEIDA, matrícula n. 126389025, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Culturais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.709, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.409, de 19 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.852, de 27 de fevereiro de 2019, que autorizou a cedência de servidores para o Tribunal Regional do Trabalho-24ª Região, na parte referente à servidora NATÉRCIA ZAMBRANO FERNANDES, matrícula n. 64585021, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 22 de novembro de 2019 (Processo n. 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.710, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ACIR RODRIGUES, matrícula n. 8760021, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, e como Ordenador de Despesas, no período de 18 de dezembro de 2019 a 1ª de janeiro de 2020, em substituição ao titular Aud de Oliveira Chaves, matrícula n. 18128022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.711, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO JOSÉ SENNA, matrícula n. 429268022, Secretário-Adjunto, para desempenhar a função de Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, e como Ordenador de Despesas, no período de 30 de dezembro de 2019 a 13 de janeiro de 2020, em substituição ao titular Jaime Elias Verruck, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.712, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.035, de 29 de junho de 2018, resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.041, de 14 de junho de 2019, publicado do Diário Oficial Eletrônico n. 9.928, de 25 de junho de 2019, na parte referente à designação dos servidores abaixo para comporem o Comitê Estadual de Desburocratização (CED):

REPRESENTANTES

1 - Secretaria de Estado de Educação (SED)  
Titular: Ana Marcia Ferreira Piccini  
Suplente: Elenilce Farinha Pereira

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.713, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, §3º, do Decreto n. 14.160, de 16 de abril de 2015, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.035, de 29 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR os representantes do órgão governamental abaixo relacionado para comporem o Comitê Estadual de Desburocratização (CED), conforme especificação constante no quadro:

SERVIDORES
1 - Secretaria de Estado de Educação (SED) Titular: Marcello Rodrigues Furquim de Almeida Suplente: Nereida de Oliveira Costa Rondon

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.731, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula n. 80764023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art.34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2019 (Processo n.55/000193/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.732, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARCELO LUIZ BRANDÃO VILELA, matrícula n. 80764023, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art.34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000193/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.075, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função	Símbolo
103932024	Diego do Carmo Brito	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DCA-11
24161021	Dianessa Tiago Martins	Gestão Intermediária e Assistência	Assistente I	DCA-12
471055021	Gilcielen da Silva Santos	Gestão Operacional e Assistência	Assistente II	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.076, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.488, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo X da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Diego do Carmo Brito	Direção Executiva e Assessoramento	DCA-8
Dianessa Tiago Martins	Gestão e Assistência	DCA-11
Gilcielen da Silva Santos	Gestão Intermediária e Assistência	DCA-12
Gabriella Benitez da Silva	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.077, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, acrescentado pelo Decreto n. 15.180, de 11 de março de 2019, resolve:

NOMEAR NILSON MILTON RIBEIRO FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Subsecretaria Especial da Cidadania, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Na Resolução "P" Segov n. 111, de 21 de março de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.873, de 1º de abril de 2019, de nomeação de servidores para exercerem cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, na parte referente a ELIZÂNGELA LOPES NOGUEIRA DE PAULA E SILVA, matrícula n. 87873025, foi feita a seguinte apostila, com efeito a partir da data da publicação:

ONDE CONSTA: "... na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul ...".

PASSE A CONSTAR: "... na Secretaria de Estado de Saúde...".

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS/Nº 106, de 04 de dezembro de 2019.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO em exercício, conforme artigo 8º da Lei Complementar nº 230 de 09 de dezembro de 2016, no uso das atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** RAQUEL PEREIRA COSTA, Matrícula n. 74013023, para desempenhar a função de Chefe do Centro de Estudos e Orientações Técnicas, no período de 29 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020, em substituição à titular Luciana da Cunha Araújo Matos de Oliveira, matrícula n. 111929028, durante sua licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 45, inciso VII da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

RONEY ABADIO CANDIDO DIAS  
Controlador-Geral do Estado – em exercício

**Secretaria de Estado de Educação**

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.429, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CAROLINE NORONHA DA SILVA BRITO, matrícula n. 424518021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual José Ferreira Lima, localizada no município de Santa Rita do Pardo, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Cesar do Nascimento, matrícula n. 105048021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/045039/2014).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.430, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CESAR DO NASCIMENTO, matrícula n. 105048021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual José Ferreira Lima, símbolo DAE-D, localizada no município de Santa Rita do Pardo, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 18 de novembro a 17 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Aparecida Pereira Martins Athayde, matrícula n. 57781022, em gozo de férias (Processo n. 29/014475/2014).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.431, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor FLAVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO, matrícula n. 124108021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual

Vilmar Vieira Matos, localizada município de Dourados, no período de 2 a 31 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eliane Simm Bandeira, matrícula n. 115225021, em gozo de férias (Processo n. 29/044516/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.432, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUZIA SOUZA DE PAIVA CORREA, matrícula n. 61392021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Wladislau Garcia Gomes, símbolo DAE-B, localizada no município de Paranaíba, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 21 de novembro a 5 de dezembro de 2019, em substituição ao servidor Elio Cardoso dos Santos, matrícula n. 31040021, em gozo de férias (Processo n. 29/044663/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.433, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor PASCOALINO CORNELIA ANGELICO, matrícula n. 9907024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Direção da Escola Estadual Maria da Glória Muzzi Ferreira, símbolo DAE-C, localizada no município de Dourados, bem como exercer a função de ordenador de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 16 a 30 de dezembro de 2019, em substituição à servidora Sandra Regina da Silva, matrícula n. 122011021, em gozo de férias (Processo n. 29/015895/2017).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.434, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSIDELMA RODRIGUES SIMÕES PEREIRA, matrícula n. 110099021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais/Agente de Inspeção de Alunos, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Dorcelina Folador, localizada no município de São Gabriel do Oeste, no período de 2 a 16 de janeiro de 2020, em substituição à servidora Eluana Bosa Andreazza, matrícula n. 9218021, em gozo de férias (Processo n. 29/045930/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.435, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora VALDINEIA APARECIDA LANCONI PANUCCI, matrícula n. 17295021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2019 (Processo n. 29/047739/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.436, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ZELIA CAETANO CHAVES CORDEIRO, matrícula n. 112448021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação de Dourados - CRE-5, localizada no município de Dourados, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 1º de janeiro de 2019 (Processo n. 29/047726/2019).

CAMPO GRANDE/MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário Adjunto de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 515, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CARMEN SOARES RIBAS, matrícula n. 53900021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde I, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí, no período de 2 a 16 de dezembro de 2019, em substituição da titular NAJUA SELEM, matrícula n. 50271022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições, resolve:

LOTAR os servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, abaixo relacionados:

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde I

Função: Assistente de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
478976021	Paulo Henrique Correa de Abreu	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas	11/2/2019
482438021	Terezinha Soares Duarte	Rede Hemosul de Corumbá	7/10.2019

Cargo: Assistente de Serviços de Saúde II

Função: Auxiliar de Serviços de Saúde

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
478556021	Ítalo de Oliveira Ignácio	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	31/1/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde

Função: Enfermeiro

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
429397021	Erica Bento Bernardes	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí	10/1/2019
370267021	Aline Bianca Rodrigues da Silva	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	11/1/2019 a 31/8/2019
		Coordenadoria das Redes de Atenção em Saúde	1º/9/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde  
Função: Assistente Social

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
478549021	Elaine Ferreira da Silva	Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada	14/1/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde  
Função: Farmacêutico Bioquímico

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
478547021	Juliana Santos Romeiro	Rede Hemosul de Campo Grande	21/1/2019

Cargo: Especialista de Serviços de Saúde  
Função: Odontólogo

Matrícula	Nome	Lotação	A contar de
480921021	Inara Pereira da Cunha	Diretoria-Geral de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	17/6/2019

CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

GERALDO RESENDE PEREIRA  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 511, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a contar de 16 de outubro de 2019, a Resolução "P" SES, n. 282, de 26 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9. 944, de 17 de julho de 2019, à página 96, que prorrogou a licença para o trato de interesse particular à servidora **Dijane Cristina de Barros Rosa Costa**, matrícula n. 122978024, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 27/001198/2016).

**CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

#### RESOLUÇÃO "P" SES n. 512, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**REVOGAR** a contar de 16 de outubro de 2019, a Resolução "P" SES, n. 198, de 22 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9. 447, de 11 de julho de 2017, à página 25, que prorrogou a licença para o trato de interesse particular à servidora **Silvia Jeane Oshiro Marques**, matrícula n. 91292025, 03 (três) anos de Licença para Trato de Interesse Particular (Processo n. 27/001375/2014).

**CAMPO GRANDE-MS, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Redução da jornada de trabalho em até uma hora para amamentação, no período de 27 de outubro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.

LOTAÇÃO: CAFB.  
SITUAÇÃO: Da Ativa  
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
302764022	Fabíola Schiavi de Melo dos Santos	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico	27/002925/2019

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com parecer jurídico da ATE/SES N° 2118/2019, e com do Decreto n° 12.823/2009, na Seção IV, em seu art. 28.

**CAMPO GRANDE-MS, 8 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Dispensa do trabalho de 9 a 13 de setembro de 2019, para participar do XXI Congresso Brasileiro de Infectologia, que acontecerá em Belém do Pará, para fins de regularização.

LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Dourados

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
112035021	Andyane Freitas Tetila	Profissional de Serviços Hospitalares-Médico 36 horas	27/002618/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com Parecer/ATE/SES n. 1823/2019, com fulcro no art. 165 e §§ 1º e 2º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

**CAMPO GRANDE-MS, 20 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: LACEN

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
57922023	Márcia Elisa Silveira de Azevedo	Especialista de Serviços de Saúde/Biólogo	28/11/19 à 27/12/19	27/002459/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Agepen

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
48080021	Atila Julia Vieira de Mello	Especialista de Serviços de Saúde/Cirurgião Dentista 40 horas	2/1/20 à 31/1/20	27/002485/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.

LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
65357021	Kelma Cristina de Freitas Reis	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	2/1/20 à 31/1/20	27/002648/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

**CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.**

**Geraldo Resende Pereira**  
Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: HEMOSUL – Três Lagoas  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
61542021	Silvana Domingos Ribeiro Aizawa	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	6/1/20 à 4/2/20	27/002504/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
56675021	Amélia Lopes de Oliveira	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	8/1/20 à 6/2/20	27/002561/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
57934021	Elisa Vitiritti Ferreira Zanardo	Especialista de Serviços de Saúde/Enfermeira	13/1/20 à 11/2/20	27/002484/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira  
 Secretário de Estado de Saúde

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**

ASSUNTO: Gozo da Licença Prêmio ou Especial.  
 LOTAÇÃO: Coordenadoria Geral da Rede Hemosul.  
 SITUAÇÃO: Da Ativa  
 INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Período	Processo
74476023	Maria Cleusa Uchôas Santos	Assistente de Serviços de Saúde II/Auxiliar de Serviços de Saúde	20/1 à 18/2/20	27/002380/19

DECISÃO: Defiro o pedido de acordo com art. 2º, inciso II, §§ 6º, 7º, 8º da Resolução Conjunta SAD/CGE/PGE n. 1, de 30/5/2019, observado o disposto no § 5º.

CAMPO GRANDE-MS, 25 DE NOVEMBRO DE 2019.

Geraldo Resende Pereira  
 Secretário de Estado de Saúde

**Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a Readaptação Funcional dos servidores relacionados no anexo a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, em atividade compatível com suas capacidades laborais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização funcional (processo nº 65/001056/2019).

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº275, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
CLAUDIA RODRIGUES ROCHA DA SILVA	96139022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	18/04/2019	14/10/2019	180	P	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	09/07/2019	04/01/2020	180	I	Campo Grande
ELIANE MARIANA DE AGUIAR	57826021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	19/08/2019	14/02/2020	180	P	Campo Grande
ILDA BISPO DE OLIVEIRA	97597021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	18/07/2019	15/10/2019	90	I	Campo Grande
ILDA BISPO DE OLIVEIRA	97597021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	16/10/2019	14/12/2019	60	P	Campo Grande
JOSEFINA GOMES DA SILVA	62010021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	17/08/2019	12/02/2020	180	P	Campo Grande
KATIA MARIA DE ALMEIDA CURVO	44800022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	29/05/2019	24/11/2019	180	P	Campo Grande
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	24/04/2019	20/10/2019	180	P	Campo Grande
LAZARO ALMEIDA DE OLIVEIRA	118281021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	21/10/2019	17/04/2020	180	P	Campo Grande
LENICE FEITOSA NOGUEIRA CASSOL	65920021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	10/06/2019	06/12/2019	180	P	Campo Grande
LUCIMAR CARRILHO DE ARANTES	51402022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	13/09/2019	21/12/2019	100	I	Campo Grande
MARIA BRIGIDA DE BRITO	86824021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70041	23/08/2019	18/02/2020	180	I	Campo Grande
MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	83606021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	13/04/2019	09/10/2019	180	P	Campo Grande
MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	83606021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70291	10/10/2019	06/04/2020	180	P	Campo Grande

NELSON MARQUES DA SILVA	65700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	27/05/2019	24/08/2019	90	I	Campo Grande
NELSON MARQUES DA SILVA	65700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70322	24/09/2019	21/03/2020	180	P	Campo Grande
PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	64182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	10/04/2019	06/10/2019	180	P	Campo Grande
PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	64182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70046	07/10/2019	03/04/2020	180	P	Campo Grande
WANDERLEY CARDOSO LEITE DA SILVA	69577023	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS COD RH: 90266	17/05/2019	13/09/2019	120	I	Campo Grande
WILSON DOS SANTOS	56873021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS COD RH: 70048	24/03/2019	19/09/2019	180	P	Campo Grande

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo nº 65/001052/2019)

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2019.

**ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE**

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº290, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
ADELIA JOZINA DOS SANTOS	67726021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	25/10/2019	25/10/2019	1	I	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70046	12/11/2019	12/11/2019	1	I	Campo Grande
DACIENE IZABEL DA SILVA	7896021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	04/11/2019	11/11/2019	8	I	Campo Grande
ELENIR SANTANA GOMES	127984021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	11/11/2019	22/11/2019	12	I	Campo Grande
GABRIELA BENEVIDES DA SILVA ALVES DOS SANTOS	132121021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	30/10/2019	03/11/2019	5	I	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	30/10/2019	30/10/2019	1	P	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	01/11/2019	01/11/2019	1	P	Campo Grande

LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	16/10/2019	16/10/2019	1	I	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	13/11/2019	13/11/2019	1	P	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	14/11/2019	14/11/2019	1	I	Campo Grande
LUCIMEIRE APARECIDA CRUZ	133889021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70322	19/11/2019	19/11/2019	1	P	Campo Grande
MARA MUNIZ DE OLIVEIRA TALAVEIRA	93165021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	07/11/2019	08/11/2019	2	I	Campo Grande
MARCIA DIAS DOS SANTOS	108527021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70046	07/11/2019	13/11/2019	7	I	Campo Grande
MARCELENE DA COSTA CORREA	37931021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	25/11/2019	28/11/2019	4	I	Campo Grande
MARIA MADALENA PAULO DA SILVA	10272021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70041	11/11/2019	14/11/2019	4	I	Campo Grande
ROSANGELA ALCEBIANES RAMIRES	90914021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS CÓD RH: 70040	23/10/2019	29/10/2019	7	I	Campo Grande

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 292, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 65/001102/2019)

Campo Grande - MS, 02 de dezembro de 2019.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 292, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

Nome Servidor	Matrícula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Municipio
ADELIA JOZINA DOS SANTOS	67726021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	28/10/2019	28/10/2019	1	I	Campo Grande
ALDINA DE ANDRADE BARBOSA	33629021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	05/11/2019	03/01/2020	60	I	Campo Grande
ALTEMIR ANTONIO CAMARGO	70844021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	04/11/2019	03/12/2019	30	I	Campo Grande
ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	19071021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	20/11/2019	31/12/2019	42	P	Campo Grande
ANA PAULA OSORIO	99784021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	11/11/2019	09/01/2020	60	P	Campo Grande
ANDREIA LEITE GALVAO	60388022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	29/10/2019	01/11/2019	4	I	Campo Grande

ANGELA FERREIRA ALVARENGA	21393021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	04/11/2019	18/11/2019	15	I	Campo Grande
ANGELA FERREIRA ALVARENGA	21393021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	19/11/2019	18/12/2019	30	P	Campo Grande
ANGÉLICA BARBOZA SERRA	70331021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70049	15/11/2019	13/01/2020	60	P	Campo Grande
APARECIDA FERREIRA CRUZ	53399021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	18/11/2019	17/12/2019	30	I	Campo Grande
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	21/11/2019	22/11/2019	2	I	Campo Grande
ARYANA DA SILVA MOURA	7515021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	27/11/2019	27/11/2019	1	P	Campo Grande
BEATRIZ FERNANDES TOMAZ	109676021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	25/11/2019	27/11/2019	3	I	Campo Grande
CELIA SAMPAIO GOMES	105121022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	29/10/2019	12/11/2019	15	I	Campo Grande
CLARICE HATSUMI AKAHOSHI PEDROSO	1434025	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	01/11/2019	15/11/2019	15	I	Campo Grande
CLAUDETE MILANEZI DE VASCONCELOS	6415022	TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS Cód. RH: 80032	23/10/2019	06/11/2019	15	I	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	31/10/2019	31/10/2019	1	P	Campo Grande
CLAUDIAMAR INFRAN DE MATOS NUNES	14972021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	06/11/2019	06/11/2019	1	I	Campo Grande
CLEITON MENEZES CRUZ	58202021	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	21/11/2019	21/11/2019	1	I	Campo Grande
CRISTINA APARECIDA RODRIGUES SODRE	482061021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	24/10/2019	25/10/2019	2	I	Campo Grande
DAVID PEREIRA NUNES	71753022	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	14/10/2019	11/01/2020	90	P	Campo Grande
DAVY WINDSON COQUEIRO FERRO	89881021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	13/11/2019	19/11/2019	7	I	Campo Grande
DENISE COUTO POTTUMATI	104304021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	07/11/2019	05/01/2020	60	P	Campo Grande
DENISE MARSIGLIA OCAMPOS ORUE	43072021	GESTOR DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS Cód. RH: 80031	10/11/2019	09/12/2019	30	P	Campo Grande
DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	123975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70040	21/11/2019	20/12/2019	30	I	Campo Grande
EDIMEIA SANTOS RODRIGUES	79308021	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS Cód. RH: 60020	01/11/2019	30/11/2019	30	I	Maracajú
ELIANA RODRIGUES DE MENESES DE SÁ	114428021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	24/11/2019	22/01/2020	60	P	Campo Grande

ELIANE MARIANA DE AGUIAR	57826021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	29/10/2019	17/11/2019	20	I	Campo Grande
ELIDIA PAULA DEL VALE TAKAHASI PEREIRA	89659021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	05/11/2019	04/12/2019	30	P	Campo Grande
ELIZABETH PEREIRA BARROS	67821021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	25/11/2019	29/11/2019	5	I	Campo Grande
ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS	85903021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	08/11/2019	08/11/2019	1	I	Campo Grande
ELMA PATRICIA DA SILVA FARIAS	40138021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	23/10/2019	06/11/2019	15	P	Dourados
ENEIDA MACIEL CHAMMA	36315021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	30/10/2019	01/11/2019	3	I	Campo Grande
EVA GOMES RIBEIRO	131219021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	18/11/2019	22/11/2019	5	I	Campo Grande
FATIMA APARECIDA COSTA	72069021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	05/11/2019	11/11/2019	7	P	Campo Grande
GILBERTO DE CASTRO WEILER	27670022	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Cód. RH: 80008	31/10/2019	10/11/2019	11	I	Campo Grande
GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	21/11/2019	20/12/2019	30	P	Campo Grande
GISELE PEREIRA CAMPOZANO	130428021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	13/11/2019	12/12/2019	30	P	Campo Grande
HELEN ADRIANA RAMIRES RIBEIRO	108742021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	05/11/2019	05/11/2019	1	I	Campo Grande
HELENA GOMES ROCHA	99738021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	08/11/2019	17/11/2019	10	I	Campo Grande
IARA SILVA	482352021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800227	20/11/2019	29/11/2019	10	I	Campo Grande
IVONETE DE JESUS CERINO	95119021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	23/10/2019	06/12/2019	45	I	Campo Grande
JORCINEY GONCALVES	73380022	ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS Cód. RH: 90266	26/11/2019	23/02/2020	90	P	Campo Grande
JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	480556021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	25/10/2019	25/10/2019	1	I	Campo Grande
JOSEANE DA SILVA PINHEIRO	125335021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	26/11/2019	24/01/2020	60	P	Campo Grande
JURACI OLIVEIRA DE ASSIS	3448021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	31/10/2019	14/11/2019	15	I	Campo Grande
JURANDIR GONCALVES DA SILVA	108147021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	19/11/2019	21/11/2019	3	I	Dourados
KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	126502021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	05/11/2019	19/11/2019	15	P	Campo Grande
KATIUSCIA VIANA DE MATTOS	126502021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	20/11/2019	19/12/2019	30	P	Campo Grande
KLEBER ROGERIO PAIVA FUZETA	81703021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	14/11/2019	13/12/2019	30	P	Campo Grande

LAUREANE DIAS DE MENDONCA	112897021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	12/11/2019	18/11/2019	7	I	Campo Grande
LAUREANE DIAS DE MENDONCA	112897021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	19/11/2019	17/01/2020	60	P	Campo Grande
LUCILENE SOUSA SILVA DOS SANTOS	33313021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	14/11/2019	22/11/2019	9	I	Campo Grande
LUCIMARY RAMOS PIASER BURTON	88682021	Agente de Ações Sociais Cód. RH: 70322	05/11/2019	05/11/2019	1	I	Campo Grande
MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	121743021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	05/11/2019	03/01/2020	60	I	Dourados
MARCELO MONTEIRO SALOMAO	427419025	DIREÇÃO SUPERIOR ESPECIAL E ASSESSORAMENTO Cód. RH: 130010	21/10/2019	27/10/2019	7	I	Campo Grande
MARCIA REGINA CENEDESE	86159021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	30/10/2019	13/11/2019	15	I	Campo Grande
MARCIA TERESINHA RATTI	59220021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	05/11/2019	19/11/2019	15	P	Campo Grande
MARIA APARECIDA DE LIMA	92771021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	01/11/2019	30/11/2019	30	I	Campo Grande
MARIA APARECIDA MONTEIRO CAVALCANTI	14054022	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	22/11/2019	20/01/2020	60	P	Campo Grande
MARIA DE LOURDES GONCALVES MENDEZ	31823021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	17/10/2019	31/10/2019	15	I	Campo Grande
MARIA ELDA MENDONCA DUTRA	83606021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	14/11/2019	20/11/2019	7	I	Campo Grande
MARIA IZABELA CARVALHO DE ARAUJO	7481021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	21/11/2019	20/12/2019	30	I	Campo Grande
MARIA TEREZINHA LOPES	76235023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	31/10/2019	29/11/2019	30	P	Campo Grande
MARISA ANTONIA DE BRITO SANTANA	47396021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	20/11/2019	20/11/2019	1	I	Campo Grande
MARISTANIA VIEIRA	76828023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	05/11/2019	09/11/2019	5	I	Campo Grande
MARLENE ALVES SANDIM	61443021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70044	15/11/2019	12/02/2020	90	P	Campo Grande
NARA LINDSAY RODRIGUES DE AGUIAR	132700021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70047	19/11/2019	28/11/2019	10	P	Campo Grande
NEIRY GUSMAO RODRIGUES	25250025	GERÊNCIA EXECUTIVA E ASSESSORAMENTO Cód. RH: 130112	11/11/2019	14/11/2019	4	I	Campo Grande
NEUSA VIEIRA NEVES	39396021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	25/10/2019	05/11/2019	12	I	Campo Grande
NIDIA AFONSO DIAS	103095021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	11/11/2019	22/11/2019	12	I	Campo Grande
NIDIA AFONSO DIAS	103095021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	23/11/2019	22/12/2019	30	P	Campo Grande

NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	06/11/2019	06/11/2019	1	P	Campo Grande
NORMA LUCIA DE LIMA GONCALVES VIEIRA	51412023	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	08/11/2019	17/11/2019	10	P	Campo Grande
PATRICIA BORGES TENORIO NOLETO	93788021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	06/11/2019	12/11/2019	7	I	Campo Grande
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	130870021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	29/10/2019	12/11/2019	15	P	Ponta Porã
RAQUEL BENITES DOUGLAS GONCALVES	130870021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70050	18/11/2019	13/12/2019	26	P	Ponta Porã
REGINA APARECIDA BRITO NASCIMENTO DA SILVA	82753025	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	29/10/2019	08/11/2019	11	I	Campo Grande
REGINA FERNANDES DE SOUZA	474047021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	07/11/2019	09/11/2019	3	P	Três Lagoas
ROMILDA DE ANDRADE PEREIRA RIBEIRO	478717021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	21/10/2019	27/10/2019	7	I	Campo Grande
ROSA CLAUDIA ESTIGARRIBIA ANTUNES MACIEL	107223021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	05/11/2019	14/11/2019	10	I	Campo Grande
ROSIMEIRE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	94181021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	04/11/2019	04/11/2019	1	I	Campo Grande
SAMUEL ROCHA DE ARAUJO	113259021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	11/11/2019	17/11/2019	7	P	Campo Grande
SILMARA MATHEUS ALAGUEZ	64653021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	14/11/2019	27/11/2019	14	I	Campo Grande
SILVIO CARDENA	78266021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70048	10/11/2019	08/01/2020	60	P	Campo Grande
SIMONE OTAVIA SALDANHA BRAGA	25990021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70041	16/11/2019	15/12/2019	30	P	Ponta Porã
SOLANGE EVANGELISTA	478614021	GESTÃO E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130121	07/11/2019	21/11/2019	15	I	Campo Grande
SOLANGE MORAES PALACIO	114192022	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	25/11/2019	29/11/2019	5	I	Três Lagoas
TÂNIA REGINA COMERLATO	47436023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	25/10/2019	08/11/2019	15	I	Campo Grande
TÂNIA REGINA COMERLATO	47436023	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70291	12/11/2019	14/11/2019	3	P	Campo Grande
TATIANI LOPES MELO	471322022	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130128	30/10/2019	01/11/2019	3	I	Campo Grande
THAYNARA DA SILVA DOMINGOS	473333021	CONTRATO PUBLICO Cód. RH: 800224	25/10/2019	31/10/2019	7	I	Campo Grande
VALDINEIA DA SILVA SANTOS	89192021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS Cód. RH: 70046	31/10/2019	29/11/2019	30	I	Campo Grande
VANILCE CARDOSO BARBOSA NEVES	415763021	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA Cód. RH: 130128	13/11/2019	17/11/2019	5	I	Miranda

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 293, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a Janayne Pontes da Silva, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Ações Sociais, função Atendente Infantil, matrícula nº 7723021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias em virtude de Licença Gala, no período de 17.10.2019 a 24.10.2019, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002, para fins de regularização funcional. (Proc. nº 65/001106/2019)

Campo Grande - MS, 03 de dezembro de 2019.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE  
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 626 de 03 de dezembro de 2019.**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

### RESOLVE:

Designar **PAULO FERNANDO NANTES MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 12856021, para desempenhar a função de **Inspetor de Plantão** da Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ODUVALDO PEREIRA DA CRUZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 2103023, no período de **14/12/19 a 12/01/20**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(CI/SAS/SEJUSP/Nº 1022/2019)**.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

**ARY CARLOS BARBOSA**  
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº084, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna - CI nº1397/2019/DAUR/CGP/SEJUSP de 02 de dezembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0399 em 02/12/2019,

### RESOLVE:

**Designar** a servidora **DÉBORA LIRA COLOMBELLI**, Perita Papiloscopista, Terceira Classe, prontuário nº 122703022, POC 414, Código 27033, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela função de Chefe do Núcleo Regional de Identificação da Unidade Regional de Perícias e Identificação de Costa Rica/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição ao titular, o servidor Cacildo Lacerda de Amorim, Perito Papiloscopista, prontuário nº119631022, no período de **17/12/2019 a 15/01/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº 085, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** o teor da Comunicação Interna – CI 1399/2019/DAUR/CGP de 02 de dezembro de 2019, protocolizada neste gabinete sob o nº0402 em 02/12/2019,

**RESOLVE:**

**Designar** a servidora **KARLA GONÇALVES DA CRUZ**, Perita Criminal, Segunda Classe, prontuário nº424102021, POC 313, Código 27017, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenação Regional da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Corumbá/URPI/DAUR/MS, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em substituição a titular, a Perita Criminal Glauce Santos de Mello, prontuário nº 82977022, no período de **04 a 18/01/2020**, durante gozo de férias regulamentares.

Campo Grande, 03 de dezembro de 2019.

**Glória Setsuko Suzuki**  
Perita Criminal  
Coordenadora-Geral de Perícias

**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" N. 137/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais da Militar Estadual RAFAELA DA SILVA HEGETO, matrícula n. 49254022, em relação a inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de setembro de 2010, estabelecida pelo item 1 da PORTARIA "P" 155/DGP-5/DGP/PMMS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.829, de 29 DE DEZEMBRO DE 2014, página 49 e atos conexos, nos termos do Ofício n. 563/PP/PGE/2019, referente trânsito em julgado do autos de n. 1408323-14-2014.8.120001. (Processo n. 31/304186/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 138/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual MAURÍCIO CORREA, matrícula n. 424840021, em relação a inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de setembro de 2010, estabelecida pelo item 8 da PORTARIA "P" 048/DGP-5/DGP/PMMS, DE 03 DE OUTUBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.772, de 6 DE OUTUBRO DE 2014, página 52 e atos conexos, nos termos do Ofício n. 563/PP/PGE/2019, referente trânsito em julgado do autos de n. 0803819-72.2014.8.12.110. (Processo n. 31/304186/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 139/DRSP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981, em conformidade com a Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), Decreto nº 10.769, de 09 de maio de 2002, resolve:

EXCLUIR a cláusula "*Sub Judice*" dos assentamentos funcionais do Militar Estadual LUCAS ALVES DA SILVA, matrícula n. 426971021, em relação a inclusão na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 01 de setembro de 2010, estabelecida pelo item 11 da PORTARIA "P" 137/DGP-5/DGP/PMMS, DE

1º DE DEZEMBRO DE 2014, publicada no DIÁRIO OFICIAL n. 8.815, de 8 DE DEZEMBRO DE 2014, página 25 e atos conexos, nos termos do Ofício n. 563/PP/PGE/2019, referente trânsito em julgado do autos de n. 0803803-21.2014.8.12.0110. (Processo n. 31/304186/2019)

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 141/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR SEBASTIÃO MARCOS MENEGHUETTI SIQUEIRA – matrícula 32603021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300476/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 142/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o ST PM RR CICERO BARBOSA DA SILVA – matrícula 77833023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302079/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 143/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR MARCOS DE SOUZA MARTINS – matrícula 42240021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301791/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 144/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR RAMÃO CORDEIRO – matrícula 47354022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300365/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 145/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR WALDIR RODRIGUES DA MOTTA ANTUNES – matrícula 86641021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302473/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 146/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 2º SGT PM RR ROBERTO SOARES MOSCIARO – matrícula 54897021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303382/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 147/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR ROMILDO CAITANO DE ANDRADE – matrícula 53735021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302166/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 148/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o ST PM RR CARLOS SOARES DE CARVALHO – matrícula 79531021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/304899/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 149/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR SILVIO DE ASSIS PEREIRA – matrícula 97046023, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301883/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 150/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR RINALDO BARBOSA BRAGA – matrícula 56238021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303844/2018, que versa sobre Designação para

o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 151/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o ST PM RR ALICIO LIMA RODRIGUES – matrícula 78649021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302620/2019, que versa sobre CONVOCAÇÃO PARA CVMRR da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 154/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR PEDRO NOLASCO ROJAS FILHO – matrícula 122164025, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302337/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 152/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JOSE TEIXEIRA SOBRINHO – matrícula 44712022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301551/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 153/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR EDSON LUIZ FERNANDES – matrícula 70708021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/301738/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 155/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR DANIEL FERNADES PESSOA – matrícula 31498022, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/300652/2019, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 156/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR MARCELO MARTINS DIAS– matrícula 39369021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303192/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 157/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR ITAMAR ALVES MARTINS– matrícula 42348021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302182/2019 , que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 158/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 3º SGT PM RR JULIO CESAR IBARRA MARTINS– matrícula 60052021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303837/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 159/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o CB PM RR ROBERTO CARLOS DA COSTA LIMA– matrícula 64613021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302554/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 160/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

## R E S O L V E:

**Notificar**, o 3ºSGT PM RR SAMUEL PEREIRA – matrícula 98723021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302965/2018, que versa sobre Designação para

o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 161/DGP/ DGP-4/PMMS/2019.**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

**Notificar**, o 3ºSGT PM RR IVAIR FERRACINI GONÇALVES – matrícula 114065021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/303633/2018, que versa sobre Designação para o Serviço Ativo da PMMS. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 02 de Dezembro de 2019.

**HELIO GAUTO RIOS**– CEL QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Matrícula 62925023

## Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 385, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS); c/c o art. 8º, incisos II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL), resolve:

DESLIGAR do Serviço Ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 28 de novembro de 2019, os militares abaixo, de acordo com o art. 54 e art. 86, inciso I da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, por terem sido transferidos para a reserva remunerada, conforme se fez público no DOEMS n. 10.038, de 28 de novembro de 2019.

MATRÍCULA	NOME	POSTO/GRAD.	OBM
81.962-021	FLÁVIO LUIZ VILLALBA URQUIZA	ST BM	6º GBM
50.680-022	ALTEMAR CARVALHO NOGUEIRA	ST BM	1º GBM

Em consequência, sejam excluídos do estado efetivo de suas respectivas Unidades Bombeiro Militar e incluídos na Seção de Inativos do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CEL QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

### APOSTILA DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGPC/MS nº 727, de 02 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.041, de 03 de dezembro de 2019, páginas 118, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "...Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 12 de dezembro de 2019..."

**PASSE A CONSTAR:** "...Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2019..."

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 728, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROBERTO DUARTE FARIA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 124873024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Corguinho/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Terenos/MS, no período de 02 a 16 de janeiro de 2020, em razão de gozo de férias de Antenor Batista da Silva Junior.

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 729, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GERALDO MARIM BARBOSA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96557022, Delegado Titular da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Defraudações, Falsificações, Falimentares e Fazendários/MS /MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Homicídios/MS, no período de 29 de novembro a 28 de dezembro de 2019, em razão de gozo de férias de Carlos Delano Gehring Leandro de Souza.

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2019.

**MARCELO VARGAS LOPES**  
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 102/2019, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor **Rafael Almeida Castro**, matrícula 97615022, para responder pela Gerência de Habitação, no período de 02/01/2020 a 16/01/2020, em substituição a titular Maria de Lourdes Nascimento de Araújo, matrícula 73740026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário****PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.118, de 04 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**SUBSTITUIR** a Presidente das comissões dos processos abaixo relacionados, Elieda Borges da Costa, matrícula nº 70766022, Agente Penitenciário(a) Estadual da área de Administração e Finanças; pelo servidor Marcelo Espíndola Campelo da Silva, matrícula nº 782338022, Procurador de Entidades Públicas, a contar da publicação desta portaria.

Procedimento	Processo	Portaria de Designação
Sindicância	31/601.609/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 620, de 04 de julho de 2019.
Sindicância	31/630.020/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 621, de 04 de julho de 2019.
Sindicância	31/601.666/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 622, de 04 de julho de 2019.
Sindicância	31/601.625/2017	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 623, de 04 de julho de 2019.

Sindicância	31/630.011/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 624, de 04 de julho de 2019.
Sindicância	31/630.019/2018	PORTARIA AGEPEN "P" Nº 625, de 04 de julho de 2019.

Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 1.119, de 04 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 856/2019/CG-CPA/AGEPEN,

**RESOLVE:**

**PRORROGAR**, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 852, de 03 de setembro de 2019, publicada na página 130, do Diário Oficial do Estado de nº 9.979, de 04 de setembro de 2019, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no processo nº 31/628.078/2016, a contar de 11 de novembro de 2019, observando o prazo prescricional do processo.  
Campo Grande, MS, 04 de dezembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 1120, de 3 de dezembro de 2019.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, prontuário nº 467953022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Planejamento Projetos e Convênios da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 27/11/2019 a 25/1/2020, em decorrência do afastamento por Licença Médica da titular **ELIANA DORACI DA SILVA**, prontuário nº. 82858021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 123770, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

**Campo Grande – MS, de 3 de dezembro de 2019.**

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO: 31/601770/2019**

**ASSUNTO:** REQUER A CONCESSÃO DA REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, EM ATÉ UMA HORA, PARA AMAMENTAÇÃO E ATÉ QUE SEU FILHO COMPLETE OITO MESES DE IDADE.

**DECISÃO:** Deferido o pedido da servidora **JUCYLLEYDE MACEDO LOPES DOS SANTOS**, para fim de reduzir sua jornada de trabalho, em até uma hora, em razão da amamentação e até que seu filho complete oito meses de idade, após o término da licença à maternidade, conforme Parecer nº. 359/2019, da Procuradoria Jurídica, fls. 8/9, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 10.

Campo Grande-MS, 4 de dezembro de 2019.

**AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Diretor-Presidente  
Mat. 18128021

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.780, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora COSMIRA SIMÕES SANTOS FERREIRA, matrícula n. 92331023, ocupante do Cargo de Professor, classe E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 (Processo n. 29/033293/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.781, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA APARECIDA DA CRUZ RODRIGUES, matrícula n. 22653023, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/026131/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.782, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUCIA APARECIDA DELMONDES, matrícula n. 28106022, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível IV, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/033626/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.783, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora LUZIA DOS SANTOS BARIA, matrícula n. 51669021, ocupante do Cargo de Agente de atividades Educacionais, função Agente de Inspeção de Alunos, classe F, nível VII, código 60020, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/012370/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.784, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora NEIDE APARECIDA CEZAR SILVA, matrícula n. 98162021, ocupante do Cargo de Auxiliar de atividades Educacionais, função Auxiliar de Limpeza, classe F, nível VII, código 60025, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/015871/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.785, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA DIVINA DE ARAÚJO, matrícula n. 68660021, ocupante do Cargo de Professor, classe F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/024320/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1.786, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor AURO CAVALHEIRO BARBOSA, matrícula n. 29836021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, referência 561; código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/019000/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE DEZEMBRO DE 2019.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 148, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor GILDSON ARIMURA ARIMA, matrícula 42613021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana (DEIURB) da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no período de 02 de dezembro de 2019 a 16 de dezembro de 2019, em substituição a titular Zuleide Simabuco Higa, matrícula 133232021, durante suas férias regulamentares, para fim de regularização funcional, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 149, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

**DESIGNAR** o servidor ANTONIO DACAL JUNIOR, matrícula 58224021, para desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Empreendimentos Cíveis (DEMC) da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no período de 28 de novembro de 2019 a 12 de dezembro de 2019, em substituição ao titular Luiz Mario Mendes Leite Penteado, matrícula 60626021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO  
Diretor-Presidente da AGESUL

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" Nº 032/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT**, no uso de suas atribuições:

### RESOLVE:

Conceder a servidora Annia Amélia Barbosa, matrícula nº 474629022, ocupante do cargo de direção Executiva e Assessoramento – DCA 08 08 (oito) dias de Licença Nojo, no período de 03.12.2019 a 10.12.2019, em virtude do falecimento de sua mãe, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º do Decreto 10.738 de 18 de abril de 2002.

Campo Grande (MS), 04 de dezembro de 2019.

Márcio de Araújo Pereira  
Diretor-Presidente

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 538 de 29 de novembro de 2019.

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**EXONERAR** a pedido, o servidor DANIEL ISAC TORRES NOGUEIRA, matrícula n. 112044021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Serviços Hospitalares, classe 135/FN2/1/C, código 50109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 19 de novembro de 2019. (Processo n. 27/101524/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 539 de 29 de novembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ELIETE MARQUES SENA, matrícula n. 93582021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Auxiliar de Enfermagem, classe 135/MED/1/B, código 50090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 29 de agosto de 2019. (Processo n. 27/101429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 540 de 29 de novembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**EXONERAR** a pedido, do servidor EMERSON WACHOLZ GARCIA, matrícula n. 431303021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 04 de novembro de 2019. (Processo n. 27/101407/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 541 de 29 de novembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**EXONERAR** a pedido, da servidora JUSCINEIA MARTINS DE BRITO, matrícula n. 68727021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares II, função Técnico de Enfermagem, classe 135/FN2/1/D, código 50122, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 03 de novembro de 2019. (Processo n. 27/101408/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 542 de 29 de novembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 100, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

**EXONERAR** a pedido, do servidor SERGIO RICARDO DE SOUZA CUNHA, matrícula n. 94104021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, classe 135/MO1/1/C, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 30 de novembro de 2019. (Processo n. 27/101437/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 544 de 02 de dezembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** o servidor Reginaldo Omido Junior, matrícula 97920021, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Enfermagem, em substituição a servidora Nivea Lorena Torres Ballista, matrícula 113002021, a contar de 28/11/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU N. 545 de 02 de dezembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR**, o Servidor Hudson Franco Lobo, matrícula n. 127004021, para desempenhar a função de Gerente na Gerência de Endoscopia no período de 01/11/2019 a 05/12/2019, em substituição ao titular Ivam de Olinda matrícula n. 423036021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 546 de 02 de dezembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Maria Inez Nahabedian Ramos, matrícula 41882021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Técnico Assistencial, em substituição a servidora Rosângela

Maria Bacanelli, matrícula 117733021, a contar de 02/12/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 547 de 02 de dezembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Eunilia Silva de Oliveira, matrícula 103246021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, em substituição a servidora Cristina Zotti, matrícula 120499021, a contar de 03/12/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

**PORTARIA "P" FUNSAU Nº 548 de 02 de dezembro de 2019.**

**A Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, resolve:

**DESIGNAR** a servidora Marianne Porto Pedra, matrícula 117696021, para desempenhar a função de Coordenadora da Coordenadoria de Nutrição e Dietética, em substituição a servidora Elisandra Kunzler Bronzoni, matrícula 117960021, a contar de 27/11/2019 em conformidade com o decreto nº 13.933, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA  
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO  
Diretora-Presidente

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1091, de 03 de dezembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar, o contrato de trabalho por prazo determinado do servidor a seguir relacionado, ocupantes do cargo de Docente Contratado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Carga horária contratual: 16 horas/aula - código 800271

Contrato Nº	Matrícula	Nome	Nível	Início da prorrogação	Fim da vigência
77/000026/2019	477027022	<b>LORANNOELLY VARGAS COSTA PAZ</b>	Mestre	01/01/20	10/02/20

Carga horária contratual: 20 horas/aula - código 800234

Contrato Nº	Matrícula	Nome	Nível	Início da prorrogação	Fim da vigência
77/000025/2019	473829024	<b>PRISCILLA PEREIRA DE TOLEDO ESPÍNDOLA</b>	Mestre	01/01/20	13/05/20

Carga horária contratual: 40 horas/aula - código 800234

Contrato Nº	Matrícula	Nome	Nível	Início da prorrogação	Fim da vigência
77/000155/2018	10710028	<b>WANDERLEIA RODRIGUES DOS SANTOS</b>	Doutora	01/01/20	20/02/20

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1095, de 04 de dezembro de 2019.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Michelly Angelina Lazzari da Silva					CPF: 008.306.171-16
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Até	Regime de execução	Remuneração
77/000035/2019	14 h	03/11/2019	02/11/2019	Excepcional interesse público	R\$ 2.160,27
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 51/2017 - PRODHS(publicada no DOE n.9545 de 04 de dezembro de 2017)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1092, de 4 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 29/500742/2019.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição, requerido pela servidora MARISTELA MISSIO, matrícula nº. 59092022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função de Docente, Nível V, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 33 da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo:

a) 227 (duzentos e vinte e sete) dias, correspondentes ao período de 28/08/1997 a 31/05/1998, referente à matrícula nº. 3253970 do cargo de Professor Auxiliar Especialista.

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1093, de 4 de dezembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar a vacância do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V código 60082, ocupado pelo servidor CARLOS ALEXANDRE FERNANDES, matrícula nº 30608021, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Universidade Estadual de Maringá (UEM), com fulcro no artigo 56, inciso VI e artigo 58, inciso III, da Lei nº 1.102/90, a partir de 06 de dezembro de 2019. (Processo nº 29/501073/2019)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1094, de 4 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, inciso II, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
107669021	Waldir Leonel	01/01/2019 a 31/12/2019	02/01/2020 a 31/01/2020

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1096, de 4 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAURA ETSUKO KUMI OZAKI, matrícula nº. 49676021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe B, nível III, código 60034, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 5 de dezembro a 19 de dezembro de 2019, em substituição a titular Delaine Marcia Martinelli, matrícula nº. 58119021, em férias no período. (Processo nº. 29/550251/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1097, de 4 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VALTER ACÁSSIO DE MELLO, matrícula nº. 53458022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível III, código 60033, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Registro e Expedição de Diploma (DRA), no período de 06 de janeiro a 20 de janeiro de 2020, em substituição a titular Walter Santos Brandão, matrícula nº. 68900021, em férias no período. (Processo nº. 29/500870/2018)

AGUINALDO LENINE ALVES  
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1098, de 4 de dezembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria/UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar MARIA EUGÊNIA PETENUCI, matrícula nº. 430511021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Assessoria de Relações Internacionais - ARELIN, no período 03 de janeiro a 17 de janeiro de 2020, em substituição a titular, Rosenery Loureiro Lourenço, matrícula nº. 119321021, em férias no período. (Processo nº. 29/550148/2019).

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social –PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1099, de 4 de dezembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANDREIA NUNES MILITÃO, matrícula nº. 427817021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Coordenação Pedagógica, da Unidade Universitária de Dourados, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1100, de 4 de dezembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAURO JOPPERT SWENSSON JUNIOR, matrícula nº. 436564022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Direito e Vulnerabilidade, da Unidade Universitária de Naviraí, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1101, de 4 de dezembro de 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ANTONIO JOSÉ GRANDE, matrícula nº. 468656021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Residência Multiprofissional em Saúde da Família, da Unidade Universitária de Campo Grande, pelo período de 1º de fevereiro de 2020 a 31 de março de 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.040, de 02/12/2019, às páginas 93 e 94.

**PORTARIA "P"/UEMS nº. 1076, de 29 de novembro de 2019.**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº. 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPP), no período de 03 de janeiro de 2020 a 17 de janeiro de 2020, em substituição à titular Luciana Ferreira da Silva, matrícula nº. 33238023, em gozo de férias no período. (Processo nº. 29/500337/2017)

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

**PORTARIA "P"/UEMS nº 1102, de 04 de dezembro de 2019.**

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

**CONTRATANTE.**

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa : Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0046.2905.002	01000000002	31.90.11.51

**CONTRATADO.**

Jorge Augusto Balestero					CPF: 017.877.701-33
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000230/2019	24h	29/11/2019	29/11/2019 a 31/12/2019	Excepcional interesse público	R\$ 5.219,64

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 120/2018 - PRODHS(publicada no DOE n.9742 de 17 de setembro de 2018)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

*DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva*

*PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira*

*SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria*

*CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo*

*SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento*

### Atos Normativos

**EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/000.193/2019.

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Social do Comércio - SESC Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul.

**Assunto:** Celebração de Contrato de Usuário Parceiro.

**Decisão:** Do exposto, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento na Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, no Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, na Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013, e de acordo com o Parecer Jurídico n. 263/2019/ASSEJUR, **AUTORIZO** a celebração de Contrato Usuário Parceiro entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS (contratante) e o Serviço Social do Comércio - SESC, por sua Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul (contratada), visando o atendimento aos servidores da Instituição contratante, nas diversas áreas de atuação do SESC: Educação Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com exceção de Odontologia, mediante o pagamento de taxas diferenciadas constantes da tabela de preços e de acordo com as normas que regem a entidade contratada, tudo sem ônus ou obrigação de repasses e/ou transferências de recursos financeiros por parte da DPGE/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 20 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **EXTRATO DO CONTRATO USUÁRIO PARCEIRO (MS-2019-TAP-020)**

**Processo** n. 33/000.193/2019.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e Serviço Social do Comércio - SESC Administração Regional no Estado do Mato Grosso do Sul.

**Objeto:** Atendimento aos servidores da Instituição contratante, nas diversas áreas de atuação do SESC: Educação Regular (Educação Infantil e Ensino Fundamental), Saúde, Cultura, Lazer e Assistência, com exceção de Odontologia.

**Vigência:** 60 (sessenta) meses, contados a partir de 20 de novembro de 2019.

**Valor:** Sem ônus ou obrigação de repasses e/ou transferências de recursos financeiros por parte da DPGE/MS (contratante).

**Fundamentação Legal:** Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261, de 2003, Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005 c/c o Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, aprovado pela Resolução DPGE n. 060, de 2013.

**Data da assinatura:** 20 de novembro de 2019.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Regina de Fátima Freitas Carvalho Ferro

Republica-se, por conter erro material, parte do extrato de decisão referente ao **processo n. 33/007.091/2017**, publicado no DOE n. 10.042, de 04/12/2019, p. 95, para que:

**Onde se lê:** "... passando o valor mensal de R\$49.522,32 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$51.197,03 (cento e cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e três centavos) ..."

**Leia-se:** "... passando o valor mensal de R\$49.522,32 (quarenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) para R\$ 51.197,03 (**cinquenta e um mil cento e noventa e sete reais e três centavos**) ..."

#### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.024/2018 (Concorrência n. 002/DPGE/2018)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda.

**Referência:** Obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, MS.

**Assunto:** Prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor contratado.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 237/2019/ASSEJUR, com fundamento no disposto do art. 65 "caput", do art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual do item 16.1 da Cláusula Décima Sexta e Cláusula Décima Terceira, especificamente com relação ao pedido de reajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Contrato n. 003/DPGE/2018, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda., de CNPJ n. 07.812.871/0001-59, para fins de prorrogação, por mais 02 (dois) meses do prazo de execução das obras de que tratam o aludido Contrato n. 003/DPGE/2018, prorrogação, esta, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, e também para fins de reajustar o valor contratado em R\$ 49.370,48 (quarenta e nove mil trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos), com base na variação positiva 6,007174% do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI), conforme apurado pela fiscalização do contrato e pela Controladoria, visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote nº "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra nº "65", em Três Lagoas/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo** n. 33/007.024/2018

**Favorecida:** Seta Construtora Ltda. (CNPJ n. 07.812.871/0001-59).

**Objeto da Decisão:** Prorrogação de prazo de execução e reajuste de valor contratado.

**Ratificação:** art. 65 "caput", do art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual do item 16.1 da Cláusula Décima Sexta e Cláusula Décima Terceira, especificamente com relação ao pedido de reajuste, **RATIFICO** a decisão de se autorizar a celebração do Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 ao Contrato n. 003/DPGE/2018, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda., de CNPJ n. 07.812.871/0001-59, para fins de prorrogação, por mais 02 (dois) meses do prazo de execução das obras de que tratam o aludido Contrato n. 003/DPGE/2018, prorrogação, esta, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, e também para fins de reajustar o valor contratado em R\$ 49.370,48 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com base na variação positiva 6,007174% do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI), conforme apurado pela fiscalização do contrato e pela Controladoria, visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote nº "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra nº "65", em Três Lagoas/MS.

**Data:** Campo Grande/MS, 1º de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004/DPGE/2019 AO CONTRATO N. 003/DPGE/2018**

**Processo** n. 33/007.024/2018.

**Concorrência** n. 002/DPGE/2018.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Seta Construtora Ltda. (CNPJ 07.812.871/0001-59).

**Objeto:** Reajuste do valor contratado e a prorrogação do prazo de execução.

**Do Reajuste:** Tendo em vista o saldo contratual passível de reajuste no valor de R\$ 821.858,61 (oitocentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), apurados pela fiscalização do contrato, conforme Comunicação Interna n. 011/2019 e Nota Técnica n. 004/DPGE/2019 da Controladoria da Instituição, fica reajustado o contrato em R\$ 49.370,48 (quarenta e nove mil trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos), com base na variação positiva 6,007174% do Índice Nacional da Construção Civil (INCC-DI).

**Prorrogação:** Fica prorrogado, por mais 02 (dois) meses, conforme solicitação e justificativa apresentada às f. 2754 do processo n. 33/007.024/2018, o prazo de execução das obras de que tratam o Contrato n. 003/DPGE/2018, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, tudo visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública do Estado, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Centro, Lote n. "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra n. "65", na cidade e Comarca de Três Lagoas/MS.

**Fundamentação Legal:** Art. 65 "caput", do art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei n. 8.666/1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual do item 16.1 da Cláusula Décima Sexta e Cláusula Décima Terceira, sendo esta última específica em relação à possibilidade de reajuste.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 003/DPGE/2018 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191; Notas de Empenho (Exercício 2019): 2019NE000070-302.

**Vigência:** Na forma do presente Aditivo e para os seus fins, a atualização da planilha orçamentária vige a partir da data de publicação do extrato do referido instrumento, enquanto, a prorrogação do prazo de execução das obras de engenharia vige a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado para tanto.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 004/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 003/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 1º de novembro de 2019.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Antônio Alves Batista.

### **EXTRATO DE DECISÃO**

**Processo** n. 33/007.024/2018 (Concorrência n. 002/DPGE/2018)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda.

**Referência:** Obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, MS.

**Assunto:** Prorrogação do prazo de execução.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 245/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 65 "caput", no art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei Federal n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no que tange a possibilidade de alterações do instrumento de contratação, disposta no item 16.1 da cláusula contratual décima sexta, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 005/DPGE/2019 ao Contrato n. 003/DPGE/2018, a ser firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das

Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda., de CNPJ n. 07.812.871/0001-59, para fins de prorrogação, por mais 01 (um) mês, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 013/2019, do prazo de execução das obras de que tratam o aludido Contrato n. 003/DPGE/2018, prorrogação, esta, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, tudo visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote nº "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra nº "65", em Três Lagoas/MS. Publique-se.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**Processo n.** 33/007.024/2018

**Favorecida:** Seta Construtora Ltda. (CNPJ n. 07.812.871/0001-59).

**Objeto da Decisão:** Prorrogação, por mais 01 (um) mês, conforme solicitação e justificativa apresentada pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, do prazo de execução das obras de engenharia de que tratam o Contrato n. 003/DPGE/2018, para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote n. "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra nº "65", em Três Lagoas/MS.

**Ratificação:** Com fundamento no art. 26 c/c. art. 8º, parágrafo único da Lei n. 8.666/93 e alterações, RATIFICO a decisão de se autorizar a prorrogação, por mais 01 (um) mês, do prazo de execução das obras de engenharia, que vem sendo realizada no imóvel da Rua Alfredo Justino, Bairro Centro, Lote n. "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra n. "65", Três Lagoas/MS, em atendimento ao pedido formal constante na Comunicação Interna n. 013/2019 do processo em epígrafe, acatando a justificativa apresentada.

**Data:** Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 005/DPGE/2019 AO CONTRATO N. 003/DPGE/2018

**Processo n.** 33/007.024/2018.

**Concorrência n.** 002/DPGE/2018.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Seta Construtora Ltda. (CNPJ 07.812.871/0001-59).

**Objeto:** Prorrogação do prazo de execução dos serviços.

**Prorrogação:** Fica prorrogado, por mais 01 (um) mês, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 013/2019 do processo n. 33/007.024/2018, o prazo de execução das obras de que tratam o Contrato n. 003/DPGE/2018, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, tudo visando à melhoria qualitativa das obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública do Estado, no imóvel situado na Rua Alfredo Justino, Centro, Lote n. "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", da Quadra n. "65", na cidade e Comarca de Três Lagoas/MS.

**Fundamentação Legal:** Art. 65 "caput", no art. 26 c/c o art. 8º, parágrafo único, todos, da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no que tange a possibilidade de alterações do instrumento de contratação, disposta no item 16.1 da cláusula contratual décima sexta.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 003/DPGE/2018 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191; Notas de Empenho (Exercício 2019): 2019NE000070-302.

**Vigência:** Na forma do presente Aditivo e para os seus fins a prorrogação do prazo de execução das obras de engenharia vige a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado para tanto.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 005/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 003/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 12 de novembro de 2019.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Antônio Alves Batista.

### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo n.** 33/007.024/2018 (Concorrência n. 002/DPGE/2018)

**Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a empresa Seta Construtora Ltda.

**Referência:** Obras de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul, na cidade de Três Lagoas, MS.

**Assunto:** Atualização da planilha orçamentária, para fins de readequação às necessidades da Administração, com acréscimo do valor contratado, visando à melhoria qualitativa da obra.

**Decisão:** Diante do exposto, de acordo com o Parecer Jurídico n. 257/2019/ASSEJUR, com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o seu §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens

contratuais 16.1 e 16.2, e na forma da minuta examinada e aprovada pela assessoria jurídica da Administração, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n 006/DPGE/2018 ao Contrato n 003/DPGE/2018, firmado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul DPGE/MS, com recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública do Estado - FUNADEP, e a empresa Seta Construtora Ltda., inscrita no CNPJ n. 07.812.871/0001-59, para fins de atualizar a planilha orçamentária (item contratual 1.2), decorrente de necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 014/2019, do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Instituição, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento), o que representa R\$48.977,12 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), elevando o valor total do contrato para R\$2.876.812,35 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), visando a melhoria qualitativa da obra de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública, no imóvel situado à Rua Alfredo Justino, Lote "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", Quadra "65" em Três Lagoas, MS. Publique-se. Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo n.** 33/007.024/2018

**Favorecida:** Seta Construtora Ltda. (CNPJ n. 07.812.871/0001-59).

**Objeto da Decisão:** Atualização da planilha orçamentária (item contratual 1.2), decorrente de necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 014/2019, do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Instituição.

**Ratificação:** Com fundamento no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o seu §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 16.1 e 16.2, RATIFICO a decisão de se autorizar a atualizar a planilha orçamentária (item contratual 1.2), decorrente de necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 014/2019, do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Instituição, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento), o que representa R\$48.977,12 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), elevando o valor total do contrato para R\$2.876.812,35 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), visando a melhoria qualitativa da obra de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública, no imóvel situado à Rua Alfredo Justino, Lote "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", Quadra "65" em Três Lagoas, MS.

**Data:** Campo Grande/MS, 13 de novembro de 2019.

**FÁBIO ROGÉRIO ROMBI DA SILVA**

Defensor Público-Geral do Estado

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 006/DPGE/2019**

#### **AO CONTRATO N. 003/DPGE/2018**

**Processo n.** 33/007.024/2018.

**Concorrência n.** 002/DPGE/2018.

**Partes:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e Seta Construtora Ltda. (CNPJ 07.812.871/0001-59).

**Objeto:** Acréscimo do valor contratado.

**Do Acréscimo:** Tendo em vista necessidades supervenientes, de acordo com a justificativa e os documentos acostados na Comunicação Interna n. 014/2019, do Departamento de Arquitetura e Engenharia da Instituição, readequando a mencionada planilha às necessidades da Administração, acrescendo ao valor inicial do contrato o percentual na ordem de 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento), o que representa R\$48.977,12 (quarenta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e doze centavos), elevando o valor total do contrato para R\$2.876.812,35 (dois milhões oitocentos e setenta e seis mil oitocentos e doze reais e trinta e cinco centavos), visando a melhoria qualitativa da obra de engenharia para demolição e construção da Defensoria Pública, no imóvel situado à Rua Alfredo Justino, Lote "1A2A3A4A5B6A7A8A9A", Quadra "65" em Três Lagoas, MS.

**Fundamentação Legal:** Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c o seu §1º da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, com previsão nos itens contratuais 16.1 e 16.2.

**Disponibilidade Orçamentária:** As despesas do Contrato n. 003/DPGE/2018 continuarão correndo à conta do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública - FUNADEP, na seguinte classificação orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240; Natureza de Despesa: 44905191; Notas de Empenho (Exercício 2019): 2019NE000070-302.

**Vigência:** Na forma do presente Aditivo e para os seus fins, a atualização da planilha orçamentária vige a partir da data da assinatura, devendo ser providenciada a publicação na Imprensa Oficial do respectivo extrato de Termo Aditivo.

**Vinculação e Ratificação:** O Termo Aditivo n. 006/DPGE/2019 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 003/DPGE/2018, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

**Data da Assinatura:** 18 de novembro de 2019.

**Assinam:** Fábio Rogério Rombi da Silva e Antônio Alves Batista.

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Água Clara

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 166/2019. Pregão Presencial Nº 058/2019. Ata Nº 007/2019.

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa no fornecimento de material de uso hospitalar (tiras de glicemia), para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e anexos. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS. Fornecedores Registrados: AGIL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ/MF Nº 24.595.557/0001-80-que apresentou os menores preços para os itens: 38103, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.750,00. MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº 05.343.029/0001-90-que apresentou os menores preços para os itens: 38104, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 14.700,00. VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 29.450,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara – MS, 19 de novembro de 2019.

## Prefeitura Municipal de Angélica

### AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 108/2019/PROCESSO COMPRA N. 108/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2019**

O Município de Angélica/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**" nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e alterações, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório, objetivando O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGÉLICA, EM CONFORMIDADE COM EDITAL E ANEXOS, EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE. **Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: 17 DE DEZEMBRO 2019, ÀS 08H00MIN**, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua 13 de Maio nº 676 - Bairro Jardim das Flores- Angélica/MS. **Retirada do Edital:** O Edital poderá ser acessado por meio do Portal de Transparência do Município, pelo link: [http://web.qualitysistemas.com.br/processos\\_licitatorios/prefeitura\\_municipal\\_de\\_angelica](http://web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica), ou disponibilizado por solicitação para endereço eletrônico [licitacao@angelicams.com.br](mailto:licitacao@angelicams.com.br), devidamente preenchida, assinada e carimbada com CNPJ. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67- 3446-1641), ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Angélica – MS, 02 de Dezembro de 2019.

**DANIEL VITOR SANTOS DA SILVA**

Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL N.º 136/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 109/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de contratar empresa especializada, pelo critério do menor preço, para a **prestação de serviços técnicos de fornecimento de software gerenciador de previdência social para o IPAMAT no exercício do ano de 2020**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 10:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL N.º 135/2019****PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019**

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 108/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de maio de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, pelo critério do menor preço global, para contratação de empresa especializada para a **contratação de empresa especializada em segurança patrimonial armada, para o serviço de guarda patrimonial do cemitério municipal 24 horas por dia, durante todos os dias da semana, de conformidade com o ato de convocação e Termo de Referência.**

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

**A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 19 de dezembro de 2019** na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 02 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**

Prefeito

## Prefeitura Municipal de Bandeirantes

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2019.

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços em Pavimentação em Diversas Ruas no Município de Bandeirantes - MS, e especificações constantes no projeto e seus anexos. EXECUÇÃO: indireta; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço; ADJUDICAÇÃO: global. DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 20 de Dezembro de 2019 às 08:00 horas, no recinto do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Arthur Bernardes nº300 - Centro - neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação. RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante ou através do email:licitacaoband@hotmail.com

Bandeirantes - MS, 3 de Dezembro de 2019.

EILTON DE MELO

**Presidente da C.P.L.**

## Prefeitura Municipal de Bataguassu

**TERMO DE DESCREDENCIAMENTO**

O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE A RUA DOURADOS - 163, NESTA CIDADE, INSCRITO NO CNPJ. SOB O Nº 03.576.220/0001-56, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. PEDRO ARLEI CARAVINA, **DESCREDENCIA** A EMPRESA **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO CONESUL**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.741.985/0001-67, DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº **02/2015**, PROCESSO LICITATÓRIO Nº **239/2015**, CUJO OBJETO É A "SELEÇÃO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA SE CREDENCIAREM JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA ATUAREM COMO AGENTES PROMOTORES GERENCIADORES NA PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS NO PROGRAMA HABITACIONAL FINANCIADO E SUBSIDIADO PARA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DE MATO GROSSO DO SUL.

Bataguassu/MS, 02 de dezembro de 2019

**PEDRO ARLEI CARAVINA**

PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Bataguassu/MS através do Prefeito Municipal e Comissão de Licitação torna público, que fará realizar a licitação **Chamada Pública nº 04/2019 - Processo nº 207/2019**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06. OBJETO: Constitui objeto deste procedimento, a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos para se credenciarem junto a Caixa Econômica Federal para atuarem como Agentes Promotores Gerenciadores na produção de empreendimentos habitacionais no Programa Habitacional

Financiado e Subsidiado para População de Baixa Renda de Mato Grosso do Sul que visa a financiar imóveis, por intermédio da Caixa Econômica Federal, com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e subsídio Federal e do Estado, em parceria com os municípios, direcionadas ao público alvo definidos no edital. **Dia 16/12/2019 às 07:30 horas.** LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Bataguassu – MS, sito a Rua Dourados, 163 – Centro – Bataguassu – MS. O Edital estará à disposição dos interessados no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br) ou duvidas pelo telefone 67 3541-5105. Poderão participar da licitação às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Bataguassu – MS, ou aquelas que atenderem o Edital. **Bataguassu (MS), 03 de Dezembro de 2019.**

José Edvaldo dos Santos  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 070/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, TORNA PÚBLICO o resultado do Pregão Presencial 070/2019. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para a aquisição de materiais de consumo para a utilização nos consultórios odontológicos nas estratégias de saúde da Família do Município, conforme solicitação do secretária municipal de Saúde através da CI/SMS 482/2019, processo administrativo 104/2019. Após análise dos documentos a empresa COM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA HOSPITALAR LTDA, foi INABILITADA por apresentar documento vencido para o item 10.1.3 "F" do edital e também não apresentou o item 10.1.2 "A" certidão negativo de falência e concordata.

O Pregoeiro declara o presente certame Licitatório como FRACASSADA. Batayporã-MS; 04 de dezembro de 2019. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – Pregoeiro. HOMOLOGO o resultado da Licitação. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES - Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento. Secretário Interino.

## Prefeitura Municipal de Brasilândia

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 4680 / 2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 16 /2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de iluminação ornamental com luminárias de LED para atender o Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/12/2019, às 08:00 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 04/12/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO

Processo: Nº 4754 / 2019. Modalidade: Tomada de Preços Nº. 17 /2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento e instalação de placas fotovoltaicas visando atender Município de Brasilândia MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 20/12/2019, às 10:30 horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia – MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site [www.brasilandia.ms.gov.br](http://www.brasilandia.ms.gov.br). Brasilândia – MS, 04/12/2019. Carlos A. Ávila da Silva – Núcleo de Licitações

## Prefeitura Municipal de Campo Grande

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98.626/2019-12

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE SWABS, COLETOR E PIPETA.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação relativa ao cadastro junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 18 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 18 de dezembro de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 18 de dezembro de 2019.

LOCAL: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), acesso identificado no link - "licitações".

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

<http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA** – Pregoeiro

#### **AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96.248/2019-04**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 9.337/2005, Lei Complementar nº 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE", tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 07h50min do dia 18 de dezembro de 2019.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h00min do dia 18 de dezembro de 2019.

LOCAL: <http://compras.campogrande.ms.gov.br/sgc>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local - Campo Grande - MS.

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do portal da transparência:

[www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/](http://www.transparencia.campogrande.ms.gov.br/canais/licitacoes/)

As informações relativas ao cadastro e ao credenciamento, bem como o manual de Pregão Eletrônico poderão ser obtidos no endereço eletrônico [campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor](http://campogrande.ms.gov.br/dicom/area-do-fornecedor)

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**WESLEY DA SILVA SOARES** – Pregoeiro

#### **AVISO DE RESULTADO**

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 85.221/2019-88**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que o evento supracitado tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE JARDINAGEM, resultou fracassado, sendo os lotes 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 desertos e os lotes 01, 02 e 04 fracassados.

Campo Grande - MS, 04 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA** – Pregoeira

#### **AVISO DE RESULTADO**

##### **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.061/2019-01**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVA COBERTURA (TELHAMENTO) E VAGAS DE VEÍCULOS OFICIAIS E DA DIRETORIA, DA SEDE DA AGETTRAN, EM CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa MATPAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente, em 04 de dezembro de 2019.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** – Presidente da CPL

#### **AVISO DE PRIMEIRO ADENDO**

##### **CONCORRÊNCIA Nº 036/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.446/2019-56**

A Agência Municipal de Habitação – EMHA e como intervenientes-anuentes a Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SISEP, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de

publicação do Município de Campo Grande, torna público o primeiro adendo da licitação que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA SEDE DO CENTRO DE TRIAGEM E ENCAMINHAMENTO DO MIGRANTE E POPULAÇÃO DE RUA – CETREMI, SITUADO NA RUA JORNALISTA MARCOS FERNANDO RODRIGUES – JARDIM VERANEIO, EM CAMPO GRANDE – MS.

ALTERAÇÃO: Retificar as informações de percentuais relativas aos encargos sociais desonerados que constam nos seguintes documentos do Anexo III: Planilha orçamentária, Composições analíticas com preço unitário e Cronograma físico-financeiro. Onde se lê: "Horista: 119,98%; Mensalista: 75,06%"; Leia-se: "Horista: 90,21%; Mensalista: 51,28%".

As demais informações permanecem inalteradas.

DATA: A documentação de habilitação e a proposta deverão ser entregues às 08h do dia 06 de dezembro de 2019.

LOCAL: Sala de reuniões da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.297, Paço Municipal, Térreo, em Campo Grande - MS.

As empresas interessadas poderão obter gratuitamente o edital e seus anexos pelo endereço eletrônico <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>.

Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** – Presidente da CPL

#### **AVISO DE RESULTADO DE RECURSO**

##### **CONCORRÊNCIA Nº 031/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.367/2019-27**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público aos participantes e demais interessados que o Recurso Administrativo interposto pela empresa GOMES & AZEVEDO LTDA EPP, em face do certame licitatório em epígrafe, foi indeferido. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados. Campo Grande – MS, 04 de dezembro de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** – Presidente da CPL

## **Prefeitura Municipal de Corumbá**

#### **Extrato do Contrato Administrativo de Prestadora de Serviço de Auditoria Externa Independente na Execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS – PDI/FONPLATA nº. 040/2019 – SISP**

Processo nº. 6812/2019 – Pregão Presencial nº. 086/2019

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 07.791.963/0001-08.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço de Auditoria Externa Independente, na execução do Programa de Desenvolvimento Integrado de Corumbá/MS – PDI/FONPLATA, no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 23.800,00 (Vinte e três mil e oitocentos reais).

Vigência Contratual: 100 (Cem) dias

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10.15.451.0101.5200 – Melhoria e Expansão da Infraestrutura Urbana de Corumbá – FONPLATA

33.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Ficha Orçamentária: 1800

Data da Assinatura: 28/11/2019

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Roberto Araujo de Souza – STAFF AUDITORIA E ASSESSORIA EPP.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 33/2019 - Processo nº 28031/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE REPARO NO PRÉDIO DO ECOPONTO SOB RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 20 de Dezembro de 2019, às 08:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: [gelic.obras@gmail.com](mailto:gelic.obras@gmail.com) e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Dezembro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 36/2019 - Processo nº 21643/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS, LIMPEZA E VEDAÇÃO DE COBERTURA DO HOTEL GALILEO, LOCALIZADO NA FREI MARIANO ESQUINA COM A AVENIDA GENERAL RONDON BAIRRO CENTRO NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 20 de Dezembro de 2019, às 09:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>. Corumbá/MS, 04 de Dezembro de 2019.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 37/2019 - Processo nº 35453/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CERCAMENTO, NOVAS EDIFICAÇÕES E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL PÓLO SEBASTIÃO ROLON, NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 20 de Dezembro de 2019, às 10:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Dezembro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

O Município de Corumbá – MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. TOMADA DE PREÇO nº 30/2019 - Processo nº 24548/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO ANTIGO HOTEL INTERNACIONAL, LOCAL RUA FREI MARIANO N.º 38, ENTRE DELAMARE E AV. GENERAL RONDON, BAIRRO CENTRO NO MUNICIPIO DE CORUMBÁ-MS. Data da Abertura: 20 de Dezembro de 2019, às 11:00hs. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 04 de Dezembro de 2019.

(a) Osana de Lucca – Presidente do GELIC.

**CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 051/2019

PROCESSO Nº 7.258/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de consumo (Leite em pó, Sustagem, Mucilon e Suplementos), pelo período de 12 (doze) meses.

Fica a empresa abaixo relacionada, notificada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, devendo na ocasião apresentar as documentações necessárias.

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Dom Bosco, na cidade de Corumbá/MS. Telefones: (67) 3234-3511 ou (67) 3234-3513.

1) CLINICA NUTRICIONAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.155.405/0001-12, 2) NASSER SAFA AHMAD, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76, 3) KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.024.068/0001-67, 4) SOUZA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.134.724/0001-32, vencedoras do certame dos objetos acima citados, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.032 de 2011/2019 pág.236

DATA: 03/12/2019.

ASSINA: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde  
Corumbá/MS

**QUARTO TERMO ADITIVO**

Processo – 217.473/2017. Contrato Administrativo – 023/2017. Contratada: UNIPAV ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto –

Prestação de Serviços de Limpeza Pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagalhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras livres e eventos no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira – Fica renovado o Contrato Administrativo pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Cláusula Segunda – As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 29/11/2019.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 028/2017 – PROCESSO Nº 10.492/2017**

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/11/2019, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 8.184,99 (oito mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com base no cálculo de fls. 157 e na justificativa constante no expediente às fls. 194 dos autos nº 10.492/2017, de 11/04/2017.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 27/11/2019.

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e Nilton Grey Otto Lins.

#### **Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 114/2019 - Processo nº 33.221/2019.

Objeto: Aquisição de material de consumo (recarga de gás medicinal) para atender ao pronto socorro, UPA- Unidade de Pronto Atendimento- 24 horas e SAMU-Serviço de Atendimento Móvel de Urgência 192 .

Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 18 de dezembro de 2019.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br) Corumbá / MS, 04 de dezembro de 2019.

(a) Maria Vitória da Silva – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

#### **Aviso de Resultado de Licitação**

Pregão Presencial nº 107/2019 - Processo nº 30586/2019

Órgão: Secretaria Municipal de Governo. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a aquisição de materiais permanentes (poltronas, arquivos, estante e outros) para atender a Secretaria Municipal de Governo, tendo por vencedores as empresas: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preços para os itens 4 e 7, no valor total do item 4 de R\$ 7.720,00 e valor total do item 7 de R\$6.390,00; SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens 1, 2, 3, 5 e 6, no valor total do item 1 de R\$1.997,50, valor total do item 2 de R\$2.506,00, valor total do item 3 de R\$545,00, valor total do item 5 de R\$4.279,00 e valor total do item 6 de R\$9.525,00.

Corumbá-MS, 04 de dezembro de 2019.

Cláudia Marinho Vinagre – Pregoeira

## **Prefeitura Municipal de Costa Rica**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº 25/2019

#### **Processo nº 2585/2019**

Objeto: **Contratação de empresa para ampliação do CEI Eldorado, construção de refeitório, mini quadra e passarela, localizado na Rua Maria Rosa de Jesus, nº 315, Jardim Imbirussú**

O Município de Costa Rica, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que encontra-se aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados

poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, centro, nesta cidade de Costa Rica – MS CEP 79.550-000 fone 0xx67 3247-7037 ou 7075, até 24h antes da abertura do certame. A documentação de habilitação e a proposta de preço deverão ser entregues no dia **20 de dezembro de 2019 às 8h** (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações e contratos". **Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada de edital e encaminhar no e-mail editais@costarica.ms.gov.br ou licita.costaricams@hotmail.com, e caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, nos e-mails citados acima, exige totalmente o Município de Costa Rica/Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.** Costa Rica, 4 de dezembro de 2019.

Karyne Lourraine Almeida Pádua  
Presidente da CPL

## Prefeitura Municipal de Dourados

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019

Processo: nº 365/2019. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção e impressão de carnês convencionais e auto-envelopados referente às cobranças de IPTU, ISSQN e Taxas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Fazenda.** Tipo: **Menor Preço**, tendo como critério de julgamento o valor Global. Participação: Aberta. Total de Itens Licitados: 03. Disponibilidade do Edital: a partir de 05/12/2019 das 08:30 às 14:30. Endereço: Departamento de Licitação, localizado na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS ou "[www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass)" na UASG da Promotora "989073" – Prefeitura Municipal de Dourados. Entrega da Proposta: A partir da data da publicação/divulgação do evento. Data/Hora da Abertura da Licitação: Em **18/12/2019 às 9 horas**, no Portal de Compras do Governo Federal – "[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)". Informações Gerais: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "[pregao@dourados.ms.gov.br](mailto:pregao@dourados.ms.gov.br)". O edital também esta disponível no endereço eletrônico "[www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)", selecionando as opções Empresa > Licitação > Mês da Publicação.

Dourados-MS, 04 de dezembro de 2019.

**Duhan Tramarin Sgaravatti**  
Diretor do Departamento de Licitação

## Prefeitura Municipal de Iguatemi

### AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 175/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 064/2019

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR "ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de Computador Notebook, de acordo com o Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº. 201700835, conforme especificações, quantidades discriminadas na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Proposta de Preço, Termo de Referência e demais anexos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 19 DE DEZEMBRO DE 2019, ÀS 09H00MIN, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, [www.iguatemi.ms.gov.br](http://www.iguatemi.ms.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*67) 3471 – 1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 03 de dezembro de 2019.

Sanderson Contini de Albuquerque  
PREGOEIRO OFICIAL  
Decreto 1.568/2018

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 216/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO:** Contratação de Empresa para a seleção e registro dos menores preços para a eventual Aquisição de Solo Natural, livre de impurezas, com extração, carga e transporte para as obras e aterros no Município de Ivinhema-MS. O solo deverá atender as características exigidas pelo DNIT para as obras de pavimentação asfáltica, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Dezembro de 2019 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações/Exercício 2019/Entidade Município de Ivinhema. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156 ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min.Ivinhema-MS, 03 de Dezembro de 2019.**Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados e torna público, a **CONVOCAÇÃO** do Senhor Juliano Barros Donato, melhor proposta, se há interesse em adquirir o Lote 14 da Quadra 42 "E" referente ao Processo Licitatório 185/2019, na modalidade de Concorrência n. 004/2019. Ivinhema-MS, 04 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

**AVISO DE DESISTÊNCIA**-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a **DESISTÊNCIA** do Lote 14 da Quadra 42 "E" referente ao Processo Licitatório 185/2019, na modalidade de Concorrência n. 004/2019, a qual não teve interesse o Senhor Gustavo Fratucci Forte, conforme pedido e justificativa em anexo. Ivinhema-MS, 04 de Dezembro de 2019. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2019.PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2019.** O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02. **OBJETO: (REPETIÇÃO)** Contratação de Empresa para Aquisição de gêneros alimentícios em geral, hortifrúti, água mineral, gás de cozinha, laticínios, carnes, aves, embutidos, utensílios, materiais de limpeza e higiene, para atender a Atenção Básica, Hospital Municipal, Casa de Apoio em Barretos, Centro de Especialidades Médicas e Gestão (Manutenção em Saúde) do Município de Ivinhema-MS, para atender o exercício 2020, em conformidade com as especificações e quantidades constantes, parte integrante deste Edital. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 19 de Dezembro de 2019 às 10h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal) da Transparência/licitações e contratos/licitações. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67-3442.6150) ramal 206, ou no setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema - MS, 03 de Dezembro de 2019.**Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal**

## Prefeitura Municipal de Naviraí

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que promoverá a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005, 024/2014 e 055/2014:

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 242/2019 – REPUBLICA-SE POR ALTERAÇÕES NO OBJETO E NO EDITAL

\* **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA INTERMEDIACÃO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA), PELO SISTEMA DE GERENCIAMENTO COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM ABASTECIMENTOS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL E EM ALGUNS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO PARANÁ, MATO GROSSO, SÃO PAULO, MINAS GERAIS E GOIÁS, A TODOS OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM VEÍCULOS QUE VIEREM A SER LOCADOS, CEDIDOS OU UTILIZADOS COMO OBJETO DE CONVÊNIO E CONTRATOS EM QUE SEJA PREVISTO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

\* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 18/12/2019, às 8h (horário local)

\***EDITAL:** estará disponível para download no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes). Naviraí – MS, 04 de dezembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2019**

**PARTES:** 1 - CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Nova Alvorada do Sul/MS.  
2 - CONTRATADO: Escala Engenharia Ltda - EPP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I "b" e II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

**OBJETO:** Aditivo de supressão de valor ao contrato nº 109/2019, que tem por objeto a supressão de quantitativos de serviços e valores, conforme planilha orçamentária, e cronograma físico financeiro readequado, sobre tudo o valor inicialmente contratado, conforme Tomada de Preços n.º 004/2019.

**FORO:** Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

**ASSINAM:** Pela contratante: Lívia Conceição Dias da Silva – Secretária de Assistência Social.

Pela contratada: Fabrício Gomes de Farias – Representante Legal.

**LOCAL E DATA:** Nova Alvorada do Sul/MS, Em 25 de novembro de 2019.

**Prefeitura Municipal de Rio Brilhante****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019****PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 114/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 077/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório, onde sagrou-se vencedora a empresa: **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA - CNPJ/MF Nº 17.918.110/0001-30**, declarada vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor de R\$ 79.887,00 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais). O item **07** foi **CANCELADO**, tornando-se **FRACASSADO**. Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. Rio Brilhante/MS, 04 de dezembro de 2019. **DONATO LOPES DA SILVA - Prefeito Municipal**

**Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste****Resultado de Licitação Pública****Tomada de Preços 017/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 017/2019, que tem por objeto a **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública visando a contratação de empresa para execução das obras de pintura das Escolas: Agrícola, Senador Filinto Muller, Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini e CMEI Jardim Gramado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, sagrou-se vencedoras as empresas: **Trevo Engenharia Ltda EPP, nos itens 1, 3, 4 e 5 Escolas: Agrícola, Armelindo Tonon, Ênio Carlos Bortolini e CMEI Jardim Gramado**, com o valor total de R\$ 133.757,76 (cento e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos) e a empresa Nilza Silva de Oliveira ME, no Item 2, **Escola Senador Filinto Muller**, com o valor total de R\$ 58.845,31 (cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos).

São Gabriel do Oeste – **MS, 03 de dezembro de 2.019**

**Ronilso Freitas Brandão** – Presidente da Comissão de Licitações

**Resultado de Licitação Pública****Modalidade Pregão Presencial nº 131/2019**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 131/2019, que tem por objeto à **aquisição de Grupo Gerador a Diesel, carenado, silenciado (máximo 85 dB a 3m de distância) na capacidade de potência emergencial (STANDY-BY), para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**, sagrou-se vencedora a empresa: **Geraforte Grupos Geradores Ltda** para o item 1 com o valor total de R\$ 73.400,00 (Setenta e Três mil e Quatrocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Dezembro de 2.019.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal de Selvíria****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADM nº 153/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019**

Objeto: Contratação de empresa para implantação e licenciamento de software, com serviços de configuração de servidor, conversão, instalação e treinamento, incluindo suporte técnico e atualização da licença do sistema integrado de Controle Interno, conforme Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 18/12/2019, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997, centro, Município de Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: [www.selviria.ms.gov.br](http://www.selviria.ms.gov.br). Selvíria – MS, 04 de dezembro de 2019. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

**Prefeitura Municipal de Sete Quedas****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 004/2019.****PREGÃO PRESENCIAL Nº 0062/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS

CONTRATADA: **EMPRESA OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.**

OBJETO: Aumentando o valor do contrato em **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)**, desta forma a Cláusula acima citada do valor do Contrato passa a vigorar com um valor total de **R\$ 45.000,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos)**.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II da Lei 8.666/93..

Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA DA ASSINATURA: 03/12/2019

ASSINAM: MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS **EMPRESA OXIGÊNIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA.**

Sete Quedas – MS, 04 de dezembro de 2019.

CRISTIANE COMELLI

Presidente da C. P. L.

**Prefeitura Municipal de Três Lagoas****PREGÃO PRESENCIAL Nº 195/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2019  
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e acessórios necessários para o trabalho diário de funcionários que necessitam de mobilidade e disponibilidade de recursos de TI, para diversos tipos de funcionalidade. Assim como de equipamentos de TI visando a modernização da máquina pública para melhor oferecer serviços a municipalidade, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

**REGISTRO DE PREÇOS (SRP):** para futuras e parceladas aquisições.

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19/12/2019.

**HORÁRIO:** 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

**LOCAL:** Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico [www.treslagoas.ms.gov.br](http://www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 04 de dezembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/2019  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247 /2019  
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

**NOTA:** O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974, ou ainda, através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, 04 de dezembro de 2019.

**ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**  
*Diretor de Compras e Licitações*

## Câmara Municipal de Água Clara

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 016/2019** **TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS COM ÊNFASE NA REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA- MS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ÁGUA CLARA**, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade acima referida, nos termos da legislação vigente. Os interessados poderão obter o edital detalhado contendo as especificações e bases da licitação junto a Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jd. Novo Horizonte, nesta cidade de Água Clara- MS, Cep 79.680-000, até 24h anterior a abertura da referida. A documentação de habilitação e a proposta de preços deverão ser entregues no dia 20 de dezembro de 2019 às 08h30min (horário local) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima.

O edital e anexo poderão ser retirados diretamente através do site <http://www.aguaclara.ms.leg.br>, no campo "Licitação e Contratos". Ressaltamos que os licitantes devem preencher o recibo de retirada e encaminhar no e-mail: [cmaguaclara.licitacao@gmail.com](mailto:cmaguaclara.licitacao@gmail.com), e se caso os licitantes que fizerem a retirada do edital, não remeter o recibo de retirada ao departamento de licitações, no e-mail acima citado, exime totalmente a Câmara Municipal de Vereadores de Água Clara/ Departamento de Licitações, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**INFORMAÇÕES:** Através do e-mail: [cmaguaclara.licitacao@gmail.com](mailto:cmaguaclara.licitacao@gmail.com) ou no endereço acima citado, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Se ocorrer feriado ou outros fatores impeditivos que impeça a sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 04 de dezembro de 2019.

Marta Rosa dos Santos  
Presidente da CPL

## Câmara Municipal de Angélica

### **REPUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. 011/2019** **TOMADA DE PREÇOS N.º. 002/2019**

A Câmara Municipal de Angélica/MS, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará licitação, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", que será regida pelas normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUIR O PROJETO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO QUE SERÁ A FUTURA INSTALAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS DO PODER LEGISLATIVO DE ANGÉLICA/MS, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**Local e data da entrega dos envelopes e da realização da sessão:** o recebimento dos envelopes de Habilitação e Propostas de Preços serão no **dia 20 de dezembro de 2019, às 08h00min**, na sala de Reuniões do Câmara Municipal de Angélica/MS, localizada à Avenida Antônio Basílio de Lima nº 218 – Centro – Angélica/MS.

**Retirada do Edital:** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado por meio de solicitação por e-mail para o endereço eletrônico [poderlegislativodeangelica@hotmail.com](mailto:poderlegislativodeangelica@hotmail.com) devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Angélica/MS ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para o cadastramento (art. 27 a 31 da Lei n. 8.666/93) até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67 3446-1781), ou no setor de Licitações das 07h à 11h. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Angélica/MS, 04 de dezembro de 2019.

**GUSTAVO FALAVINA PEREIRA**  
Presidente da CPL

# PUBLICAÇÕES A PEDIDO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE MATO GROSSO DO SUL E UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, CNPJ nº. 03.226.149/0015-87. OBJETO: Prorrogação do termo original de convênio. ADITIVO ASSINADO EM: 01/11/2019. Disponível no Portal Transparência do CRF/MS, através do endereço <http://www.crfms.org.br>.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO BETEL - CNPJ 14.231.557/0001-48**, através da sua vice-Presidente Teresa Fausta Talhateli, brasileira, casada, do lar, portadora do CPF: 793.381.431-04 residente e domiciliada na Rua Enuliano Savales nº 211- Vila Ferreira Terenos. Convoca todos os membros para a **REUNIÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no 15 de Dezembro de 2019, às 19:00, na sua sede situada à Rua Pedro Celestino, nº413 – Centro - Terenos -MS, com a seguinte Ordem do Dia: **Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal**. Vice Presidente: Teresa Fausta Talhateli

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO BIÊNIO 2020/2021

Por este edital, A Associação P A Florida de Sidrolândia MS situada na Rod Sidrol/Q Coco BR 162 18 km, mais 4 km a esquerda no município de Sidrolândia MS, no uso de suas atribuições legais convoca todos os associados para se reunirem em sessão de Assembléia Geral, para eleição da diretoria biênio 2020/2021 e Conselho Fiscal no endereço acima citado no dia 08 de dezembro de 2019 das 08:00 as 11:00 (horas) da manhã.

1 – ELEICAO DA DIRETORIA

2 – CONSELHO FISCAL

MARCOS CORREA FERREIRA  
Presidente

## RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 653 / 02 DE DEZEMBRO DE 2019

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Resolução CFESS N.354/97 DE 19 de dezembro de 1997 que dispõe sobre procedimentos formais, que deverão ser utilizados para efeito da aplicação de penalidade de suspensão do exercício profissional do Assistente Social por débito.

CONSIDERANDO finalmente a decisão do Conselho Pleno em reunião ordinária realizada em 29 de novembro de 2019;

RESOLVE: Art. 1º - Conceder Cancelamento de Inscrição Ex-offício do exercício profissional para as (os) seguintes profissionais: EDILSON PEREIRA DA SILVA 1583 359.2.2015, LUCILENE MEDEIROS DO COUTO 1745 366.2.2015, MARA SILVIA RIBEIRO DA MATA 2209 387.2.2015, JANETE DE BARROS LOPES DOS SANTOS 1395 356.2.2015, ALESSANDRA CORREA ARRUDA DE AZEVEDO 1682 362.2.2015, LIDIANE NOVAES DE ARAUJO 2419 399.2.2015. Parágrafo único - Os eventuais débitos, após a efetivação do cancelamento de inscrição ex-offício, deverão ser cobrados em conformidade com o Art. 13º da Resolução CFESS N. 354/97.

Art. 2º - Revogar penalidade de suspensão do exercício profissional e suspensão do processo disciplinar até a quitação da última parcela de seu acordo para pagamento para a seguinte profissional: LUZIANE DOS SANTOS MELGAREJO MARTINS 1717 364.2.2015

Art. 3º - As formas de cobrança, parcelamentos e acordos extrajudiciais são submetidos aos parâmetros da Resolução CRESS 554, de 20 de Agosto de 2015.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul;

Art. 5º - Dê-se ciência aos/às interessados/as.

Lana Amaral Nunes Goulart  
Assistente Social  
CRESS 1495 – 21ª Região/MS  
Conselheira Presidente

## PORTARIA FAPEMS/AGRAER N. 001, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGRAER, Sr. André Nogueira Borges em conjunto como GERENTE ADMINISTRATIVO DA FAPEMS, Sr. Alexsander Gonçalves Almeida, no uso de suas atribuições legais, RESOLVEM:

Art. 1º INSTITUIR, de acordo com o § 4º do art. 51 da Lei n. 8.666/1993, Comissão Permanente de Licitação para atuar nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, com a seguinte composição:

I – Membros efetivos:

**CAMILA SANTOS FERREIRA**, portadora do RG nº 001.783.324 SEJUSP/MS e do CPF nº 022.224.231-04 - (PRESIDENTE).

**VITOR CORRÊA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 1925005 SEJUSP/MS, CPF: 090.744.127-00 e matrícula nº 123403022 (SECRETÁRIO) e **ANA KARLA MOULARD DE MELLO**, portadora do RG nº 703.201 SSP/MS, CPF nº 767.273.601-97 e matrícula nº 105385022 (MEMBRO), ambos lotados na AGRAER;

II – Suplentes:

**ILSON FLORIANO RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1.058.773 SSP/MS e do CPF nº 872.210.711-87.

**JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO**, portador do RG nº 1.071.611.014 SSP/RS e do CPF nº 817.340.420-87.

**GISELE MANVAILER DA SILVA**, portadora do RG nº 364.604.104 SPP/SP e do CPF nº 309.503.728-70.

Parágrafo único: na ordem em que figura no inciso I deste artigo, havendo afastamentos, impedimentos legais ou eventuais, será o membro efetivo substituído por um dos suplentes, elencados no inciso II deste artigo.

Art. 2º Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, do Decreto n. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto nº 10.024, de 20.09.2019, os colaboradores abaixo para exercerem as atribuições de pregoeiros:

**CAMILA SANTOS FERREIRA**

**JULIO CESAR DA SILVEIRA ARAUJO**

§ 1º Os suplentes relacionados no inciso II do artigo anterior e demais pregoeiros nomeados neste artigo poderão compor equipe de apoio, sem prejuízo dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º O pregoeiro que iniciar a condução do certame, em seus impedimentos legais ou eventuais, será substituído pelo outro pregoeiro, conforme o *caput* do artigo anterior.

Art. 4º Designar, de acordo com as disposições da Lei n. 10.520, de 17.07.2002, do Decreto nº. 3.555, de 08.08.2000, e Decreto nº 10.024, de 20.09.2019 os colaboradores abaixo para exercerem as atribuições de equipe de apoio:

**ILSON FLORIANO RIBEIRO JUNIOR**

**GISELE MANVAILER DA SILVA**

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**Alexsander Gonçalves Almeida** - Gerente Administrativo - FAPEMS

**André Nogueira Borges** - Diretor-Presidente AGRAER

#### **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5 - COMPANHIA ABERTA

#### **CARTA DE RENÚNCIA**

A Companhia informa que em 04 de setembro de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **ARTHUR PIOTTO FILHO**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54628781 em 02/12/2019, Protocolo 19/093.229-5 de 14/11/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

#### **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5 - COMPANHIA ABERTA

#### **CARTA DE RENÚNCIA**

A Companhia informa que em 04 de setembro de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **PAULO YUKIO FUKUZAKI**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54628781 em 02/12/2019, Protocolo 190932295 de 14/11/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

#### **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5 - COMPANHIA ABERTA

#### **CARTA DE RENÚNCIA**

A Companhia informa que em 04 de setembro de 2019, recebeu a carta de renúncia do Sr. **EDUARDO DE TOLEDO**, ao cargo de membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, com registro perante a JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54628781 em 02/12/2019, Protocolo 190932295 de 14/11/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

#### **CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A.**

CNPJ/MF Nº. 19.642.306/0001-70 - NIRE Nº. 5430000566-5

COMPANHIA ABERTA

#### **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2019**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Em 04 de setembro de 2019, às 14h00, na sede social da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Zilá Correa Machado, nº. 5.600, Bairro Moreninha, CEP 79065-660, Campo Grande/MS. **2. PRESENÇA:** Foram cumpridas, no Livro de Presença, as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei n.º 6.404, de 15.12.1976 ("LSA"), constatando-se a presença da acionista representando a totalidade do capital social, conforme se verifica da assinatura constante e aposta no livro de "Registro de Presença de Acionistas". **3. CONVOCAÇÃO:** Os avisos de que trata o artigo 124 da LSA foram dispensados pelo comparecimento da acionista detentora da totalidade do capital social, conforme permitido pelo parágrafo 4º do artigo 124 da LSA. **4. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Paulo Yukio Fukuzaki e o Sr. Eduardo Siqueira Moraes Camargo, como secretário. **5. ORDEM DO DIA: (i)** Tomar conhecimento das renúncias dos Senhores **EDUARDO DE TOLEDO**, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e dos Srs. **ARTHUR PIOTTO FILHO** e **PAULO YUKIO FUKUZAKI** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** deliberar sobre a eleição de seus respectivos substitutos. **6. DELIBERAÇÕES:** A Acionista detentora da totalidade do capital social da Companhia, após debates e discussões, deliberou: **6.1.** Autorizar a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo

130, parágrafo 1º, da LSA; **6.2.** Tomar conhecimento dos pedidos de renúncia formulados pelos Srs. **EDUARDO DE TOLEDO**, como membro efetivo e Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e dos Srs. **ARTHUR PIOTTO FILHO** e **PAULO YUKIO FUKUZAKI** como membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, conforme cartas de renúncia apresentadas à Companhia nesta data, agradecendo aos mesmos pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceram referidas funções; **6.3.** Em decorrência do deliberado no item 6.2. acima, aprovar a eleição dos Srs. **(1) EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 23.818.436-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 148.195.698-13; **(2) SAMI FARAH JUNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.960.916-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 707.509.208-15; e **(3) JOSIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 50.890.239-3 SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.040.867-35, todos com endereço profissional na Avenida Chedid Jafet, n.º. 222, Bloco B, 4º Andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP, para os cargos de membros efetivos do Conselho de Administração da Companhia, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato dos Conselheiros ora substituídos, ou seja, até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária de 2020 da Companhia, devendo os mesmos permanecerem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram ter conhecimento do artigo 147 da LSA, e alterações posteriores, e conseqüentemente, não estarem incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis, conforme Termos de Posse, Declaração de Desimpedimento e de Renúncia à Remuneração arquivados na sede da Companhia. O Presidente da Mesa informou ainda, que os Conselheiros eleitos apresentaram currículo, bem como declaração para arquivar na sede da Companhia, cumprindo as formalidades exigidas na Instrução da Comissão de valores Mobiliários n.º. 367, de 29 de maio de 2002 ("ICVM n.º. 367"). A acionista aprovou, conforme atribuição prevista no artigo 17 do Estatuto Social, a eleição de **EDUARDO SIQUEIRA MORAES CAMARGO**, para ocupar a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da mesa e pela única Acionista. Campo Grande/MS, 04 de setembro de 2019. **Assinaturas:** Paulo Yukio Fukuzaki, Presidente da Mesa e, Eduardo Siqueira Moraes Camargo, Secretário. **Acionista: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES EM CONCESSÕES**, pelo Sr. Paulo Yukio Fukuzaki. Certifico que a presente é cópia fiel do original, lavrado no livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais n.º. 04, às fls. 05 a 07. *Paulo Yukio Fukuzaki - Presidente da Mesa, Eduardo Siqueira Moraes Camargo - Secretário.* JUCEMS - Certifico o registro sob o número 54628781 em 02/12/2019, Protocolo 19/093.229-5 de 14/11/2019. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário Geral.

#### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16**

EDITAL Nº 623/2019

Processo nº 54000.147067/2019-54

**- EDITAL DE LOTEAMENTO -**

#### **PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA**

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371.972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA SANTA LUZIA, matrícula 12.848, município de Nova Alvorada do Sul, 1.168,7425 ha de área, parcelados em 70 lotes, áreas cooperadas, estradas, Núcleo Social e áreas de interesse ambiental, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos. Signatário: **Antonio de Castro Vieira, Superintendente**

#### **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL – SR-16**

EDITAL Nº 620/2019

Processo nº 54290.000314/2017-70

**- EDITAL DE LOTEAMENTO -**

#### **PROJETO DE ASSENTAMENTO PAIOLZINHO**

A Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária em Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ 00.371.972/0059-87, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL alcançar, que foi apresentado ao Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Corumbá/MS - 1º Ofício, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 58/1937 e o Decreto 3.079/1938, o Requerimento de Registro do Projeto de Parcelamento do imóvel rural denominado PROJETO DE ASSENTAMENTO PAIOLZINHO, instruído com os Memoriais Descritivos certificados pelo INCRA/SIGEF, Plano do Projeto de Parcelamento, CCIR, NIRF, Planta Geral, e demais documentos relativos ao PA PAIOLZINHO, matrícula 33.928, município de Corumbá, 1.197,5758 ha de área, parcelados em 72 lotes, conforme documentos depositados naquela Serventia. Decorridos trinta dias, contados da última publicação deste EDITAL, não havendo impugnação de terceiros ou do Oficial do Cartório, será promovido o referido Registro. E, para que ninguém alegue ignorância, o presente EDITAL será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação estadual, por três vezes em ambos. Signatário: **Antonio de Castro Vieira, Superintendente**